UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO – DAU
ARQUITETURA E URBANISMO

MARYLIA LOIOLA SANTOS

A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O DIREITO À MORADIA: ANTEPROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO OCIOSO NO CENTRO DE ARACAJU-SE

LARANJEIRAS/SE
2024

MARYLIA LOIOLA SANTOS

A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O DIREITO À MORADIA: ANTEPROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO OCIOSO NO CENTRO DE ARACAJU-SE

Monografia apresentada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento às normas de Trabalho de Conclusão de Curso II, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo.

Orientador: Prof. Dr. Márcio da Costa Pereira

Coorientadora: Profa. Ma. Juliane dos Santos

LARANJEIRAS/SE
2024

MARYLIA LOIOLA SANTOS

A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E O DIREITO À MORADIA: ANTEPROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO OCIOSO NO CENTRO DE ARACAJU-SE

Monografia apresentada ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Sergipe, em cumprimento às normas de Trabalho de Conclusão de Curso II, como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Arquitetura e Urbanismo

Orientador: Prof. Dr. Márcio da Costa Pereira

Coorientadora: Profa. Ma. Juliane dos Santos

Laranjeiras/SE, 29 de outubro de 2024.

BANCA EXAMINADORA

_____

Prof. Dr. Márcio da Costa Pereira
Orientador

_____

Profa. Ma. Juliane dos Santos
Coorientadora

_____

Profa. Dr. Ana Maria de Souza Martins Farias
Avaliador Interno

_____

Ma. Heloísa Diniz de Rezende
Avaliador Externo

RESUMO

A falta de acesso à moradia digna no Brasil é um problema que afeta grande parte da população brasileira, especialmente a população que vive em situação de rua. Tendo em vista que a ausência do usufruto desse direito propicia o desencadeamento de uma violação contínua de outros direitos fundamentais, preconizados pela Constituição Brasileira (1988); a garantia da habitação de maneira permanente, independente e integrada à sociedade surge como uma das primeiras medidas para efetivar o processo de assistência e defesa dos direitos dos cidadãos. No entanto, apesar dos avanços da política habitacional brasileira na oferta de moradias à população, observa-se algumas fragilidades em sua aplicabilidade, como por exemplo a produção de empreendimentos em áreas periféricas da cidade; à medida em que há um número crescente de edifícios abandonados em áreas centrais, já providas de infraestrutura. Esse fenômeno está presente na maioria das cidades brasileiras, como na cidade de Aracaju-Sergipe. Deste modo, foi desenvolvido neste trabalho um projeto de requalificação de um edifício ocioso no centro de Aracaju, visando criar um espaço de uso misto (habitacional, cultural e comercial), voltado especialmente à população em situação de rua. Além de buscar promover o direito à moradia, o projeto buscou destacar o potencial que a requalificação de edifícios possui de minimizar as problemáticas habitacionais, de maneira sustentável e benéfica à vitalidade dos centros urbanos.

Palavras-chaves: reabilitação; habitação social; pessoas em situação de rua; Centro; Aracaju.

ABSTRACT

The lack of access to adequate housing in Brazil is a problem that affects a large part of the Brazilian population, especially those living on the streets. Given that the absence of the enjoyment of this right leads to the continuous violation of other fundamental rights, as outlined in the Brazilian Constitution (1988), ensuring permanent, independent, and socially integrated housing is one of the first steps to effectively assist and protect citizens' rights. However, despite advances in Brazil's housing policies to provide homes for the population, some weaknesses in its implementation can be observed, such as the development of projects in peripheral areas, while there is a growing number of abandoned buildings in central areas already equipped with infrastructure. This phenomenon is present in most Brazilian cities, including Aracaju, Sergipe. Therefore, this project developed a proposal to repurpose an unused building in downtown Aracaju into a mixed-use space (residential, cultural, and commercial), especially aimed at the homeless population. In addition to promoting the right to housing, the project highlights the potential of repurposing buildings to address housing issues sustainably and enhance the vitality of urban centers.

Keywords: rehabilitation; social housing; homeless; Center; Aracaju.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Síntese do perfil predominante da população em situação de rua do Brasil 17

Figura 2 – Principais motivações para a condição de rua no Brasil 18

Figura 3 – Número de pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único, em Sergipe (2016-2023) 19

Figura 4 – Número de pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único, em Aracaju-SE (2016-2023) 19

Figura 5 – Síntese do perfil predominante da população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE 20

Figura 6 – Principais formas de geração de renda adotadas pela população em situação de rua de Aracaju-SE. 21

Figura 7 – Principais motivações para a condição de rua na cidade de Aracaju-SE. 21

Figura 8 – Frequência de contato entre a população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE com os seus familiares que vivem fora dessa condição. 22

Figura 9 – Esquema de funcionamento do modelo Etapista 24

Figura 10 – Esquema de funcionamento do modelo *Housing First* 26

Figura 11 – Princípios fundamentais do modelo *Housing First* 27

Figura 12 – Fachada do edifício Dandara antes da sua reabilitação. 32

Figura 13 – Fachada do edifício Dandara depois da sua reabilitação. 32

Figura 14 – Planta baixa do pavimento térreo. 32

Figura 15 – Planta baixa do mezanino. 32

Figura 16 – Planta baixa do 2º pavimento 33

Figura 17 – Planta baixa do 3º ao 10ºpavimento 33

Figura 18– Planta baixa do 11º pavimento 34

Figura 19 – Planta baixa do 12º ao 14º pavimento 35

Figura 20 – Planta baixa do 15º pavimento 35

Figura 21 – Imagens internas dos apartamentos do Edifício Dandara 36

Figura 22 – Setorização do *The Bridge Homeless Assistance Center* 45

Figura 23 – Pavimento Térreo do *The Bridge Homeless Assistance Center* 46

Figura 24 – Edifício de Armazenamento do *The Bridge Homeless Assistance Center* 47

Figura 25 – Pavilhão de Dormitórios do *The Bridge Homeless Assistance Center* 47

Figura 26 – Refeitório Público 48

Figura 27 – Pátio Principal 48

Figura 28 – Segundo Pavimento do *The Bridge Homeless Assistance Center* 48

Figura 29 – Terceiro Pavimento do *The Bridge Homeless Assistance Center* 49

Figura 30 – Janelas de vidro. 50

Figura 31 – Dormitório 50

Figura 32 – Fachada externa 50

Figura 33 – Fachada externa 50

Figura 34 – Localização do Edifício da Estação UFS 52

Figura 35 – Entorno do Edifício da Estação UFS 53

Figura 36 – Fachadas Leste e Sul do Edifício da Estação UFS 54

Figura 37 – Fachada Leste do Edifício da Estação UFS 54

Figura 38 – Fachada Sul do Edifício da Estação UFS 55

Figura 39 – Vista superior do Edifício da Estação UFS 55

Figura 40 – Imagem interna I do Edifício da Estação UFS 55

Figura 41 – Imagem interna II do Edifício da Estação UFS 55

Figura 42 – Imagem interna III do Edifício da Estação UFS 55

Figura 43 – Imagem interna IV do Edifício da Estação UFS 56

Figura 44 – Imagem interna V do Edifício da Estação UFS 56

Figura 45 – Imagem interna VI do Edifício da Estação UFS 56

Figura 46 – Imagem interna VII do Edifício da Estação UFS 56

LISTA DE SIGLAS

CDRU	Concessão do Direito Real de Uso
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado na População em Situação de Rua
CIAMP - Rua	Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação de Rua
CNES	Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde
COHAB -SP	Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CPF	Cadastro de Pessoa Física
DUHD	Declaração Universal dos Direitos Humanos
DIPRO-UFS	Divisão de Projetos e Orçamento da Universidade Federal de Sergipe
FAPESE	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe
FDS	Fundo de Desenvolvimento Social
HF	*Housing First*
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MLCM	Movimento de Luta de Cortiços e Moradia
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
ONU	Organização das Nações Unidas
PMCMV	Programa Minha Casa Minha Vida

PMCMV-e	Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade Entidades
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNPSR	Política Nacional para a População em Situação de Rua
PSR	População em Situação de Rua
RMA	Registro Mensal de Atendimentos
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
SISAB	Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica de Saúde
SPU	Secretaria de Patrimônio da União
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
ULCM	Unificação das Lutas de Cortiço e Moradia
UFS	Universidade Federal de Sergipe

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 2

2 DESAFIOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA NO BRASIL 5

2.1 A MORADIA COMO UM DIREITO LEGAL 5

2.2 AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COMO SUJEITOS DE DIREITOS 10

3 UM PANORAMA SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO BRASIL 15

3.1 A ANÁLISE DO PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SOB A PERSPECTIVA RACIAL 19

3.2 QUEM SÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA CIDADE DE ARACAJU-SE? 25

4 O MÉTODO "*HOUSING FIRST"*: A HABITAÇÃO COMO PONTO DE PARTIDA ... 30

5 ANÁLISE DE PROJETOS CORRELATOS 35

5.1 O EDIFÍCIO DANDARA-SP 35

5.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRÉDIO 35

5.1.2 ANÁLISE ARQUITETÔNICA 36

5.2 *THE BRIDGE HOMELESS ASSISTANCE CENTER* 45

5.2.1 ANÁLISE PROJETUAL 45

6 O PROJETO 51

6.1 ANÁLISE E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EDIFÍCO 51

6.1.1 LOCALIZAÇÃO E USOS 51

6.1.2 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO E ANÁLISE DE CAMPO 53

6.2 LEGISLAÇÃO URBANA 56

6.3 AS DIRETRIZES E OS PRINCÍPIOS PROJETUAIS 59

6.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES 61

6.5 O PRODUTO 63

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS 64

REFERENCIAS 65

APÊNDICES 77

1 INTRODUÇÃO

Entre os problemas habitacionais existentes no Brasil, destaca-se a falta de acesso à moradia digna por parte significativa da população (Fundação João Pinheiro, 2019). Essa problemática não só afeta a parcela da sociedade que reside em condições precárias de habitação, como também se configura como um dos principais determinantes que condicionam indivíduos a viverem em situação de rua; uma vez que essa população é definida, segundo o Decreto nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, como um:

> Grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009, p. 1)

A ausência do acesso à moradia, por parte da população em situação de rua, propicia o desencadeamento de uma violação contínua de outros direitos fundamentais preconizados pela Constituição Federal (1988), expressando-se de diferentes formas de violência, discriminação e exclusão social (DOS SANTOS GOMES; STANGORLINI, 2021). Dentro dessa perspectiva, a garantia da habitação, de maneira permanente, independente e integrada à sociedade, surge como uma das primeiras medidas para efetivar o processo de assistência e de defesa dos direitos da população em situação de rua, como preconiza o método Housing First (Tsemberis, 2000).

Apesar dos avanços da política habitacional brasileira na oferta de moradias à população, especialmente a partir da década de 1930, observa-se ainda algumas fragilidades em sua aplicabilidade, como por exemplo a produção massiva de empreendimentos habitacionais em localizações periféricas da cidade, muitas vezes carentes de infraestruturas e de serviços básicos para a população. Esse sistema acaba por espraiar o tecido urbano para longe dos centros da cidade e até mesmo reforçar desigualdades e segregações socioespaciais (ROLNIK, 2015).

Simultaneamente à esta problemática, observa-se que há um número crescente de edificações abandonadas ou subutilizadas nos centros das cidades brasileiras; áreas estas que muitas vezes já são contempladas por infraestruturas urbanas, bem como reconhecidas como lugares dinâmicos e que possuem ampla oferta de serviços básicos, atividades econômicas e sociais para a população (VARGAS, 2015).

Seguindo o padrão das cidades brasileiras, Aracaju-SE também comunga com estas problemáticas habitacionais. Segundo dados da Fundação João Pinheiro, em 2019 o déficit

habitacional total absoluto da região metropolitana de Aracaju-SE era de 36 mil domicílios, enquanto o número de domicílios vazios era de 20 mil a menos; notificando o descumprimento da função social, estabelecido pelo Estatuto da Cidade (2001).

Já em relação à população em situação de rua, segundo dados do Cadastro Único, cerca de 1.083 pessoas viviam nessa condição no estado de Sergipe em julho 2023; e em torno de 919 delas viviam na capital (MDHC,2023). Diante do exposto, evidencia-se a urgência da implementação de medidas concretas, aliadas a políticas públicas de habitação, visando atenuar tais problemáticas habitacionais, especialmente no intuito de ampliar o acesso ao direito à moradia para o maior número possível de indivíduos.

Considerando a fragilidade da efetividade das políticas públicas no combate às problemáticas habitacionais que afetam as cidades brasileiras, especialmente no que diz respeito à proteção dos direitos da população em situação de rua, a exemplo do direito à moradia, pretende-se com esse projeto desenvolver alternativas efetivas para a promoção da habitação de interesse social, via requalificação urbana, com foco na inclusão das necessidadesdeste público, o qual dificilmente é associado ao grupo de beneficiados pelas intervenções arquitetônicas e urbanísticas.

Discutir sobre esta questão também almeja evidenciar o papel do arquiteto e urbanista como contribuinte do processo de mitigação das problemáticas habitacionais existentes. Ademais, é de fundamental importância pensar acerca das possibilidades de reabilitação do extenso número de edifícios existentes no centro urbano de Aracaju-SE, que se encontram ociosos, subutilizados ou inabitados, isto é, que não cumprem com a sua função social prevista pelo Estatuto da Cidade (2001).

Além de mitigar a ociosidade crescente dos centros urbanos, a reestruturação das cidades de maneira racional e sustentável através da requalificação dos edifícios existentes, potencializa a promoção da habitação e impulsiona a vitalidade urbana dos centros; ao passo que reaproveita estruturas que são contempladas por um contexto já consolidado, em substituição ao modelo de expansão demasiada de conjuntos habitacionais em localidades periféricas, motivado pelas políticas habitacionais vigentes.

Dessa maneira, o objetivo geral deste trabalho é desenvolver um anteprojeto de requalificação de um edifício ocioso, localizado no centro da cidade de Aracaju-SE, para uso misto: habitacional, cultural e comercial, com o propósito de se configurar como uma

alternativa para o atendimento das necessidades da população em situação de rua da capital. Como objetivos específicos, pretende-se:

- Analisar estratégias que fomentem a vitalidade urbana no Centro da cidade de Aracaju-SE, contrapondo-se aos fenômenos de "esvaziamento" e da subutilização de seus imóveis;
- Discutir o potencial da promoção da habitação via requalificação urbana, a partir de processos e estratégias de reabilitação de edifícios;
- Apontar os instrumentos legais e legislações vigentes que dispõem sobre o princípio da função social da propriedade, assim como da proteção dos direitos fundamentais do cidadão, especialmente no que diz respeito ao direito à moradia;
- Compreender as necessidades da população em situação de rua da cidade de Aracaju-Sergipe;
- Sistematizar perfis sociais dos moradores em situação de rua, no intuito de guiar as estratégias projetuais em direção ao atendimento das suas demandas.

A fim de atender a estes objetivos propostos, a metodologia adotada consiste em:

a) Revisão bibliográfica dos principais referenciais teóricos que abordam sobre a questão da habitação social no Brasil e sobre a requalificação de edificações que não cumprem a sua função social;

b) Pesquisa documental acerca das legislações em vigor que contribuem para a promoção do direito à moradia; bem como das políticas públicas e iniciativas vigentes voltadas à proteção dos direitos fundamentais da população em situação de rua;

c) Estudo de referências projetuais de requalificação de edificações ociosas direcionadas à habitação de interesse social;

d) Estudos acerca da metodologia *Housing First*, que propõe o acesso à moradia permanente como ponto de partida para a reinserção social da população em situação de rua (Tsemberis & Eisenberg, 2000).

e) Análise de viabilidade de utilização do Edifício da Estação UFS, localizado no centro da cidade de Aracaju-SE, para uso misto;

f) Elaboração de um anteprojeto de requalificação do Edifício da Estação UFS, através da utilização de programas computacionais e de diretrizes técnicas que normatizam os projetos arquitetônicos no Brasil.

Através desse projeto de pesquisa, pretende-se fomentar as discussões acerca de alternativas que promovam a efetividade da garantia do direito à moradia, especialmente no que diz respeito à população em situação de rua, público frequentemente deixado às margens das prioridades das políticas governamentais e dos olhos da sociedade. Além disso, busca-se destacar com este projeto o potencial que a requalificação de edifícios possui de minimizar as problemáticas habitacionais, de maneira sustentável e benéfica à vitalidade dos centros urbanos.

2 DESAFIOS DA UNIVERSALIZAÇÃO DO DIREITO À MORADIA NO BRASIL

2.1 A MORADIA COMO UM DIREITO LEGAL

Uma das principais conquistas do processo de redemocratização do Brasil foi a promulgação da Constituição de 1988, que emerge como um marco crucial para a consolidação do Estado Democrático de Direito no país, estabelecendo princípios fundamentais para a garantia dos direitos individuais e sociais dos brasileiros (SABÓIA, 1994, p. 191-192); especialmente a partir do Artigo 5º, o qual dispõe que:

> Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (BRASIL, 1988, p.18).

O Artigo 5º representa um ponto de partida essencial, dentro do arcabouço legal, para as discussões relativas ao compromisso do Estado com a proteção e a promoção dos direitos individuais e coletivos da população brasileira (VIANA, 2000); sendo complementado em seguida pelo Artigo 6º da Constituição, que contempla os chamados direitos sociais, cuja disposição foi alterada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015, estabelecendo:

> são direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 1988, p.18).

Dentre os direitos fundamentais preconizados pela Constituição de 1988, destaca-se o direito à moradia como um avanço fundamental em direção ao enfrentamento das diversas questões habitacionais existentes no Brasil (SPINK et al.,2020). Esse direito constitucional também é resguardado por instrumentos e declarações internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUHD), de 10 de dezembro de 1948, a qual determina em seu Artigo 25.1, que: **“**Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a

sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis" (ONU,1948).

O Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Sociais, Econômicos e Culturais, ambos elaborados em 1966 pelas Nações Unidas, também reconhecem o direito à moradia como inalienável a toda pessoa humana. Este último, promulgado pelo Brasil através do Decreto 591, de 1992 (BRASIL, 1992), também dispõe, em seu Artigo 11, sobre o compromisso que os Estados Partes devem assumir para assegurar a garantia deste direito a todas as pessoas (BRASIL, 1992). Ainda na esfera internacional, o direito à moradia também é resguardado através da Declaração sobre Assentamentos Humanos de Vancouver (1976); pela Agenda 21 sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992; e pela Agenda Habitat de 1996 (SAULE, 1999).

Além disso, o Brasil também legitimou as disposições que condenam qualquer tipo de discriminação referente ao direito à moradia digna, contidas nas Convenções sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1965); na Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (1979); e a Convenção sobre os Direitos das Crianças, de 1989 (SAULE, 1999). Dessa maneira, observa-se como o direito à moradia não é apenas firmado em âmbito nacional, como também é reconhecido como um direito humano universal.

No entanto, apesar do reconhecimento da necessidade de se garantir este direito a todas as pessoas, "poucos direitos humanos têm sido tão frequentemente violados quanto o direito à moradia digna"[1]. O significativo número de pessoas afetadas, tanto pelo acesso restrito à moradia, quanto pelas condições precárias da habitação, é um dos sintomas mais visíveis da não consideração deste direito no Brasil e em diversos países; e possuem causas multifacetadas, como despejos forçados, aumento substancial do valor dos aluguéis, falta de acesso à terra, processos de "gentrificação urbana" e diversas outras razões (ROLNIK, 2009).

Dados da UN-Habitat, em relação ao déficit habitacional, apontam que cerca de um terço da população mundial vive em assentamentos precários e favelas, com a ausência de serviços e condições de vida adequados (ROLNIK, 2009). Já no Brasil, em 2019 o país registrou

[1] OSÓRIO, Letícia. Direito à Moradia no Brasil. Texto elaborado por Letícia Osório (COHRE) por delegação do fórum Nacional da Reforma Urbana. Disponível em: https://www.academia.edu/8767015/Direito_a_Moradia_no_Brasil . Acesso em: 12 fev. 2024.

um déficit de 5,8 milhões de moradias, com as habitações precárias correspondendo a cerca de 8% do número total de domicílios do país (Fundação João Pinheiro, 2019).

Além das condições precárias de habitação, o direito à moradia também é negado àqueles que não estão contabilizados nos dados do déficit habitacional e são afetados pela completa ausência de moradia, como a população em situação de rua. Em relação à essa parcela da população, estima-se que o número de pessoas vivendo em situação de rua no Brasil superava 281 mil pessoas em 2022, segundo estimativa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2023). O IPEA também alertou para o fato de que essa população aumentou 935,31% nos últimos dez anos (NATALINO, 2024), uma vez que o número total de pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único saltou de 21.934, em 2013, para 227.087, em 2023; denotando um crescimento substancial preocupante.

A ausência do acesso à moradia por parte da população em situação de rua também propicia o desencadeamento de uma violação contínua de outros direitos fundamentais, preconizados pela Constituição Brasileira (1988), expressando-se de diferentes formas de violência, discriminação e exclusão social (STANGORLINI; GOMES, 2021). Entre as formas de violência praticadas contra essa população, existe a institucional; uma vez que até a criação da Política nacional para a população em situação de Rua em 2009, as abordagens políticas ao atendimento à essa população eram baseadas em medidas higienistas, de criminalização e repressão dessa parcela da sociedade (SILVA; ARGILES, 2011).

Além disso, até mesmo na paisagem urbana é possível perceber vestígios de práticas higienistas e contrárias à permanência da população em situação de rua, com os exemplos de "arquitetura hostil" espalhados nas mais diversas cidades brasileiras; manifestando-se das mais variadas formas, desde a presença de espetos e gradis sob fachadas comerciais a divisórias em bancos públicos e pedregulhos preenchidos em vãos urbanos (FERRAZ et al.,2015). Segundo Sarah Schindler (2015), a "exclusão arquitetural" refere-se a como a estrutura de espaços urbanos pode discriminar e segregar certos indivíduos, especialmente a população em situação de rua. Esse fenômeno, junto às diversas formas de violência e discriminação que afligem esta parcela da população nas cidades, se constituem em barreiras que desrespeitam não só a integridade humana, como também dificultam o exercício da cidadania dessas pessoas como sujeitos de direitos.

Segundo Lefebvre (2001), a cidade é resultado de um processo articulado entre processos econômicos, políticos e sociais, geridas por dominações de poder. Para o autor,

direito à cidade vai além do acesso a práticas sociais que dizem respeito à habitação, trabalho, saúde e lazer; e estendem-se também ao campo simbólico, instrumental e político, direcionados ao atendimento das necessidades sociais e plena autonomia na participação democrática e na apropriação da cidade.

Dentro dessa perspectiva, além da negação do direito à moradia e de outros direitos fundamentais, a população em situação de rua também enfrenta a privação do direito à cidade, uma vez que essas pessoas enfrentam barreiras para a concretização da sua participação ativa na construção e na produção do espaço urbano. Além da invisibilidade de suas necessidades, a violência institucional, que marca a vivência dessa população nas ruas, acaba por desrespeitar a sua relação subjetiva com o espaço da cidade; além de sofrerem com a marginalização espacial, a estigmatização, a discriminação social e a dificuldade de representação política. Segundo CARVALHO:

> [...] a disputa por espaço na urbe e por moradia, principalmente das pessoas em situação de rua, deve ser visto sob a ótica de uma construção social para o bem comum que pondera três elementos: dignidade do ser humano, propriedade privada (e todos os atributos desta na ordem econômica) e função social da propriedade. (CARVALHO, 2021, p. 28-29)

Desta maneira, a regulação do espaço da cidade necessita se basear nos princípios do bem comum, onde o respeito à dignidade de cada indivíduo, independente da sua condição, deve orientar as ações políticas. Assim, estas devem objetivar não só estratégias que ofereçam condições de vida adequados, como também maneiras de universalizar essa garantia de benefícios a todos os setores da sociedade, isto é, a cidade deve contribuir para o bem-estar coletivo e não apenas àqueles que detém os poderes sociais e econômicos hegemônicos. Deste modo, o pleno usufruto dos direitos à cidade e à moradia ampliam as formas de apropriação do espaço pelo indivíduo, porém a maneira como as políticas que regem a sociedade são estruturadas interfere decisivamente nos limites e possibilidades desse processo.

Além disso, a luta do direito à cidade não pode ser dissociada do direito à centralidade; uma vez que "as centralidades urbanas podem absorver, como nenhuma outra região da cidade, a substância política do espaço público" (SILVA, 2009). Essas centralidades desempenham um papel fundamental para a vitalidade urbana da cidade, uma vez que são caracterizadas por possuir uma extensa rede de dinâmicas sociais, de infraestrutura e de serviços. No entanto, como estas acabam por receber uma significativa influência do capital privado, o seu acesso torna-se inacessível à parcela significativa da população (SPOSITO, 2010). Como parte integrante de umas destas centralidades urbanas, os Centros das cidades desempenham um papel importante na estruturação do espaço urbano, funcionando não só como polos de

atividades comerciais, mas também como símbolo cultural, histórico e social (GASPARI, 2018).

Além disso, apesar dos avanços da política habitacional brasileira na oferta de moradias à população, especialmente a partir da década de 1930, observa-se ainda algumas fragilidades em sua aplicabilidade, como por exemplo a produção massiva de empreendimentos habitacionais em localizações periféricas da cidade, muitas vezes carentes de infraestruturas e de serviços básicos para a população. Esse sistema acaba por espraiar o tecido urbano para longe dos centros da cidade e até mesmo reforçar desigualdades e segregações socioespaciais (ROLNIK, 2015).Simultaneamente à esta problemática, observa-se que há um número crescente de edificações abandonadas ou subutilizadas nos centros das cidades brasileiras; áreas estas que muitas vezes já são contempladas por infraestruturas urbanas, bem como reconhecidas como lugares dinâmicos e que possuem ampla oferta de serviços básicos, atividades econômicas e sociais para a população (VARGAS, 2015).

Seguindo o padrão das cidades brasileiras, Aracaju-SE também comunga com estas problemáticas habitacionais. O bairro Centro da cidade foi onde se iniciou a urbanização da capital sergipana, recebendo obras urbanizadoras e edificações de grande valor arquitetônico e social, como por exemplo o Hotel Palace, sede regional do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), e o edifício Walter Franco. Além de possuir diferentes atratividades urbanas, o Centro também recebeu diferentes edifícios habitacionais, que serviram de moradia para a elite aracajuana. Entretanto, com o surgimento de "novas centralidades" e a transformação de sua função residencial em comercial, essa população migrou gradualmente para áreas litorâneas e para a zona sul da cidade, como os bairros Treze de Julho e São José (FRANÇA, 2019). Dessa forma, muitas edificações centrais foram sendo esvaziadas e gradativamente abandonadas, resultando na atual existência de dezenas delas espalhadas por todo o bairro, contribuindo para deterioração e desvalorização desses bens arquitetônicos e urbanos.

Deste modo, o acesso igualitário às centralidades urbanas se faz indispensável para a concretização da participação plena da vida urbana e do exercício à cidadania, de maneira democrática; uma vez que esse acesso também implica na fruição de recursos, serviços e oportunidades disponíveis nessas áreas, especialmente nos centros urbanos. Assim, a negação dos direitos à moradia, à cidade e às centralidades urbanas implicam em uma série de restrições,

que vão desde a ausência de habitação adequada à escassez de condições dignas de lazer, saúde, educação, emprego, transporte, como também do acesso a infraestruturas básicas.

2.2 AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA COMO SUJEITOS DE DIREITOS

Como reação à essa violação crescente contra a população em situação de rua no país e como forma de reinvindicação de seus direitos, houve a intensificação de mobilizações populares ao longo dos anos, de caráter político, que culminaram na criação do Movimento Nacional de Pessoas em Situação de Rua em 2004 (ALMEIDA, 2015; ALMEIDA et al., 2014).

Como uma das conquistas resultantes da pressão exercida por esse Movimento, instituiu-se a Política Nacional para a Inclusão Social da População em Situação de Rua (PNPSR), através do Decreto nº 7053, de 23 de dezembro de 2009. A criação desse Decreto é considerada como um marco legal para a proteção dos direitos da população em situação de rua do Brasil, uma vez que passou a funcionar como um instrumento de fortalecimento político dessa população, dando visibilidade e reforçando o reconhecimento dos que compõem este grupo como sujeitos de direitos pelo arcabouço legal (MELO, 2015).

Esse avanço considerável na proteção dos direitos fundamentais da População em Situação de Rua (PSR), a partir da aprovação dessa política, decorre da insuficiência das anteriores diretrizes legais em garantir de maneira efetiva o respeito à dignidade dessa população, bem como ao exercício pleno de seus direitos; uma vez que a mera inclusão destes direitos na Constituição (1988) não os assegurava de forma concreta. Apenas com a instituição desse Decreto foram aprovadas diretrizes destinadas à implementação de políticas públicas direcionadas especificamente à População em Situação de Rua, bem como de uma Secretaria Especial de Promoção da Política Nacional de Inclusão da População em Situação de Rua (CARVALHO, S. M. C, 2013). Dentre os objetivos determinados pela PNPSR, o inciso I do Artigo 7º dispõe: "assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro aos serviços e programas que integram as políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, moradia, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda" (BRASIL, 2009, p. 1).

Dessa maneira, para o atendimento das diversas necessidades que englobam a PSR, a Política Nacional de Inclusão à População de Rua propõe, em seus planos de ação, medidas a serem desenvolvidas conjuntamente entre os setores estatais, municipais e federais, de maneira interdisciplinar, articulada e participativa. A articulação entre os âmbitos da saúde, formação profissional, educação, habitação e seguros sociais, dentro dos planos das políticas públicas, enquanto cumprimento do dever legal do Estado, são cruciais para a garantia das condições

básicas de vida da população e para o desenvolvimento da cidadania social, de maneira universalizada (FALEIROS, 2006).

A instituição dessa Política também contribuiu para a formulação posterior de outras legislações específicas à PSR, como a Lei Padre Júlio Lancellotti (Lei Nº 14.489/2022) e o seu Decreto de Regulação (Decreto Nº 11.819/2023), que determinam a proibição da "arquitetura hostil". Assim, a partir desta lei, passa a ser vedado "o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis nos espaços livres de uso público" que se constituam em barreiras ao pleno exercício do direito à cidade e contribuam para a segregação de indivíduos e grupos sociais, especialmente às pessoas em situação de rua.

Esta lei recebe o nome do Padre Júlio Lancellotti, presbítero católico e ativista brasileiro que é conhecido pelas suas contribuições voltadas à proteção dos direitos da parcela mais vulnerável da população ao longo dos anos, especialmente da população em situação de rua da cidade de São Paulo-SP. Atualmente, ele desempenha o papel de pároco da paróquia de São Miguel Arcanjo e desenvolve diversos outros trabalhos, entre eles o de coordenador da Pastoral do Povo de Rua de São Paulo, liderando iniciativas de apoio à população em situação de rua e de denúncia a casos de violência, abuso, discriminação e opressão enfrentados por este público (OLIVEIRA, 2023). O histórico de defesa aos direitos da população mais vulnerável, por parte do Padre Júlio Lancellotti, incluindo a sua luta contra as manifestações de arquitetura hostil produzidas na cidade, contribuíram para reconhecer a urgência, em âmbito legislativo, de se propor medidas para o atendimento das necessidades da população em situação de rua; destacando o impacto que o ativismo social possui para o avanço das políticas públicas em prol da inclusão e da justiça sociais.

Outra iniciativa política, decorrente desse processo de proteção aos direitos da População em Situação de Rua do Brasil, é o Plano Nacional Ruas Visíveis, lançado em 2023 e coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, juntamente com o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para População em Situação e Rua (CIAMP-Rua). Esse plano envolve onze ministérios do governo federal, juntamente com os governos estaduais e municipais, movimentos sociais da população em situação de rua, a sociedade civil organizada, instituições privadas, universidades, Ministério Público e Defensoria Pública e representantes dos poderes Legislativo e Judiciário; no intuito de desenvolver diversas medidas relacionadas ao avanço da garantia dos direitos da População em Situação de Rua, baseadas em sete eixos: Assistência Social e Segurança Alimentar; Saúde;

Violência Institucional; Cidadania; Educação e Cultura; Habitação; Trabalho e Renda; e Produção e Gestão de Dados (MDHC, 2023).

Além das legislações específicas ao atendimento das necessidades da PSR, a Constituição Brasileira (1988) também estabelece, em seus princípios norteadores da Seguridade Social, avanços relativos à garantia da proteção e assistência social aos cidadãos brasileiros, especialmente àqueles em condições de vulnerabilidade; aplicando-se também, deste modo, às pessoas em Situação de Rua. Esses princípios da Seguridade Social estão descritos no Artigo 194 da Constituição (1998) como: "a seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, previdência e à assistência social (Art. 194, BRASIL, 1988).

Dentro dessa questão, a Política Nacional da Assistência Social (PNAS), determinada pelo Artigo 203, desponta como instrumento essencial para a promoção da garantia de direitos, a proteção e inclusão social de indivíduos e grupos em situação de vulnerabilidade e risco social (OLIVEIRA, 2018). Diante disso, no intuito de normatizar e organizar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em suas funções e complexidades, nos âmbitos de proteção e direcionamento da oferta de serviços de acolhimento institucional, surge a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, através da Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009 (BRASIL, 2009).

A partir dessa Tipificação, os serviços passam a se diferenciar entre a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade. Segundo a PNAS (2004), esta última define-se como:

> a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativa, cumprimento de medidas socioeducativa, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (PNAS, 2004, p.37).

No âmbito dessa perspectiva, a atenção à população em situação de rua passa a ser reconhecida como uma população em situação de risco, pelo SUAS, devido à sistemática violação de direitos e vulnerabilidade social. Deste modo, a PSR passa a se enquadrar no atendimento da Proteção Social de Média Complexidade (BRASIL, 2009).

Além disso, em 2012 o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), através da Resolução Nº20, dá início à instituição dos Centros de Referência Especializados na População em Situação de Rua, os chamados "Centros Pop", previstos no Decreto Nº 7053(2009), que são

unidades públicas destinadas ao atendimento do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. De acordo com a Resolução Nº 20, esse Serviço é voltado para:

> pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida (BRASIL, 2009).

Deste modo, a Proteção Social Especial de Média Complexidade, junto da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua reúne, dentro de um amplo conjunto de medidas, ações voltadas à redução das violações dos direitos socioassistenciais e de seus agravamentos, bem como à proteção social a famílias e indivíduos em condição de vulnerabilidade (MDS, 2017). Além disso, esses instrumentos também objetivam dar condições de superação da situação de vida nas ruas à parcela da sociedade que está inserida nessa vivência, no intuito de auxiliá-la na construção de novos projetos de vida e promover a sua inclusão social, bem como estimular a sua autonomia (MDS, 2017).

Além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertado pelos Centros Pop, outros mecanismos agem conjuntamente em relação à proteção e assistência dessa parcela da sociedade, como o Serviço Especializado em Abordagem Social e ações desempenhadas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A Lei Nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005, também age diretamente nesse processo; uma vez que esta dispõe sobre a criação de programas específicos, dentro da assistência social, para pessoas que vivem em situação de rua, através da alteração da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), de 1993.

Deste modo, observa-se como a Constituição de 1988 representou um avanço em diversos âmbitos no processo de promoção dos direitos humanos, direcionando à responsabilidade do Estado o provimento das garantias fundamentais à condição humana. No entanto, observa-se que estes direitos apenas passam a ser efetivados por meio da criação de políticas públicas. De acordo com SILVA (2009):

> As políticas em si mesmas não são capazes de eliminar as desigualdades sociais e assegurar a realização da plena cidadania, todavia, quando reconhecidas legalmente e implementadas como direitos e numa perspectiva universalizante, possibilitam avançar na direção da igualdade de direitos (SILVA, 2009, p.10).

Observa-se, dessa maneira, como o arcabouço legal se faz crucialmente necessário para direcionar medidas efetivas para a proteção dos direitos individuais e sociais em sua pluralidade. Todavia, para a efetividade de suas proposições, é de fundamental importância a combinação de ações transversais, complementares e interdisciplinares na criação de

dispositivos que operacionalizam esses direitos em direção à sua aplicabilidade, a nível que abranja todos os cidadãos brasileiros, independente da sua condição.

Essa questão se mostra ainda mais urgente quando relacionado à população em situação de rua, uma vez que essas pessoas se encontram em situação de total risco social, visto à diária vulnerabilidade desta parcela da sociedade a fatores que ameaçam as suas integridades morais, físicas e psicológicas, isto é, estão expostas a uma sucessão de violações de direitos. De acordo com Vasconcelos (1999), apesar da existência formal dos direitos e mecanismos citados anteriormente em relação à PSR, a maneira como estes são aplicados pode reforçá-los ou torná-los abstratos. Dentro dessa perspectiva, observa-se a intensa correlação entre as desigualdades e os antagonismos presentes nas legislações de cunho social, uma vez que existem barreiras históricas, culturais, sociais, civis e burocráticas que dificultam a efetividade das suas ações teoricamente propostas (CARVALHO, S.M.C., 2013).

Além disso, apesar da diversidade de perfis da População em Situação de Rua, bem como das motivações que levaram estes indivíduos a viverem nessa condição, a ausência de moradia é um dos elementos unificadores da caracterização deste grupo enquanto população; uma vez que dentro da sua definição pelo Decreto 7.053 (2009), pontua-se como fator em comum desse grupo "[...]a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente". Logo, destaca-se o direito à moradia como necessidade central para o atendimento das necessidades da PSR, já que a sua ausência acaba por resultar na violação de outros direitos fundamentais e no desdobramento de outras vulnerabilidades e riscos a estes indivíduos, como a restrição no acesso às demais políticas públicas e maior exposição à violência e às manifestações de exclusão e discriminação (CARVALHO, S.M.C., 2013).

Tendo em vista as discussões desenvolvidas ao longo deste capítulo, observa-se como a garantia da habitação à totalidade da população, configura-se como um direito humano alienável, que precisa ser assegurado como um dever Estatal. No entanto, apenas essa garantia é insuficiente para assegurar plenamente o direito à moradia, visto que, o provimento de habitação deve vir acompanhado de condições adequadas de habitabilidade, já que a violação do direito à moradia também acontece em contextos onde as condições de habitação são marcadas pela precariedade. Assim, para que o direito à moradia seja efetivado em sua universalidade, a adequação da habitação é tão fundamental quanto o suprimento e disponibilização de moradias (ONU, 2009), os quais também devem ser realizados de maneira

democrática e abrangente, incluindo a sociedade em sua totalidade, independente da sua condição.

3 UM PANORAMA SOBRE A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DO BRASIL

De acordo com o Decreto Nº 7053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR) no Brasil, considera-se população em situação de rua (PSR):

> o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória (BRASIL, 2009, p.1).

A criação da Política Nacional da População em Situação de Rua (PNPSRS), representou um passo significativo para o avanço da promoção e do reconhecimento dos direitos da População em Situação de Rua do Brasil, através da definição de diretrizes e objetivos que buscam assegurar o pleno exercício destes direitos. Dentre os objetivos desse Decreto, está previsto na Política: "III - instituir a contagem oficial da população em situação de rua" (BRASIL, 2009, p.1). No entanto, observa-se que desde a criação da PNPSRS, em 2009,não foi realizado nenhum Censo específico para a quantificação e caracterização da Populaçãoem Situação de Rua no Brasil (MDHC, 2023); nem mesmo esta foi incluída no CensoDemográfico Nacional de 2010 (IBGE, 2010), uma vez que o Censo baseia-se no método tradicional de contagem, computando-se apenas a população domiciliada (IPEA, 2023).

Essa ausência constitui-se como uma barreira não só para a compreensão e reconhecimento do público que vive em situação de rua, como também para o desenvolvimento de políticas públicas direcionadas ao atendimento das necessidades dessa parcela da população. Tendo em vista a intensa vulnerabilidade a diversas manifestações de violência e à privação de direitos que a população em situação de rua está exposta, a sua contagem oficial se torna um passo primordial para o reconhecimento destas pessoas como sujeitos de direitos (IPEA, 2023).

Tendo em vista a necessidade de se compreender quem são essas pessoas que vivem em situação de rua no Brasil e a ausência de um Censo específico que as caracterizem, este capítulo busca fazer um panorama, reunindo algumas informações disponibilizadas pelo Diagnóstico Preliminar da População em Situação de Rua, realizado em julho de 2023, pelo

Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC, 2023). Esse diagnóstico possui como base os dados e informações disponíveis em registros administrativos e sistemas do Governo Federal, como: o Cadastro Único e o Registro Mensal de Atendimentos (RMA) da Assistência Social, o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) e o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica da Saúde (SISAB) (MDHC, 2023).

Levando em consideração que esses dados contabilizaram apenas a parcela da População em Situação de Rua inscrita no Cadastro Único, em julho de 2023; é importante destacar que embora o diagnóstico contribua para o entendimento de alguns aspectos que englobam os perfis sociais dos brasileiros que vivem em situação de rua, esses dados não contemplam toda a População em Situação de Rua do Brasil, pelo fato de nem todas estas estarem incluídas no Cadastro Único (MDHC, 2023). Deste modo, esse diagnóstico trata-se de uma estimativa, uma vez que o país ainda não possui um Censo específico para essa parcela da população.

Essa ausência se soma ao fato da necessidade de se possuir documentação para a inclusão no Cadastro Único, como o CPF (Cadastro de Pessoa Física) ou a certidão de nascimento, requisito inacessível a uma grande parcela da população brasileira; uma vez que 3 milhões de brasileiros não possuem certidão de nascimento e em torno de 50 milhões não possuem CPF (Brasil, 2023d); além da frequência do roubo, perda, extravio e deterioração destes documentos na vivência das ruas (IPEA, 2023). Dessa maneira, além da necessidade de se executar políticas públicas específicas à PSR, é de fundamental importância pensar nas maneiras como estas se aplicam em meio às vulnerabilidades e limitações vivenciadas por essa parcela da sociedade (IPEA, 2023).

Pelo fato de a População em Situação de Rua ser um público heterogêneo, determinar um único perfil social acaba por limitar a multiplicidade de suas características, uma vez que essa condição engloba pessoas de múltiplos e distintos perfis. De acordo com Borin (2003, p.44):

> A multiplicidade de características pessoais, que esse segmento social apresenta, dificulta a utilização de uma definição unidimensional. A variedade de soluções dadas à subsistência e formas de abrigo, tempo de permanência na rua, a trajetória interior a situação de rua, a herança cultural e social [...], o tempo de rua e as formas de rompimento dos vínculos familiares, os tipos de socialização que se consolidam na rua, a rotina espacial, o uso de substâncias químicas (álcool e/ou drogas) e o seu grau de comprometimento, as condições de autoestima, sexo, a idade, a escolaridade e as formas de reintegração que almejam, são fatores que dificultam uma conceituação que

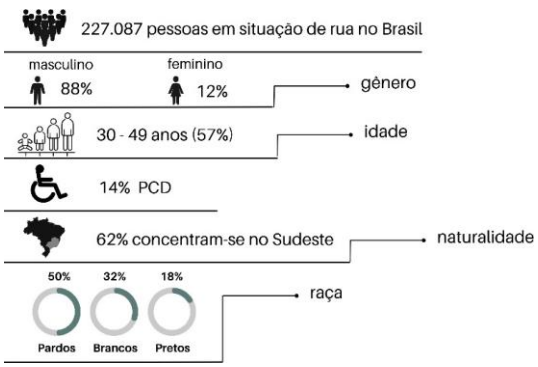
> não seja reducionista ou mesmo unifocal e nos conduz a uma tipologia dentro dos moradores de rua na cidade (BORIN, 2003, p. 44)

Deste modo, as informações demonstradas a seguir têm apenas a finalidade de compreender os dados existentes sobre a População em Situação de Rua do Brasil, não objetivando restringi-la a um único perfil; uma vez que as informações possuem como base apenas os dados majoritários da parcela dessa população que está incluída no Cadastro Único.

Em 2023, o Brasil possuía 227.087 pessoas inscritas no Cadastro único como Pessoa em Situação de Rua, representando, aproximadamente, que uma em cada 1.000 pessoas vivem nessa situação no Brasil (IPEA, 2024). No entanto, dada a limitação das inscrições no Cadastro Único, a estimativa do IPEA é que existiam 281.472 pessoas em situação de rua no Brasil, em 2022 (IPEA, 2023). Esse fenômeno está presente em boa parte do território do Brasil, principalmente na região Sudeste, onde o número absoluto da PSR representa 62% do total do país, sendo São Paulo o estado que concentra a maior parte dessa população do Brasil (41%), estando 24,79% apenas na sua capital, que também é o município que possui o maior número absoluto do país. No entanto, é no Distrito Federal que o percentual de pessoas em situação de rua em relação à população total da federação é o maior do país (MDHC, 2023).

Segundo os dados das pessoas em situação de rua, incluídas no Cadastro Único, em julho de 2023, os registros apontam um perfil predominantemente masculino, adulto e de pessoas pardas; uma vez que das pessoas cadastradas, 88% são do gênero masculino, 57% possui idade entre 30 e 49 anos; e 50% se declaram pardas, 32% brancas e 18% pretas. Em relação à pessoa com deficiência, o percentual é de 14%, sendo que 47% deste número corresponde à deficiência física e 16% a deficiências visuais. Embora não enquadrados como deficiência, o Cadastro Único também incluiu transtornos mentais dentro dessa categoria, representando 18% do total (MDHC, 2023).

Figura 1: Síntese do perfil predominante da população em situação de rua do Brasil

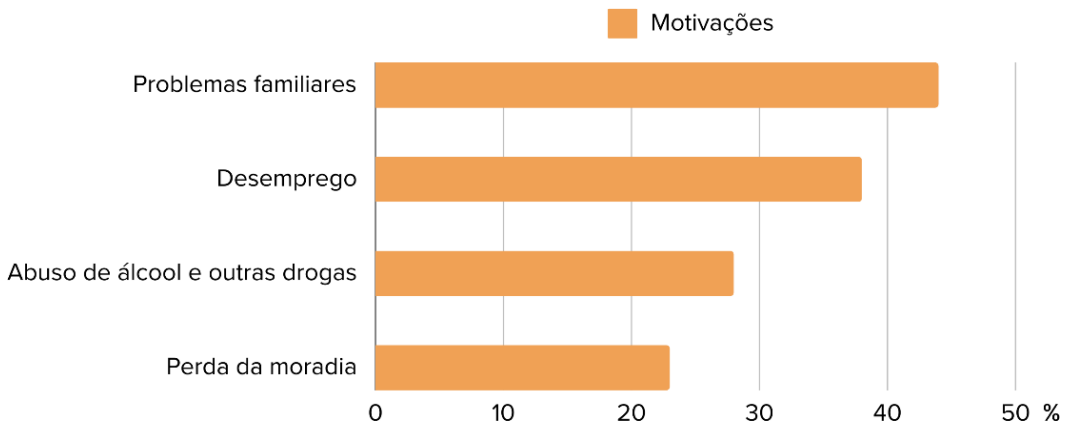


Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Já em relação à naturalidade, 38% vive no mesmo município de nascimento, enquanto 57% vive em município distinto; e ainda 5% possuem outra nacionalidade, sendo 54% deste número proveniente da América do Sul (MDHC, 2023). Quanto à escolaridade, 90% das pessoas cadastradas declararam saber ler e escrever, 6% informaram que nunca frequentaram a escola e 2% frequentavam a escola no momento do cadastro (MDHC, 2023). Já no que diz respeito às atividades laborais, 68% do total das pessoas cadastradas declararam que já tiveram carteira assinada em algum momento da vida, estando a maior proporção deste número na região Sudeste (79%). Dentre as pessoas que trabalham, 97% são autônomos ou vivem "de bico", sendo a atividade de catador a principal fonte de renda elencada (17%) (MDHC, 2023).

No tocante aos motivos para a vivência em situação de rua, as principais razões elencadas pela PSR cadastrada foram: problemas familiares (44%), desemprego (38%), uso de álcool e/ou outras drogas (28%) e a perda de moradia (23%). Destaca-se também que 92% da PSR não vive com suas famílias nas ruas e 61% nunca ou quase nunca possui contato com parentes fora da condição de rua (MDHC, 2023). Segundo a mesma fonte, em relação ao atendimento em instituições nos 6 meses anteriores à inclusão no Cadastro Único, 52% da população cadastrada informou já ter sido atendida em Centros Pop, 33% outras instituições governamentais, 24% em CREAS, 19% no CRAS, 7% em instituições não governamentais, 9% em hospitais gerais e 12% informou nunca ter sido atendido em local algum (MDHC, 2023).

Figura 2: Principais motivações para a condição de rua no Brasil



Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Tendo em vista o panorama de dados, observa-se que apesar da existência, dentro do imaginário social, de diversos estigmas e de limitadas visões acerca da população em situação de rua, percebe-se que este público é bastante diverso, tanto em características quanto nos fatores que levam estas pessoas à condição de rua. No entanto, é importante observar a predominância de alguns aspectos, como o gênero e a raça, uma vez que 88% do público total da população em situação de rua são homens e 68% se consideram pessoas pretas ou pardas. Esses dados refletem uma combinação entre fatores sociais, econômicos, históricos e culturais, que necessitam ser analisados mais profundamente, no intuito de compreender as barreiras que impedem o acesso igualitário aos direitos básicos.

3.1 A ANÁLISE DO PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA SOB A PERSPECTIVA RACIAL

Considerando os dados apresentados ao longo deste capítulo, observa-se que, apesar dos estigmas e visões limitadas que existem dentro do imaginário social sobre a população em situação de rua, percebe-se que este público é bastante diverso, tanto em características quanto nos fatores que levam estas pessoas à condição de rua. No entanto, é importante observar a exacerbada predominância de alguns aspectos que caracterizam as pessoas que compõem este grupo, como a raça e o gênero, uma vez que do seu público nacional, 88% são homens e 68% se consideram pretas ou pardas.

Já no contexto da cidade de Aracaju, aproximadamente 90% são homens e 91% se autodeclaram pessoas pretas ou pardas (MDHC, 2023). Esses dados são profundamente influenciados por uma combinação de fatores sociais, econômicos, históricos e culturais; que serão analisados mais profundamente na subseção a seguir, no intuito de buscar entender as barreiras que impedem o acesso igualitário deste público aos seus direitos sociais básicos.

Abordar o aspecto racial dentro da análise da composição social da população em situação de rua no Brasil é fundamental não apenas para a compreensão das características predominantes deste público, citadas anteriormente, como também para refletir como a questão racial atua como elemento que historicamente estrutura as relações sociais no Brasil. Essa questão se configura como uma expressão central da desigualdade social persistente no país, em que seus efeitos adversos são potencializados principalmente para a população negra (Prado 2004).

Deste modo, faz-se necessário realizar um breve resgate histórico de alguns eventos que foram cruciais para a reprodução desse fenômeno no Brasil, como o processo de escravidão que

seguiu como consequência do colonialismo europeu do século XV (Prado, 2004). A escravidão no Brasil foi um sistema de exploração humana, iniciado no século XVI e que se estendeu até o final do século XIX. Esse regime era a base da economia colonial e imperial brasileira e era caracterizado pela utilização compulsória e exploração brutal da força de trabalho dos escravizados, que eram compostos majoritariamente por negros trazidos da África através do tráfico negreiro. Estas pessoas eram submetidas a condições desumanas, privadas de quaisquer dignidade e direito e forçadas a trabalhar em atividades diversas, principalmente nas atividades agrícolas voltadas para o mercado externo, isto é, exportação do açúcar, tabaco e café (Cardoso, 1988).

De acordo com Wanderley (2013), foram trazidos cerca de 11 milhões de escravos ao território americano, sendo que aproximadamente 40% deste número foram trazidos somente para o Brasil, tornando-se o país de maior destino individual do tráfico transatlântico de escravos das Américas. Foram mais de três séculos de opressões fundamentadas no sequestro e no tráfico de africanos no intuito de manter um regime de trabalho escravocrata brutal, que gradativamente moldou a estrutura social e econômica do Brasil, marcando cicatrizes profundas na população negra.

O colonialismo foi a mais duradoura forma de organização política do país, a qual manteve, assim como no período monárquico, estruturas conservadoras senhoriais, coronelistas e clientelistas. Esse sistema passou a produzir a acumulação primitiva do capital que os países europeus, tais como Portugal, Espanha, Holanda, Inglaterra e França se utilizaram para saquear as riquezas existentes nas Américas. Esse sistema passou a se sustentar na economia através da relação de três princípios básicos, como o latifúndio, a monocultura e o trabalho escravo. E dentre as atividades relevantes para a economia colonial, as principais se consistiram na agricultura, mineração e extrativismo (Prado, 2004).

Desta maneira, a escravidão colonial foi um elemento integrante e impulsionador do capitalismo em expansão. No entanto, essa se diferenciou de outros tipos de escravidão praticadas ao longo dos anos, como no modo de produção escravista pré-feudal, já que o colonialismo introduziu a questão racial, com apoio de sustentações ideológicas e religiosas, como uma tentativa de justificativa para a superexploração forçada dos negros trazidos do continente africano. Sendo assim, passa a ser construído no imaginário social a ideia de que os povos não europeus eram despossuídos de civilização e até mesmo “bárbaros” (MEDEIROS, 2019). Para Kowarick (1994, p.22):

> [...] o sistema colonial não criaria apenas a escravidão. Criaria, isto sim, a escravidão africana. [...] o tráfico negreiro, ao transformar a captura em empreendimento altamente lucrativo, tornou-se também poderoso fator de acumulação primitiva [...]

E ainda segundo Almeida (2015, p. 757):

> [...] o racismo normaliza a superexploração do trabalho, em especial na chamada 'periferia', onde em geral o capitalismo se instalou sob a lógica colonialista. [...] o racismo é construído a partir do imaginário social de inferioridade, seja intelectual ou moral, de uma raça (sic) em face de outra raça [...] O racismo, é um processo social de assujeitamento (sic), em que as práticas, o discurso e a consciência dos racistas e das vítimas do racismo são produzidos e reproduzidos socialmente.

Dessa maneira, o racismo é estruturante de todas as relações sociais e a expressão da desigualdade social no Brasil (Almeida, 2018). De acordo com este mesmo autor, essa estruturação acontece através da legitimação de uma sequência de padrões institucionais, históricos, sociais e econômicos de uma sociedade. Assim, a discussão em torno da questão racial também auxilia no entendimento histórico do próprio surgimento da população brasileira em situação de rua, uma vez que a origem deste fenômeno está intimamente relacionada com as consequências da escravidão e se constitui em um exemplo de como o racismo estrutural operacionaliza a origem e a manutenção da subalternização dos povos negros.

A transição do sistema escravocrata para o regime de trabalho livre e assalariado no Brasil também contribuiu para a origem deste fenômeno, já que a dificuldade de absorção imediata dos escravizados libertos no mercado de trabalho gerou como consequências o agravamento das desigualdades raciais no país e a intensificação dos índices de vulnerabilidade e de pobreza por parte da população negra (Ianni, 2004). Assim, entender o processo de escravidão, que moldou a forma como se estruturam as relações sociais no Brasil ao longo dos séculos, é fundamental para compreender a origem da população brasileira em situação de rua.

Senso assim as marcas de exclusão social e econômica que os 388 anos de escravidão impuseram para o Brasil se expressam de distintas formas, como nos índices de extrema vulnerabilidade e a falta de moradia que atingem principalmente a população negra do país, deflagrando a desigualdade racial e as barreiras estruturais que ainda persistem na atualidade (Oliveira; Martins, 2022). Deste modo, observa-se como a problemática racial no Brasil é um elemento central na discussão dos aspectos sociais que marcam a história do país (Ianni, 2004), pois a questão étnico-racial antecede a questão social.

A escravatura só foi abolida no Brasil em 1888, através da Lei Áurea, sendo o último país do Ocidente a tomar essa decisão. No entanto, nesta Lei não havia a indicação de políticas

de inclusão social, muito menos de instrumentos de reparação e de indenização às vítimas do sistema escravagista (Schwarcz, 2021). Desta forma, é observado que a maneira como foi realizada a abolição contribuiu para a persistência da violência contra os corpos negros, uma vez que esta não foi acompanhada por políticas sociais que contribuíssem para a garantia dos seus direitos sociais básicos, como acesso à moradia, emprego, educação e dignidade (Medeiros, 2019).

Além da ausência do apoio de políticas públicas que auxiliassem na reintegração dos negros libertos à sociedade no período pós-abolição da escravatura, estes também se depararam com a dificuldade de inserção ao mercado de trabalho. Estes fatores foram cruciais para a presença expressiva de negros com ausência de moradia, emprego e de condições básicas de subsistência, que passaram a vagar pelas cidades como mendigos, praticar pequenos furtos e se submeter a condições subumanas de trabalho (Oliveira; Martins, 2022). Percebe-se que o regime escravagista, bem como o modo que ocorreu a sua abolição, dificultaram a vida dos escravizados libertos, de maneira que "[...] refletiu de forma significativa nos primeiros movimentos das pessoas em direção às ruas no Brasil" (Cerqueira, 2011, p. 70).

A falta de assistência à reintegração dos negros ao mercado de trabalho também foi sentida posteriormente, especialmente nas décadas de 1920 e 1930, quando o regime capitalista é implantado através do início da industrialização brasileira. Neste momento observa-se uma nítida exclusão de uma parcela de trabalhadores do processo de produção, principalmente dos negros, formando assim uma classe trabalhadora sobrante, ou seja, o exército industrial de reserva (Medeiros, 2019).

A população dos negros libertos no Brasil no século XVIII, que compunha quase metade da população total do país, era frequentemente tida como uma massa de "desenraizados", "inadaptados" e de "indivíduos de ocupações mais ou menos incertas e aleatórias ou sem ocupação alguma" (Prado Jr., 1957, 279-80 *apud* Kowarick, 1994, p. 27). Contextualizando-se com o cenário atual, esta condição correspondia, ao que atualmente é considerado pelas ciências sociais contemporâneas, como a população em situação de rua (Medeiros, 2019).

Deste modo, embora a origem deste fenômeno tenha múltiplos fatores, a exclusão deste público do sistema produtivo capitalista se estabelece historicamente como um dos seus principais condicionantes (Carvalho., 2013). De acordo com Tiengo (2016), essa parcela da população faz parte da classe trabalhadora que compõe a superpopulação relativa, isto é, indivíduos não incorporados ao sistema capitalista, marcados pela falta de oportunidades e

submetidos a uma condição subalterna de subjugação, com acesso limitado ou precário aos serviços públicos. Assim, estas pessoas passam a participar da engrenagem do capital de maneira inversamente proporcional à geração de riqueza, uma vez que no sistema capitalista, a riqueza social é produzida à medida que a pobreza é perpetuada (Netto, 2013). Sendo assim, nesse sistema o desenvolvimento econômico vincula-se profundamente à produção de miséria e ao surgimento de excedentes para o capital (Antunes, 2018). Segundo Silva (2009), a pobreza é entendida nesse contexto como:

> resultante da não distribuição equânime da riqueza socialmente produzida, mas também da condição de classe desprovida dos meios de produção. Assim, considera-se pobreza extrema a condição que se define pela não propriedade dos meios de produção e reduzido ou inexistente acesso às riquezas produzidas socialmente, seja pela ausência de trabalho e renda regulares, seja pelo não acesso às políticas públicas (Silva, 2009: 129)

Fazendo-se uma análise da intensificação da pobreza com a implementação do neoliberalismo, é possível notar que especialmente a partir da década de 1990 há um crescimento de uma "superpopulação flutuante" (Ivo, 2004), termo cunhado por Karl Marx para referir-se a trabalhadores marginalizados que estão à margem do sistema produtivo e que vivem em uma situação de vulnerabilidade constante.

Esta população também se distingue em níveis de pobreza, estando a população em situação de rua no nível mais crítico do pauperismo, que de acordo com Marx (1975), fariam parte do "*Lupemproletariado*", ou seja, um grupo totalmente excluído do sistema de produção capitalista. Desta forma, como analisado por Marx, entre os séculos XVI e XVIII, o pauperismo é determinado pela acumulação primitiva do capital, o que marca a formação das primeiras nações capitalistas em sua fase mercantil (Marx, 1975 *apud* Medeiros, 2019). Deste modo, o fenômeno da população em situação de rua também se assemelha com a origem do proletariado despossuído na Europa Ocidental:

> Expulsos pela dissolução dos séquitos feudais e pela expropriação violenta e intermitente de suas terras, esse proletariado inteiramente livre não podia ser absorvido pela manufatura emergente com a mesma rapidez com que fora trazido ao mundo. [...] Converteram-se massivamente em mendigos, assaltantes, vagabundos, em parte por predisposição, mas na maioria dos casos por força das circunstâncias. Isso explica o surgimento, em toda a Europa ocidental, no final do século XV e ao longo do século XVI, de uma legislação sanguinária contra a vagabundagem. Os pais da atual classe trabalhadora foram

> inicialmente castigados por sua metamorfose, que lhes fora imposta, em vagabundo e paupers. A legislação os tratava como delinquentes "voluntários" e supunha depender de sua boa vontade que eles continuassem a trabalhar sob as velhas condições, já inexistentes. (MARX, Karl. O Capital – Crítica da Economia Política. Vol. 1. Boitempo Editorial, 2013. p. 980)

Outro fator histórico que contribuiu para intensificar a desigualdade racial no período pós-abolição foram as decisões legislativas e políticas tomadas ao longo do século XIX, como a aprovação da Lei de Terras (Lei Nº 601), em setembro de 1850, durante o período Imperial. Essa lei regulamentava a posse de terras no Brasil e marcou uma mudança significativa nas estruturas fundiárias e sociais brasileiras. Além de determinar o fim da doação de terras, a lei estabeleceu que as terras só poderiam ser compradas, vendidas ou herdadas. Desta maneira, a ocupação de terras públicas sem proprietário legal também deixa de ser reconhecida como prática legal de aquisição de propriedade.

É importante observar que a Lei de Terras foi promulgada no mesmo ano que a Lei Eusébio de Queiros, a qual determinou a proibição do tráfico internacional de escravizados. Esse afrouxamento do regime escravocrata, junto do temor de sua futura abolição, fez com que esta Lei funcionasse como um elemento de manutenção do monopólio das terras sob o domínio dos latifundiários, proprietários rurais e da elite agrária, ao passo que dificultou o acesso à propriedade de terras por parte dos escravizados libertos e imigrantes (Oliveira; Martins, 2022).

Deste modo, ao Lei de Terras se tornou um obstáculo à ascensão social para grande parte da população, principalmente para os negros alforriados. Estes acabaram sendo relegados à continuidade do trabalho nas plantações e fazendas dos seus antigos senhores, em condições precárias e muitas vezes mantendo-se em trabalhos subalternos (Medeiros, 2019). Pode-se dizer que continuaram escravizados, porém, "libertos".Esta lei configura-se em um exemplo claro de como as decisões políticas tomadas pelo governo na época influenciaram significativamente para a negação dos direitos fundamentais, dentre eles o da moradia, para a população negra do país. As consequências desse processo persistem até a atualidade e podem ser sentidas, como um dos diversos reflexos disso, na significativa predominância de pessoas negras e pardas constituindo a maior parte da população em situação de rua no Brasil.

Também é importante refletir que além da exploração dos corpos negros durante o regime escravocrata, a violência também era imposta sobre a cultura, a identidade e a origem dos negros africanos trazidos para o Brasil. Um exemplo disso é o apagamento da história e da

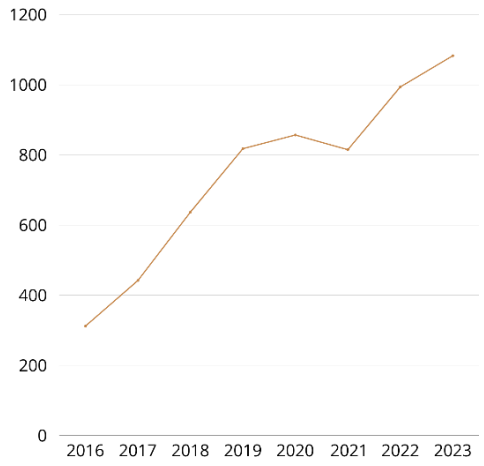
substituição dos seus nomes pelos seus novos “proprietários” quando chegavam no território brasileiro, além de instituir a criminalização e a demonização das suas culturas e religiões (Shwarcz, 2021). Contextualizando-se esses legados históricos sobre a população em situação de rua, é possível perceber que esse “desenraizamento” ainda persiste na vivência, majoritariamente solitária, da maior parte do seu público (MDHC, 2023), ao mesmo tempo em que suas origens possuem raízes muito fortemente fincadas às desigualdades sociais estabelecidas historicamente.

3.1 QUEM SÃO AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DA CIDADE DE ARACAJU-SE?

Segundo os dados do Cadastro Único, em de julho de 2023, Sergipe possuía 1.083 pessoas vivendo em situação de rua, estando cerca de 85% desse total apenas na sua capital Aracaju-SE. Levando em consideração a população total do estado, que é de 2.209.558, segundo o último censo demográfico do IBGE (2022), a porcentagem da população em situação de rua é de 0,05 no estado e representa 0,5% da população em situação de rua de todo o Brasil, fazendo com que Sergipe seja o sétimo estado como menor número dessa parcela da sociedade (MDHC, 2023). No entanto, comparando-se esses números aos dados do Cadastro Único de 2016, em 7 anos houve o aumento de 247% dessa parcela da população no estado, evidenciando um aumento crescente considerável.

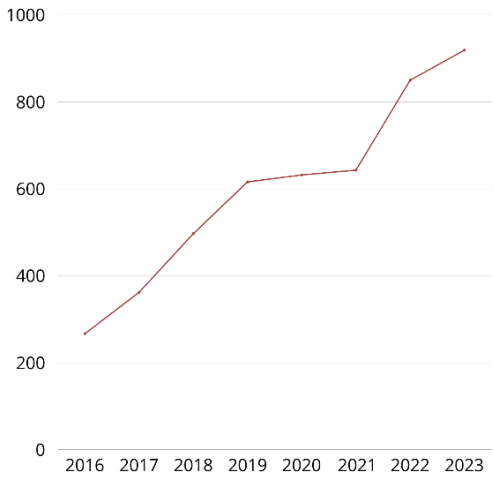
Já na sua capital Aracaju-SE, o número da população em situação de rua, segundo dados do Cadastro Único, é de 919 pessoas. Em comparação com o número absoluto da população total do município, que é de 602.757, segundo o último censo demográfico do IBGE (2022), a porcentagem da população em situação de rua é de 0,15 (MDHC, 2023). De maneira semelhante ao estado, o município teve um crescimento substancial do número de pessoas vivendo em situação de rua em 7 anos; uma vez que comparando os dados do Cadastro Único de 2016 a 2023, o município teve um aumento de 244% dessa parcela da população.

Figura 3: Número de pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único, em Sergipe (2016-2023)



Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

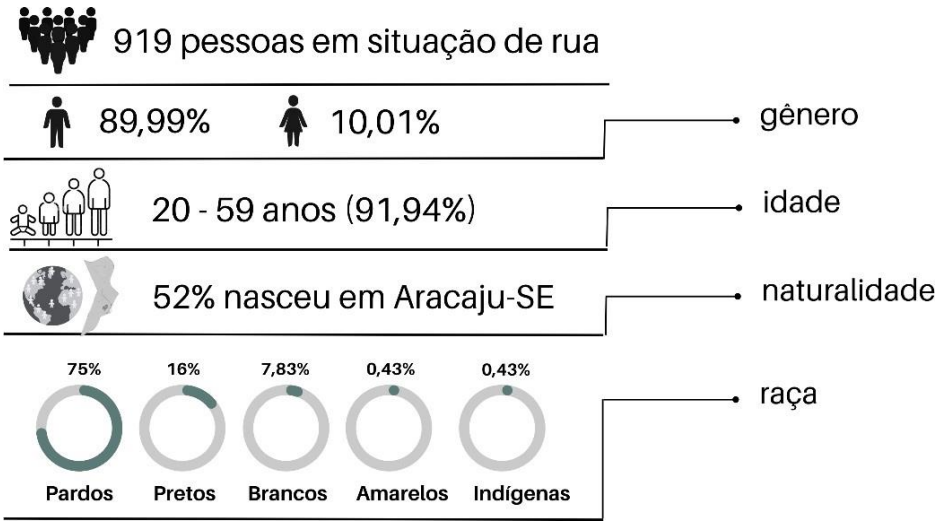
Figura : Número de pessoas em situação de rua inscritas no Cadastro Único, em Aracaju-SE (2016-2023)



Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Em relação ao perfil social predominante da população em situação de rua de Aracaju-SE, os dados do Cadastro Único mostram que ele é majoritariamente masculino, adulto e pardo, coincidindo com o perfil nacional. Das pessoas cadastradas, 89,99% possuem o gênero masculino e 10,01% o gênero feminino; e em relação à faixa etária, 91,94% da população tem idade entre 20 e 59 anos, 3,37% entre 0 e 19 anos e 4,68% acima de 60 anos; e em relação à deficiência, 8,6% declararam possuir algum tipo. No que diz respeito à raça, cerca de 75% se declaram pardos, 16% pretos, 7,83% brancos, 0,43% amarelos e 0,43% indígenas (MDHC, 2023).

Figura 5: Síntese do perfil predominante da população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE

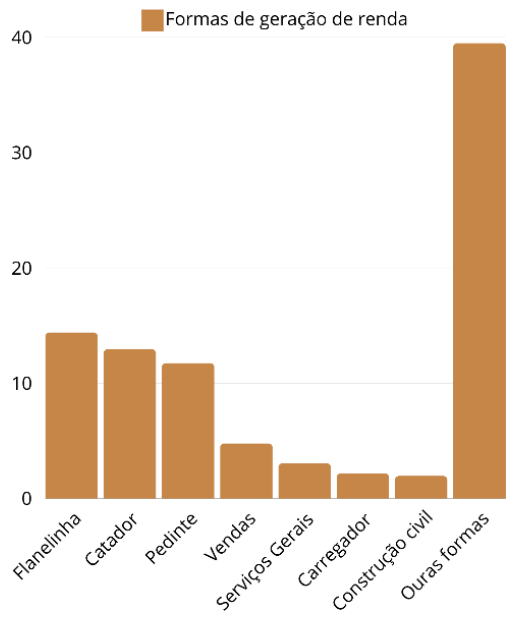


Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Quanto à escolaridade, 90,86% não frequenta a escola, mas já frequentou em algum momento, 0,54% frequenta a escola atualmente e 8,60% nunca frequentou. Além disso, 86,72% declaram saber ler e escrever (MDHC, 2023). Pode-se observar, através deste último dado, que a educação formal já esteve presente na vida de um número considerável de pessoas que vivem nas ruas de Aracaju-SE, sendo necessário, deste modo, o fortalecimento de abordagens que deem continuidade ao processo educacional em direção à autonomia e ao desenvolvimento pessoal destas pessoas.

Em relação às atividades laborais, 50,49% afirma já ter trabalhado com carteira assinada em algum momento e 75,29% não estava trabalhando na semana anterior do cadastramento. E das 724 pessoas que responderam sobre a maneira como ganhavam dinheiro no dia-a-dia, as principais fontes de renda elencadas foram: flanelinha (14,04%), catador (12,94%), pedinte (11,75%), vendas (4,68%), serviços gerais (3,05%), carregador (2,18%), construção civil (1,96%) e outras formas de obtenção de renda (39,50%)(MDHC, 2023).

Figura 6: Principais formas de geração de renda adotadas pela população em situação de rua de Aracaju-SE

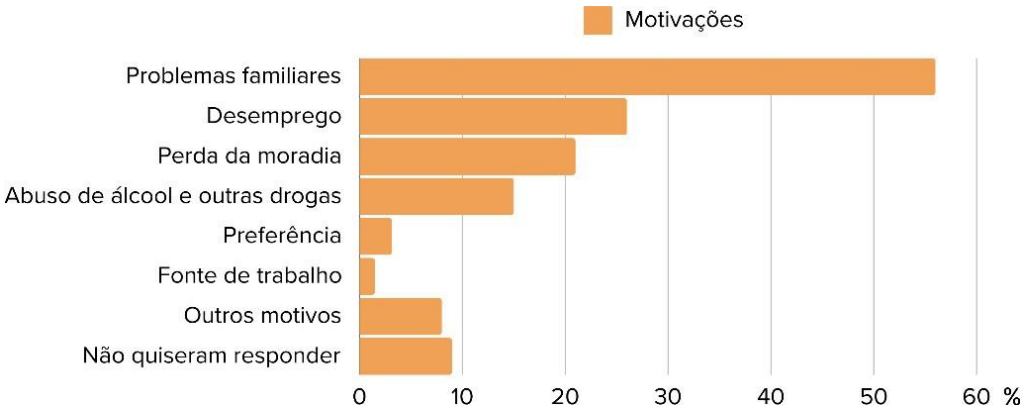


Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Também é importante destacar o alto índice de pessoas que já trabalharam com carteira assinada em algum momento, notificando a necessidade de se entender melhor as motivações que levaram estas pessoas a viverem em situação de rua. Dentre estas motivações, as principais elencadas pelo Cadastro Único foram: problemas de ordem familiar (55,93%), desemprego

(25,68%), perda de moradia (21,11%) e abuso de álcool e/ou drogas (14,50%). Além disso, também relataram como motivações: preferência (3,15%), fonte de trabalho (1,96%), ameaça (1,63%), tratamento de saúde (1,41%), outros motivos (5,11%). Destas pessoas, 0,32% informaram não saber/não lembrar o motivo pelo qual estão nas ruas e 9,03% não quiseram responder (MDHC, 2023).

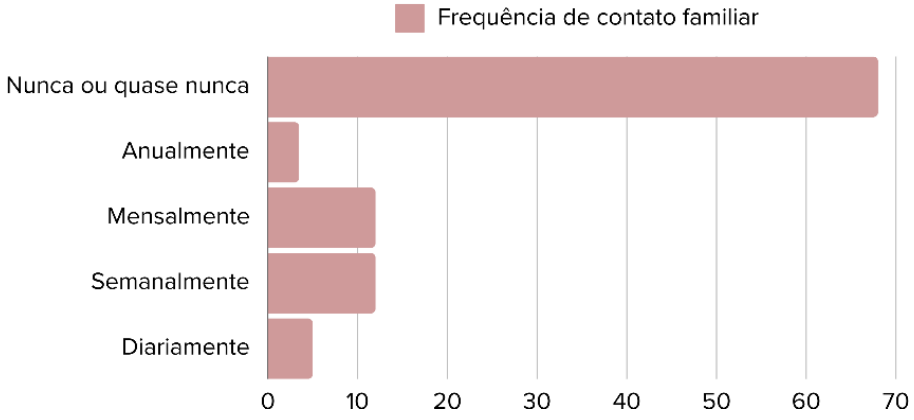
Figura 7: Principais motivações para a condição de rua na cidade de Aracaju-SE



Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Além disso, 89,55% dessa população informou não viver com a família nas ruas. E quanto ao contato com familiares que estão fora da condição de rua, 68% da população cadastrada relatou que nunca ou quase nunca possuem contato, 3,48% tem contato anual, 11,96% possui contato mensal, 12,07% tem contato semanal e 4,46% tem contato diário. No que diz respeito ao local de dormitório, 87,81% informaram dormir na rua, 3,37% dormem em albergues, 1,96% em domicílios e 9,57% dorme de outra forma não informada. (MDHC, 2023).

Figura 8: Frequência de contato entre a população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE, com os seus familiares que vivem fora dessa condição



Fonte: Adaptado de MDHC (2023), 2024

Tendo em vista estas informações, nota-se como a população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE se caracteriza notoriamente, dentre outros fatores, pela fragilidade dos vínculos afetivos e familiares. Sobre esse aspecto, Kaloustian (2010) pontua como a noção de família interfere substancialmente para assegurar a sobrevivência e o desenvolvimento da proteção integral de seus membros, além de se consistir em um instrumento crucial para o estabelecimento de laços sociais e afetivos. Deste modo, o reconhecimento da influência da fragilidade familiar auxilia no entendimento das diversas causas subjacentes à situação de rua, podendo oferecer bases para a definição de estratégias que visem remediar as suas causas e consequências, especialmente através do trabalho da assistência social.

Trazendo para a situação de atendimentos sociais, 77,26% afirma já ter sido atendido pelo Centro Pop, 12,07% pelo CRAS, 10,55% pelo CREAS, 6,53% por instituição governamental, 1,02% em hospital geral; 0,76% por instituição não governamental e 11,31% nenhum local. Além disso, a partir de dados do Senso Suas, no ano de 2022, o número de atendimentos no Centro Pop e no Consultório de Rua de Aracaju, foi de 4.225 e 3.794, respectivamente (MDHC, 2023), destacando a alta demanda destes instrumentos para o atendimento das necessidades da População em Situação de Rua, na cidade de Aracaju-SE. No entanto, apesar disso, Aracaju está entre as capitais com menor número de Centro Pops, uma vez que existe apenas um estabelecimento para todo o estado de Sergipe (MDHC, 2023).

Aliado a este fator, o Diagnóstico afirma que no tocante à naturalidade, mais de 52% da população em situação de rua de Aracaju nasceu no próprio município, cerca de 47% vem de município distinto e apenas 0,65% possui outra nacionalidade. Dessa maneira, além das necessidades das pessoas que vivem nas ruas da capital, o Centro Pop também precisa atender um número considerável de pessoas advindas de outros municípios. Essa alta demanda de atendimentos não se restringe à População em Situação de Rua de Sergipe, uma vez que entre 2015 e 2022, o número de atendimentos registrados nas Equipes de Consultório na Rua do Brasil e nos Centros Pop tiveram um crescimento substancial, sendo o Nordeste a região do país onde esse aumento foi o maior em relação aos atendimentos pelos Centros Pop, de 135% (MDHC, 2023).

Diante deste panorama que identifica as principais características da População em Situação de Rua do Brasil e do município de Aracaju-SE, pretende-se desenvolver nos capítulos subsequentes o papel da habitação dentro do contexto de promoção dos direitos destas populações, uma vez que a garantia da habitação, de maneira permanente, independente e

integrada à sociedade, surge como uma das primeiras medidas para efetivar o processo de assistência e de defesa dos direitos da população em situação de rua, como preconiza o método *Housing First* (Tsemberis, 2010).

4 O MÉTODO "*HOUSING FIRST*": A HABITAÇÃO COMO PONTO DE PARTIDA

Tendo em vista as discussões abordadas nos capítulos anteriores, torna-se evidente como a privação do direito à moradia representa um dos principais fatores que caracterizam a população em situação de rua, segundo a sua determinação oficial pelo Decreto 7.053 (2007); bem como amplia os desafios de lidar com as diversas outras complexidades e barreiras associadas à condição e viver nas ruas. Deste modo, a centralidade da moradia nas discussões em torno da população em situação de rua configura-se como um pressuposto inicial não só para assegurar a garantia dos demais direitos fundamentais do cidadão, como também para guiar estratégias que visem a superação desta condição.

No contexto mundial atual, os dois principais modelos de abordagens que refletem perspectivas acerca da população em situação de rua e que traçam estratégias de intervenção são: o Modelo Etapista e o Modelo *Housing First*. Apesar de compartilharem objetivos semelhantes em suas discussões centrais, os dois modelos são diametralmente opostos em suas concepções teóricas e metodológicas (MMFDH, 2022).

A metodologia predominantemente aplicada nas configurações dos serviços e instrumentos de atendimento e assistência à população em situação de rua no Brasil e no mundo é o Etapismo, ou Modelo Etapista (ORNELAS; DUARTE, 2022). Este modelo foi implementado na década de 1980 e parte do pressuposto de que as pessoas em situação de rua necessitam passar por um processo sucessivo de etapas de reabilitação e preparação para que possam acessar e manter uma habitação permanente (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud WONG, PARK, & NEMON, 2006). Esse processo acontece junto à implementação de um sistema de serviços de alojamentos temporários, focados no desenvolvimento de habilidades e cumprimento de critérios e requisitos específicos, seguidos de maneira sequencial e tendo como um dos objetivos finais a plena autonomia frente aos serviços de atendimento e assistência social (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud RIDGWAY & ZIPPLE, 1990; SAHLIN, 2005).

Para essa abordagem metodológica, diante das inúmeras dificuldades vivenciadas pela população em situação de rua, esta necessita primeiramente recuperar a sua autonomia para só então estarem aptas a assumir responsabilidades por sua moradia definitiva (MMFDH, 2022). Dessa forma, os centros de alojamento emergenciais se constituem no primeiro acesso à este

público, para que nas etapas seguintes, possam ser direcionadas a estruturas de alojamento temporário e à medida que vão cumprindo requisitos definidos por essas estruturas, migram para cenários habitacionais com um maior nível de autonomia, até conquistar a sua moradia definitiva (ORNELAS; DUARTE, 2022).

Figura 9: Esquema de funcionamento do modelo Etapista



Fonte: MMFDH apud INRua, 2022

No entanto, observa-se que na prática esse processo de transição não ocorre de maneira linear, uma vez que o não cumprimento dos critérios exigidos pelo público-alvo acaba por gerar retrocessos em seu prosseguimento, acarretando no desprovimento do acesso à moradia permanente (ORNELAS; DUARTE, 2022). Deste modo, a expectativa de uma progressão ascendente dentro desse processo é comumente frustrada, uma vez que é frequente o retorno da população em situação de rua às estruturas primárias de atendimento e assistência social, acabando por gerar o efeito reverso da autonomia pretendida; ou seja, é um modelo que não contempla a perspectiva de retrocesso, apesar de lidar com ele de forma recorrente (MMFDH, 2022).

Além disso, embora o objetivo final seja o acesso à moradia definitiva, as estratégias desenvolvidas por esse modelo sugerem pouquíssimas alternativas para a promoção de moradias populares voltadas às pessoas em situação de rua do país. Deste modo, os serviços de acolhimento que deveriam ser provisórios, acabam se convertendo em serviços permanentes e de alta demanda (MMFDH, 2022). Outro fator a se considerar é o aumento progressivo de pessoas em situação de rua no Brasil (IPEA, 2022), o qual não tem sido acompanhado pelo crescimento correspondente no número de vagas de atendimento assistencial (MMFDH, 2022). Desta forma, é perceptível a necessidade de readequar a operação desses serviços, para que estes de fato funcionem como apenas emergenciais e provisórios, focando no encaminhamento das pessoas que os utilizam a moradias permanentes, de maneira mais breve.

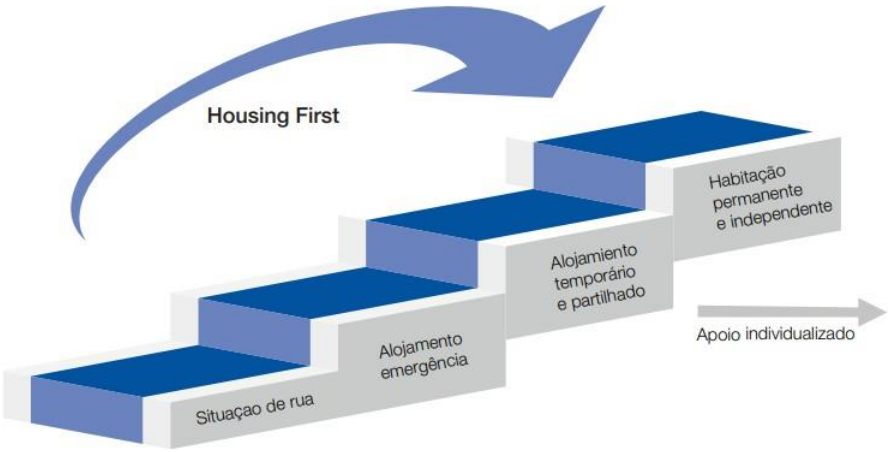
Dados também apontam que a forma de organização atual do Método Etapista não

favorece a superação da situação de rua para a maior parte das pessoas que vivem nessa condição ao redor do mundo; uma vez que a taxa de permanência nas estruturas provisórias propostas por esse método é marcada pelo abandono, por vezes superiores a 50% (Padgett, Henwood, Abrams, & Drake, 2008; Tsemberis, Moran, Shinn, Asmussen, & Shern, 2003). Entre os motivos que não contribuem para essa adesão e para as altas taxas de desistência estão "as condições restritivas, a falta de privacidade e de autonomia" (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud Donley & Wright, 2012; Harp, 1990; Leff et al., 2009; Ryan & Thompson, 2013).

Deste modo, têm se buscado maneiras de abordagens alternativas ao método Etapista, no intuito de se promover estratégias efetivas para o acesso à moradia permanente ao passo que se disponibiliza a assistência necessária para assegurar essa estabilidade habitacional a longo prazo (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud Gulcar et al., 2003). Dentro desse contexto, surge o *Housing First* (HF), modelo de atendimento à população em situação de rua, que inverte a ordem usual de assistência, preconizando o acesso direto desta população à habitação permanente como o pressuposto inicial de intervenção (Tsemberis & Eisenberg, 2000). Desta maneira, ao invés de encaminhar progressivamente as pessoas em situação de rua por diferentes níveis de abrigamento e buscar promover a sua autonomia em etapas, o *Housing First* preconiza a alocação imediata dessas pessoas em habitações estáveis, fomentando a sua autonomia desde o início do processo de saída da condição de rua (MMFDH, 2022).

Além disso, esse método não impõe o cumprimento de pré-requisitos, por parte da população em situação de rua, para a sua efetiva participação nos programas assistenciais. Ele também sugere a oferta de abrangentes serviços de apoio e de suporte, adaptados às necessidades e escolhas individuais destas pessoas (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud Tsemberis, 2010; Tsemberis, Gulcur, Nakae,2004).

Figura 10: Esquema de funcionamento do modelo *Housing First*



Fonte: ORNELAS; DUARTE, 2022 apud Padgett, Henwood, & Tsemberis, 2016

O Modelo *Housing First* foi desenvolvido na década de 1990, pelo psicólogo Sam Tsemberis e possui uma filosofia e metodologia estruturadas em princípios próprios, organizados a partir do enfrentamento de vivências práticas nos Estados Unidos, que posteriormente se estabeleceu internacionalmente como alternativa ao método convencional Etapista (MMFDH, 2022). Ele também é inspirado nas experiências pioneiras desenvolvidas por Tanya Tull em Los Angeles/EUA, na década de 1980, as quais visavam proporcionar moradia permanente para pessoas em situação de rua, sem impor requisitos a serem cumpridos (MMFDH, 2022).

Entre os princípios básicos do *Housing First*, a premissa do direito humano básico da moradia, sem pré-requisitos, funciona como eixo central, aliado secundariamente ao atendimento de outras diretrizes, como: escolha do beneficiário e autodeterminação; serviço orientado para recuperação; suporte individualizado e guiado pelo beneficiário; e integração social e comunitária (MMFDH, 2022), como esquematizado na Figura III abaixo:

Figura 11: Princípios fundamentais do modelo *Housing First*



Fonte: MMFDH apud INRua, 2022

Estes princípios defendem abordagens como a livre adesão ao projeto e a autodeterminação dos indivíduos em situação de rua no estabelecimento de acordos, diferentemente de um programa protocolar, com etapas definidas. Além disso, destacam a identificação e o apontamento dos desafios pelos próprios indivíduos, permitindo a superação dessas barreiras em seu próprio ritmo, ao passo que recebe acompanhamento da equipe assistencial para alcançar esses objetivos. Dentro dessa perspectiva, o sistema de atendimento deve criar condições necessárias para o processo de recuperação em relação aos problemas identificados pelas pessoas. Outro princípio consiste em buscar estratégias de fortalecimento

dos vínculos sociais entre os moradores e a comunidade, uma vez que a relação entre o projeto domiciliar e a produção de vínculos também pode contribuir positivamente para a reintegração social destes indivíduos (MMFDH, 2022).

Este modelo também se fundamenta em uma vasta base de estudos que respaldam cientificamente a sua efetividade, em contraposição ao método Etapista; adquirindo progressivamente o reconhecimento como solução mais eficaz a ser adotada (ORNELAS; DUARTE, 2022). Estudos realizados nos EUA notificaram taxas de manutenção da população em situação de rua nas novas habitações permanentes entre 80 a 88%; resultado semelhante ou até mesmo maior em outros países, como o Canadá (ORNELAS; DUARTE, 2022 apud Tsemberis et al.,2004; Padgett, Henwood & Tsemberis, 2016).

Além disso, também foram constatados benefícios relacionados à melhoria das condições de saúde e da qualidade de vida da parcela da população assistida através desse método, como demonstra ORNELAS; DUARTE (2022):

> Os participantes dos programas de Housing First registam melhorias ao nível da sintomatologia psiquiátrica e dos consumos de álcool e drogas (Greenwood et al, 2020; Padgett, Stanhope, Henwood & Stefancic, 2011), reduzem a utilização dos serviços de emergência e de internamento hospitalar (Tabol, Drebing, & Rosenheck, 2010) e reportam maiores índices de *recovery* e integração comunitária (Manning & Greenwood, 2018; Ornelas, Martins, Zilhão, & Duarte, 2014; Yanos, Felton, Tsemberis, & Frye, 2007).

Em relação ao ponto de vista econômico, a metodologia Housing First também tem se mostrado mais vantajosa; uma vez que estudos onde esse método já está em funcionamento apontam que em média 40% do custo da intervenção com este modelo são compensados nos anos subsequentes pela redução de gastos governamentais com emergências médicas e internações (MMFDH, 2022).

Desta maneira, observa-se como o acesso prioritário à habitação permanente configura-se como um requisito essencial não só para assegurar direitos fundamentais à população em situação de rua, mas também para promover condições de melhoria na saúde, bem-estar e qualidade de vida destas pessoas. Além disso, essa abordagem de atendimento e assistência também se mostra mais vantajosa economicamente para a gestão pública, reforçando a viabilidade da sua aplicação (MMFDH, 2022).

No Brasil, há iniciativas recentes influenciadas pelo conceito do *Housing First*, como o Projeto “Moradia Primeiro” e o “Programa Moradia Cidadã”, de 2023. Em relação ao primeiro, o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos acompanha o prosseguimento de dois projetos-pilotos: o de Curitiba-PR e o de Porto Alegre-RS, que estão em fase de iniciação (MDHC, 2018). Já o Programa Moradia Cidadã é um programa governamental, que está

incluído no “Plano Ruas Visíveis, que dentre os seus objetivos, visa ampliar as possibilidades de acesso a habitação digna para as pessoas em situação de rua (MDHC, 2023).

5 ANÁLISE DE PROJETOS CORRELATOS

Nesse capítulo serão abordadas análises de dois projetos relacionados à temática deste trabalho: o Edifício Dandara e o *The Bridge Homeless Assistance Center*. O primeiro trata-se de um projeto brasileiro de reabilitação de um edifício ocioso para fins de habitação social, enquanto o segundo consiste-se em um projeto considerado como uma referência internacional de instituição assistencial direcionado à população em situação de rua, localizado em Dallas-Estados Unidos. O estudo e análise dessas referências projetuais buscam trazer a compreensão de alternativas de intervenções, bem como orientar estratégias de concepções projetuais a serem exploradas no desenvolvimento deste trabalho.

5.1 O EDIFÍCIO DANDARA-SP

5.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRÉDIO

O primeiro estudo de caso faz a análise do Edifício Dandara, localizado na Avenida Ipiranga, 1.225, Bairro Santa Ifigênia, região central da cidade de São Paulo – SP. O prédio foi inicialmente projetado em 1965 e após um longo período de tempo em situação de abandono, foi reabilitado em 2018 para fins habitacionais, através do Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade Entidades. Esse foi o primeiro caso que a reabilitação de um edifício, liderado por meio de iniciativas de movimentos de luta por moradia adequada em São Paulo, acontece através desse programa (ANITELLI; 2021), tornando-se um símbolo de conquista para a habitação de interesse social (PEDRO, 2019).

O projeto inicial do prédio foi desenvolvido pelo arquiteto Eduardo Kneese de Mello, em 1965, que originalmente possuía uso comercial, composta de salas com escritórios. Anos mais tarde, a partir da década de 1970, o prédio passou a abrigar o Tribunal Regional do Trabalho, após a aquisição do edifício pela União (ANITELLI; 2021). A partir dos anos 2000, o edifício passou por um longo período de abandono, até ser ocupado pelo movimento da Unificação das Lutas de Cortiço e Moradia (ULCM) no ano de 2008. Essa ocupação ocorreu como forma de protesto, após a divulgação da Lei Nº 11.481/2007, a qual traz medidas de regularização fundiária em imóveis da União para fins de interesse social.

Em 2009, após o lançamento do Programa Minha Casa, Minha Vida, a ULCM passa a propor uma reabilitação do imóvel, junto da assessoria técnica do escritório INTEGRA Urbano e a negociar a propriedade do prédio com a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a qual

posteriormente autoriza a sua doação ao movimento ULCM, através da publicação da portaria Nº 276/2009, no intuito de destinar o imóvel para a produção de habitação social, através do Programa Minha Casa, Minha Vida, modalidade Entidades (MCMV-E) (BRASIL, 2009). O funcionamento deste programa, nesta modalidade, é destinado a instituições, sem fins lucrativos, que submetam projetos para a produção habitacional de interesse social através da participação popular e autogestão. O PMCMV-E atua com subsídios do Governo Federal, dentro dos recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS).

No mesmo ano, a SPU também publica a portaria Nº 179/2009, a qual destina 33 imóveis do Estado de São Paulo para o mesmo fim (PEDRO, 2019). Em 2012, essa doação transfigura-se em concessão do direito real de uso (CDRU), fazendo com que embora a propriedade do imóvel permanecesse sendo pública, os beneficiários passaram a ter o direito de posse do imóvel, garantindo assim um menor risco de repasse ao mercado (LIMA;2021). No entanto, a contratação da obra acontece apenas em 2014 e o início da sua execução em 2016. Em 2017, há o término da finalização do processo de legalização do imóvel e em 2018 se realiza a sua inauguração oficial como Edifício Dandara (PEDRO, 2019).

O projeto deste imóvel foi desenvolvido por Adelcke Rossetto, da empresa Integra Desenvolvimento Urbano (ANITELLI; 2021), por meio de assessoria técnica, conjuntamente com a colaboração dos futuros moradores, que tiveram a possibilidade de participarem da escolha dos acabamentos, do layout, do tamanho dos apartamentos para cada família e das regras do condomínio (NASCIMENTO, 2021). Os moradores também se revezaram em vigílias, até a finalização das obras do prédio, para impedir que este fosse ocupado por outros movimentos, como aconteceu com outras edificações em processo de reabilitação (NASCIMENTO, 2021).

A seleção destes moradores foi realizada pelo Movimento de Luta de Cortiços e Moradia (MLCM), distribuindo as vagas de maneira igualitária entre as famílias moradoras, que eram compostas de pessoas de faixa de renda entre 0 a 3 salários mínimos e que habitavam cortiços. Além disso, tiveram com prioridade na seleção pessoas idosas, portadoras de necessidades especiais e participantes do movimento (PEDRO, 2019).

Em relação ao orçamento, foi gasto em torno de R$11,9 milhões, sendo R$9,1 milhões custeados pelo Governo Federal, através do Fundo de Desenvolvimento Social, R$2,3 milhões do governo estadual e cerca de R$465 mil da prefeitura de São Paulo (COHAB-SP, 2018). A obra passou por alguns contratempos relacionados, dentre outros fatores, à limitação dos recursos diante da imprevisibilidade de obras de reabilitação (LIMA; 2021).

5.1.2 ANÁLISE ARQUITETÔNICA

O Edifício Dandara é constituído por 18 pavimentos, dos quais 15 deles se distribuem em unidades habitacionais, que totalizam 120 unidades, dispostas a acomodar 480 pessoas; deste modo, estima-se uma média de quatro moradores por apartamento (PEDRO, 2019). Essas unidades possuem áreas úteis que variam entre 25,10m² a 65,60m², possuem um programa de necessidades reduzido e configuram-se em distintas tipologias, sendo a maioria do tipo quitinete. A configuração dos apartamentos é condicionada por alguns elementos pré-existentes, como a modulação estrutural dos pilares de concreto armado, as paredes perimetrais e a posição da caixa de escada, definindo deste modo, os parâmetros do projeto de reabilitação (ANITELLI; 2021).

Segundo ANITELLI (2021), a área total construída do prédio é de 7.123m²; no entanto, o seu o terreno possui 520m², resultando em um Coeficiente de Aproveitamento de 10.5.

Comparando-se este valor com o índice atual permitido pelo Plano Diretor da cidade (PL Nº688; 2013), que é de 1, observa-se a queda significativa da permissibilidade da verticalização (ANITELLI; 2021). Nesse caso, o potencial construtivo da edificação existente anteriormente à legislação traz como vantagem a acomodação de um maior número de famílias.

Em relação à sua estrutura edilícia, o Edifício Dandara é constituído de pilares estruturais de concreto armado e de paredes com alvenaria de fechamento. A partir da identificação dos seus elementos estruturais, foi possível traçar diretrizes projetuais para a sua reabilitação; que contou com a devida preservação dos pilares, com a demolição de paredes sem função estrutural e com a adição de paredes de *drywall* (ANITELLI; 2021).

A mudança de uso da edificação para habitacional fez com que surgisse novas demandas que inexistiam no uso originário como escritório comercial, como a necessidade de aumentar significativamente a metragem linear de paredes. Deste modo, a escolha por este novo tipo de vedação, em detrimento da adição tradicional de paredes de alvenaria, revelou-se uma alternativa viável, pois além de proporcionar uma maior agilidade e rapidez de montagem, as paredes de *drywall* sobrecarregam menos os elementos estruturais e são mais suscetíveis a ajustes conforme possíveis necessidades de rearranjos futuros. Além disso, a adição da mesma quantidade linear de paredes por meio de paredes de alvenaria necessitaria compensar os reforços estruturais, fazendo com que o custo da obra se elevasse substancialmente e como consequência, poderia tornar a sua execução inviável financeiramente (ANITELLI; 2021 apud ROSSETTO, 2016).

Uma outra característica do Edifício Dandara é a presença de janelas em fita por toda a sua fachada frontal e posterior, se consistindo em um traço do estilo arquitetônico modernista, assim como a sua planta livre. Estas janelas não possuem interrupção dos elementos estruturais, já que os pilares de concreto se encontram recuados da fachada. No que diz respeito à fachada frontal do Edifício, que é voltada à Avenida Ipiranga, esta foi revestida por pastilhas que se alternam às janelas em fita (ANITELLI; 2021).

Figura 12 – Fachada do edifício Dandara antes da sua reabilitação



Fonte: PEDRO, 2019 apud Moradores do Edifício Dandara, 2018

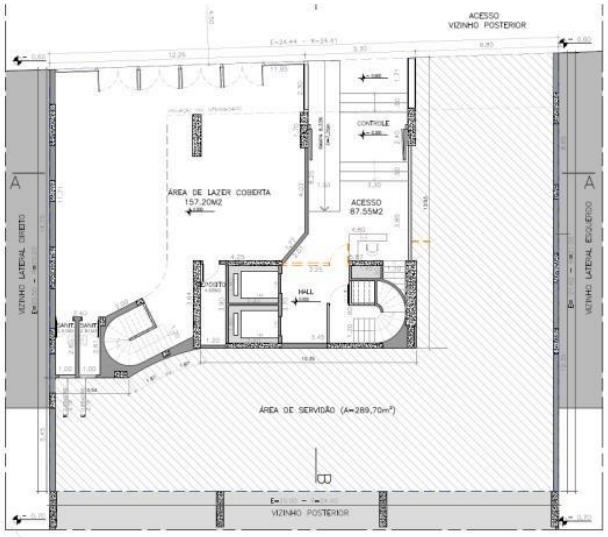
Figura 13 – Fachada do edifício Dandara depois da sua reabilitação



Fonte: PEDRO, 2019 apud Moradores do Edifício Dandara, 2018

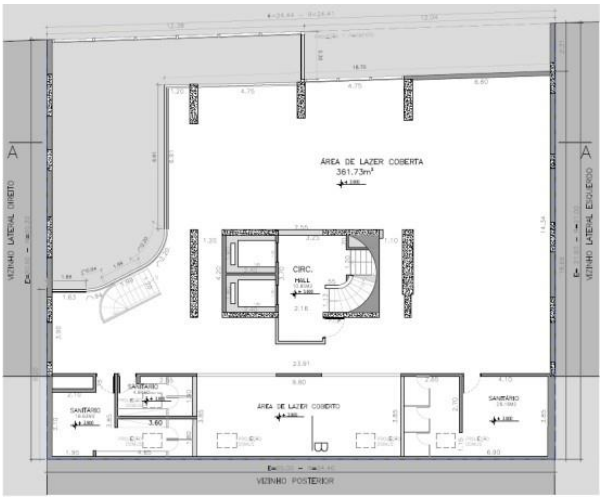
Como demonstrado na Figura 14 abaixo, o pavimento térreo é constituído pelo hall de entrada, depósito, portaria, dois sanitários, uma área de lazer coberta e uma grande área de servidão, que corresponde a 289,70m² e é utilizada como acesso de automóveis ao prédio posterior que funciona como edifício-garagem. Este pavimento possui um mezanino superior, como observado na Figura 15, onde também há a presença de grandes áreas de lazer, além de copa, sanitários e depósitos. Além destes espaços, observa-se no miolo central um hall de acesso de circulações verticais que conduzem às unidades habitacionais, com a presença de dois elevadores e uma escada circular. Deste modo, observa-se que o primeiro e o segundo pavimento possuem o potencial de serem utilizados como espaço de lazer e de estímulo a interações sociais.

Figura 14: Planta baixa do pavimento térreo



Fonte: ANITELLI; 2021 apud Integra

Figura 15: Planta baixa do mezanino



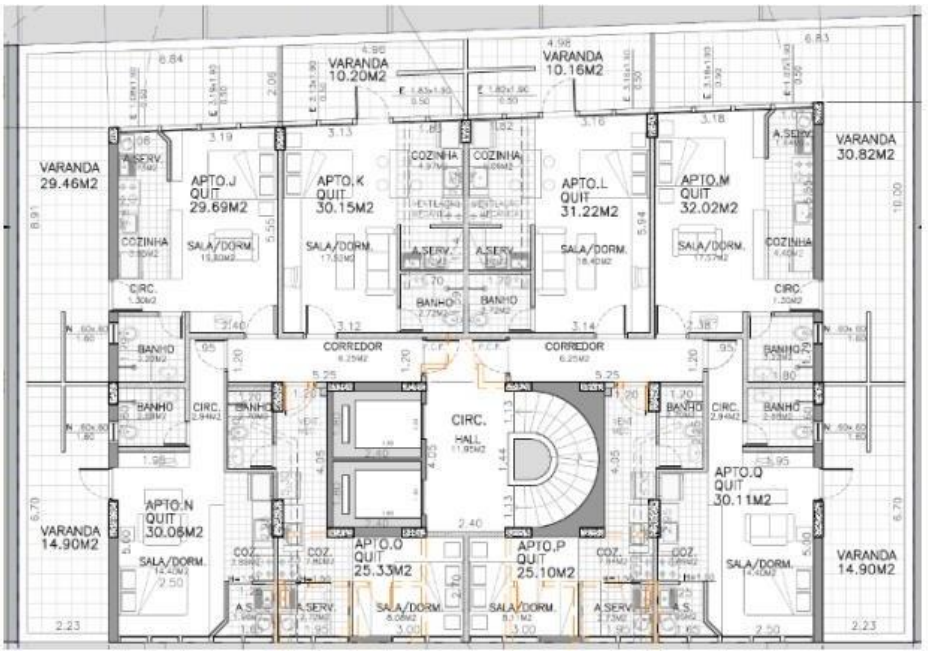
Fonte: LOSNAK; STRABELLI, 2021 apud Integra

A ausência de recuo entre o Edifício Dandara e os seus imóveis vizinhos, característica comumente presente em prédios construídos até meados do século XX em São Paulo (ANITELLI; 2021), acaba por restringir a abertura de janelas do primeiro até o décimo primeiro pavimento às fachadas frontal e posterior. Para o seu uso originariamente comercial, este fator não representava um obstáculo significativo; contudo, para o uso habitacional, as paredes cegas implicam em limitações no conforto térmico e lumínico. Deste modo, essa circunstância determinou a disposição dos apartamentos e de seus cômodos, favorecendo a iluminação e a ventilação direta nos quartos e cozinhas.

Uma alternativa, utilizada em situações semelhantes, que poderia ser aplicável nessa situação seria realizar um rasgo na laje original do edifício para a criação de aberturas internas para a iluminação e a ventilação dos cômodos (ANTIELLI, 2021). No entanto, por se configurar em uma medida custosa e devido à limitação de custos para a obra de reabilitação do Edifício Dandara, essa alternativa poderia implicar na inviabilidade da execução da sua reabilitação.

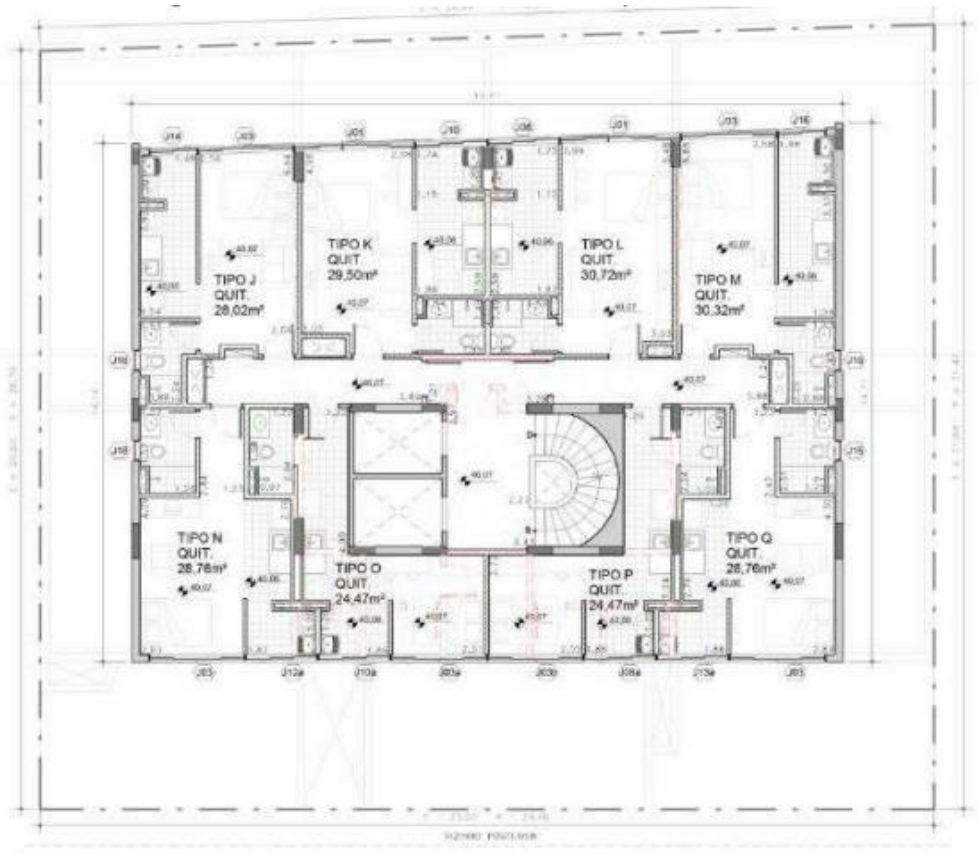
Diferentemente dos outros pavimentos, o décimo primeiro (Figura 18) possui varandas, as quais possuem áreas que variam de 10,16m² a 30,82m² e contribuem de maneira significativa para uma melhor adequação ao conforto térmico e lumínico. Além disso, a partir deste até o décimo quarto pavimento, a configuração passa a contar com oito unidades de apartamento por andar, as quais variam de 24,47m² a 30,72m² de área útil; e as tipologias tornam-se do tipo quitinete, isto é, são formados por sala-quarto, cozinha-área de serviço e um banheiro.

Figura 18: Planta baixa do 11º Pavimento



Fonte: LOSNAK; STRABELLI, 2021apud Integra

Figura 19: Planta baixa do 12º ao 14º Pavimento



Fonte: ANITELLI; 2021 apud Integra

O décimo quinto pavimento (Figura 20) é o último que possui unidade habitacional e oúnico que é acessado apenas por escada. Nesse pavimento, além de apenas um apartamento, também se encontra uma casa de máquinas. O apartamento possui dormitório, sala, cozinha, varanda e closet e possui área igual a 45,34m².

Figura 20: Planta baixa do 15º pavimento



Fonte: LOSNAK; STRABELLI, 2021apud Integra

Figura 21: Imagens internas dos apartamentos do Edifício Dandara



Fonte: Gabriela Nolasco/Coha

Observa-se que em todas as tipologias há apenas um dormitório, com espaço de acomodação de apenas uma cama. Em algumas dessas o ambiente do quarto é separado do ambiente da sala; já em outras, observa-se a presença da tipologia sala-quarto. Esse padrão de configuração de apartamento geralmente torna-se mais adequado a grupos domésticos pequenos, já que tanto para famílias nucleares quanto para famílias numerosas, observa-se consensualmente a necessidade de haver no mínimo dois quartos para a devida acomodação dos seus usuários ao ambiente com conforto e privacidade. Tendo em vista que as famílias moradoras do Edifício Dandara possuem tamanhos diversos (LOSNAK; STRABELLI; 2021), nota-se a possível necessidade de rearranjo dos espaços habitacionais para o atendimento das necessidades dos seus usuários.

Essa discussão se confirma através de um estudo realizado em 2019, que avaliou o Edifício Dandara após a sua reabilitação, sob a ótica de 31,6% do total de seus usuários (LOSNAK; STRABELLI; 2021). Constata-se, a partir desse estudo, que tanto o edifício em si, quanto os seus apartamentos são bem avaliados pela grande maioria dos entrevistados. No entanto, principalmente entre as famílias que passaram por uma ampliação da sua composição, foram levantadas algumas insatisfações em relação ao tamanho e funcionalidade dos layouts dos apartamentos, especialmente no que diz respeito à quantidade de dormitórios.

Nesse sentido, observa-se que embora seja viável a promoção de habitações adequadas através da reabilitação de edifícios que não cumprem com a sua função social, é de extrema importância considerar alternativas a possíveis demandas de adequação ao espaço projetado, como por exemplo na necessidade de ampliação do espaço devido às mudanças ocorridas na composição familiar. Dessa maneira, uma maior flexibilização das plantas por meio do projeto arquitetônico e de reforma é uma medida que pode facilitar o rearranjo do espaço pelos seus usuários para o atendimento de suas necessidades. Além disso, esse estudo notifica a importância da ocorrência de avaliações pós-ocupacionais que investigam a satisfação dos usuários no intuito de auxiliar no embasamento de projetos e estudos habitacionais futuros.

O processo de reabilitação do Edifício Dandara também envolve avanços e discussões importantes acerca da produção habitacional brasileira, especialmente direcionada às moradias de interesse social. Primeiramente, observa-se que o número de habitações promovidas por meio da construção de novas moradias no Brasil é significativamente maior em comparação às unidades provenientes da requalificação de edifícios já existentes (PEDRO; 2019), sendo o Edifício Dandara o primeiro caso de reabilitação de um edifício em São Paulo através do Programa Minha Casa Minha Vida, modalidade Entidades (ANITELLI; 2021).

Além disso, esse processo foi realizado através de uma autogestão, mediado pelo

ULCM, juntamente com o trabalho de assessoria técnica; unindo agentes da esfera da sociedade civil, privada e estatal (PEDRO; TEIXEIRA; 2019). Além de não competir com o mercado pelo valor da terra, a produção tinha o objetivo de criar um valor de uso para famílias específicas, permitindo a participação delas em todo o processo de concepção projetual, permitindo um alto grau de personalização, satisfação e qualidade.

Outro fator relevante de se observar é que o investimento na produção de habitação ocorreu em uma área já consolidada da cidade, uma vez que o Edifício Dandara está localizado na Avenida Ipiranga, região central de São Paulo, onde já existe uma infraestrutura consolidada e uma ampla oferta de serviços básicos e de transportes. Além de reduzir o dispêndio público com o aproveitamento da infraestrutura existente, essa abordagem diverge da produção habitacional predominante no Brasil, que destina as habitações de interesse social para as zonas periféricas da cidade; fazendo com que se intensifique processos como desigualdades socioterritoriais e abandono das áreas centrais das cidades (ROLNIK; 2019).

Dessa maneira, observa-se como o processo de reabilitação do Edifício Dandara se configura em um exemplo aplicável no processo de redução do déficit habitacional brasileiro e destaca o potencial da reabilitação como uma nova forma de conformação do espaço urbano na contemporaneidade.

5.2 THE BRIDGE HOMELESS ASSISTANCE CENTER

O segundo projeto a ser analisado neste capítulo é o *The Bridge Homeless Assistance Center*, centro de assistência para desabrigados localizado na cidade de Dallas, nos Estados Unidos, projetado em 2005 pelos escritórios de arquitetura *Overland Partners Architects* e *Camargo Copeland Architects* e inaugurado no ano de 2008. Segundo os escritórios, tanto o projeto arquitetônico quanto a operação dos serviços prestados no centro resultaram de três anos de pesquisa sobre as melhores práticas adotadas em centros semelhantes nos Estados Unidos (OVERLAND PARTNERS ARCHITECTURE, 2011). Além deste projeto, a *Overland Partners Architects* também projetou outros projetos de cunho social, como o *Haven for Hope*, um centro de assistência para moradores de rua localizado na cidade de San Antonio - EUA.

The Bridge Homeless Assistance Center é considerado como um centro de referência internacional em acolhimento à população em situação de rua, sendo vencedor de diversas premiações, entre elas a Medalha de ouro Rudy Bruner (2011), Prêmio Nacional de Habitação AIA (2009), Prêmio CLIDE para desenvolvimento especial (2009) e Título Best Architectural Entry da Internacional Rebranding Homelessness Competition de 2010 (OVERLAND PARTNERS ARCHITECTURE, 2011). Esta última é uma competição internacional que reconhece iniciativas voltadas para os sem-teto, que visam criar novas perspectivas e

abordagens para lidar com a falta de moradia (ArchDaily, 2011).

A instituição é gerida e financiada por meio de parceiras público-privadas, recebendo apoio tanto dos esforços governamentais da cidade de Dallas, quanto de organizações sem fins lucrativos, doações privadas e fundações. Em relação à sua localização, o centro foi implantado na região central da cidade de Dallas, a qual possui uma ampla rede de infraestrutura, oferta de serviços e de equipamentos governamentais, além de estar localizado próximo à Avenida Interestadual que interliga Dallas a outras cidades (VIEIRA, 2021 apud OVERLAND PARTNERS ARCHITECTURE, 2011). Observa-se que a escolha da localização do edifício possivelmente levou em consideração a facilidade de acesso que a área central da cidade possibilita para a população em situação de rua.

5.2.1 ANÁLISE PROJETUAL

O Centro possui área construída total de 75.000m² e funciona de maneira ininterrupta, chegando a atender cerca de 1.200 pessoas diariamente. Ele reúne diversos serviços voltados à população em situação de rua, como: abrigo noturno de emergência, fornecimento de kits de higiene pessoal, disponibilização das três refeições principais do dia, de lavanderia, armazenamento pessoal, assistência médica, tratamentos destinados à saúde mental e reabilitação por abuso de drogas, escritórios jurídicos, abrigo para animais de estimação e atividades educacionais e recreativas. O Centro também trabalha com organizações locais para facilitar o acesso dos usuários ao emprego e à geração de renda (OVERLAND PARTNERS, 2011).

Além disso, a instituição oferece habitações transitórias, com acomodações estilo dormitório, para 150 visitantes que tenham participado do programa do Centro por pelo menos 30 dias consecutivos e estejam preparados para a transição para moradias permanentes. Esses serviços são distribuídos ao longo das cinco edificações e do pátio central que compõem o Centro.

Como observado na Figura 22 abaixo, essas edificações se consistem em: Edifício de Recepção (1), Edifício de Armazenamento (2), Pavilhão de Dormitórios (3), Edifício Refeitório (4) e Edifício de Serviços (5), que se dispõem em torno de um grande pátio, o qual divide-se em Pátio principal (6) e Pátio dos residentes (7), sendo que dentro deste último há um jardim interno privativo (8). Além disso, o Centro também contém um estacionamento para funcionários ou apoio geral (9). Dessa maneira, observa-se que os blocos do Centro são divididos de acordo com seus usos e funções que desempenham.

Figura 22: Setorização do *The Bridge Homeless Assistance Center*

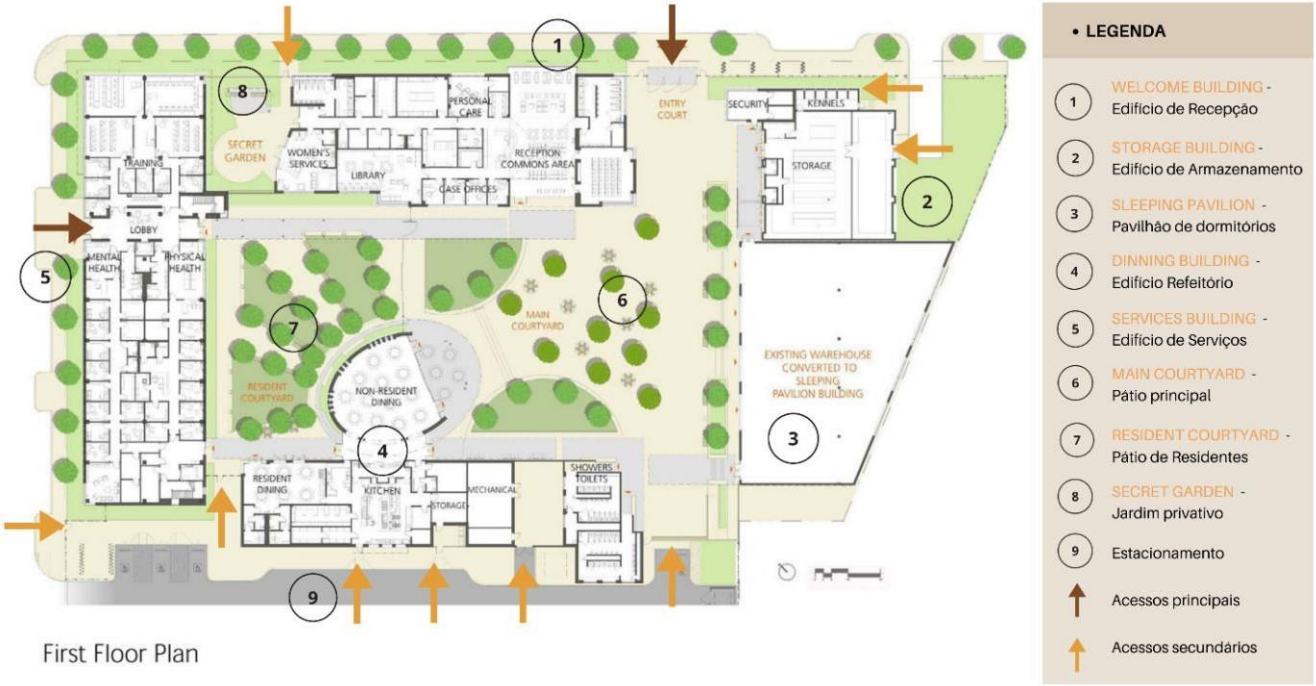


Fonte: Adaptado de ArchDaily (2011), pela autora; 2024

O térreo abriga a grande maioria dos serviços fornecidos pelo Centro, uma vez que todos os edifícios mencionados acima possuem apenas um pavimento, com exceção do Edifício de Serviços (8), o qual possui três pavimentos. O Edifício de Recepção (1) acomoda espaços destinados ao público em geral, como: recepção, biblioteca, escritórios jurídicos, auditório e cuidados femininos. Como demonstrado na Figura 23 abaixo, ele se localiza próximo a um dos acessos principais da instituição, facilitando o acesso da população aos serviços prestados pelo Centro. O Edifício de Armazenamento (2) também se beneficia da sua localização, uma vez que abriga usos que necessitam de uma proximidade maior com o acesso principal, como o setor de segurança, o armazenamento de carrinhos de mão dos abrigados e o canil (OVERLAND PARTNERS, 2011).

O Edifício de Serviços (5), que é destinado exclusivamente aos abrigados, também está diretamente ligado a um dos acessos principais. Em seu primeiro pavimento encontram-se espaços destinados à saúde física e mental dos abrigados, bem como salas de ensino. Além dos usos dos edifícios citados, o térreo do Centro também abriga o Pavilhão de dormitórios (Edifício 3), os refeitórios público e privado (Edifício 4), o estacionamento, os pátios e os jardins; os quais estão vinculados aos acessos secundários.

Figura 23: Pavimento Térreo do *The Bridge Homeless Assistance Center*



Fonte: Adaptado de ArchDaily (2011), pela autora; 2024

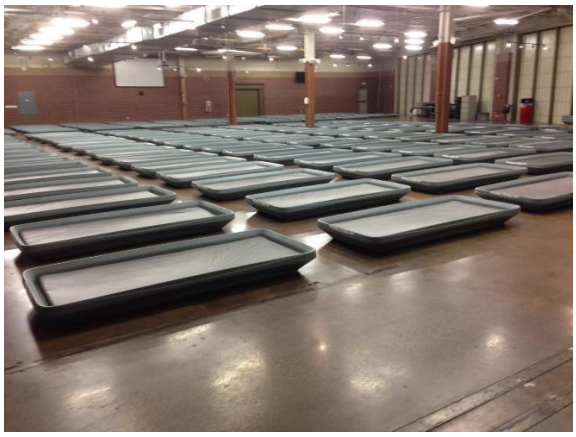
Figura 24: Edifício de Armazenamento do *The Bridge Homeless Assistance Center*



Fonte: OVERLAND PARTNERS, 2011.

O Pavilhão de Dormitórios (Edifício 3), composto por diversos colchões para pernoite, se consiste em um espaço que funciona como abrigo noturno de emergência, com capacidade para acomodar 250 hóspedes. Além disso, embora o Centro disponha de um edifício específico para estadias de longo prazo, o Pavilhão funciona como uma alternativa para aqueles que ainda não estão adaptados a dormir em locais fechados (VIEIRA, 2021 apud OVERLAND PARTNERS ARCHITECTURE, 2011).

Figura 25: Pavilhão de Dormitórios do *The Bridge Homeless Assistance Center*



Fonte: OVERLAND PARTNERS, 2011

Já o Edifício Refeitório (4), é dividido em setores público e privado; onde o refeitório público, que é acessível a toda comunidade, está disposto no pátio principal, enquanto o refeitório privado se localiza nas estruturas internas do edifício; no entanto, ambos estão interconectados com a cozinha da instituição. Além desta cozinha e do refeitório próprio para os abrigados, nas estruturas internas deste edifício também se encontram os ambientes de depósito, vestiário e uma oficina mecânica, utilizado usualmente para consertar carrinhos de mão (OVERLAND PARTNERS ARCHITECTURE, 2011).

Os pátios centrais se constituem em áreas marcantes do pavimento térreo, uma vez que além de funcionarem como pontos focais entre os edifícios, estes possuem área verde e espaços de vivência, de uso comum entre os abrigados do Centro e a comunidade circundante. Esse elemento se configura como um dos princípios norteadores do projeto, que é a valorização do senso de comunidade e o estímulo a reintegração e inclusão social da população em situação de rua (OVERLAN PARTNERS, 2011).

Figura 26: Refeitório público



Fonte: ArchDaily, 2011

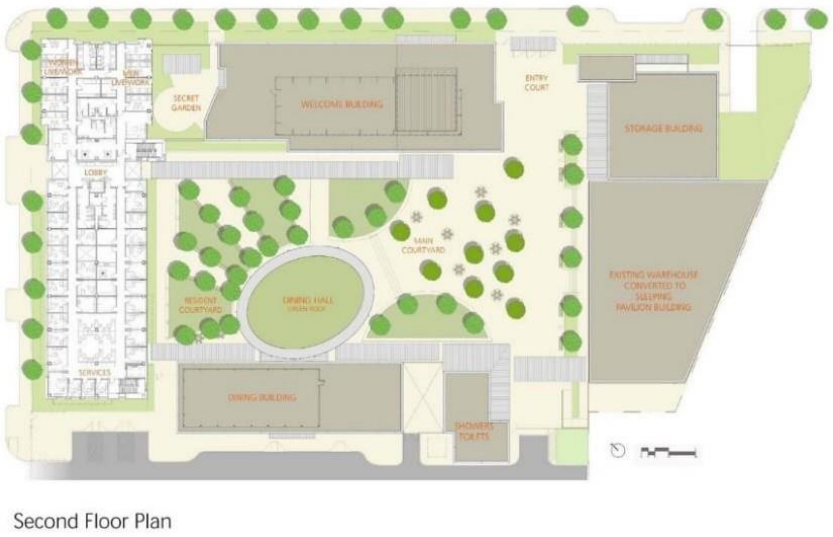
Figura 27: Pátio principal



Fonte: ArchDaily, 2011

No segundo pavimento (Figura 28), o Edifício de Serviços (5) concentra atendimentos exclusivos aos abrigados, como ambientes de convívio, salas individuais e coletivas.

Figura 28: Segundo Pavimento do *The Bridge Homeless Assistance Center*



Second Floor Plan

Fonte: ArchDaily, 2011

Já no terceiro pavimento (Figura 29), encontram-se áreas privativas, como administração, banheiros e vestiários de uso comum e os dormitórios femininos, masculinos e PCDs, para estadia prolongada dos abrigados. Esses dormitórios são semi-privativos, voltados para as faces externas da edificação e são divididos por meias-paredes de alvenaria, as quais proporcionam certa privacidade aos abrigados ao passo que também possibilita o controle administrativo dos funcionários. Todos estes possuem dimensionamentos semelhantes e cada um é equipado com uma cama, armário, cadeira e pequeno ambiente de estar.

Figura 29: Terceiro Pavimento do *The Bridge Homeless Assistance Center*



Third Floor Plan

Fonte: ArchDaily, 2011

Os dormitórios também são compostos de janelas de vidro, facilitando a iluminação dos dormitórios. Estas janelas compõem a fachada externa, junto com vidros e painéis translúcidos, os quais passam a evidenciar a relação entre o interior e o exterior do edifício, bem como a conferi-lhe uma maior visibilidade. Nas janelas também são gravados alguns textos escritos pelos próprios abrigados que passaram pela unidade, como uma forma de homenagem, como demonstram as Figuras 30 e 31 abaixo. Estes elementos acabam por destacar o caráter humanitário da instituição, a qual busca valorizar as características e as histórias dos seus usuários, bem como dar visibilidade ao Centro, fator também corroborado pela localização central do edifício em relação à cidade.

Figura 30: Janelas de vidro



Fonte: ArchDaily, 2011

Figura 31: Dormitório



Fonte: ArchDaily, 2011

Figura 32: Fachada externa



Fonte: ArchDaily, 2011

Figura 33: Fachada externa



Fonte: ArchDaily, 2011

Observa-se também que as fachadas externas são distintas das internas (Figura 27), as quais não possuem formas e materiais padronizados, característica que se segue por todo o conjunto do Centro. Desta maneira, percebe-se que tal como a diversidade de usos e serviços

que o Centro abriga, a linguagem arquitetônica adotada também não possui uma uniformidade, apresentando variações. Essa diversidade de características também é refletida no perfil do seu público alvo, uma vez que este é heterogêneo e possui múltiplas particularidades.

O Centro também é conhecido por ser o maior abrigo para sem-teto dos Estados Unidos a ter Certificação Prata LEED (*Leadership in Energy Environmental Design*), devido à incorporação de múltiplos ideais sustentáveis, como a implementação de um sistema de reciclagem de águas cinzas, telhado verde e foco na utilização da iluminação natural. Essa certificação é desenvolvida pelo US Green Building Council (USGBC) e se configura como um sistema internacionalmente reconhecido por avaliar o desempenho ambiental e energético de um edifício em diversos critérios. Dessa maneira, a obtenção desta certificação confere ao edifício um caráter sustentável, evidenciando a sua contribuição para a redução do impacto ambiental e consequentemente, para a melhoria da qualidade de vida dos usuários do espaço.

De acordo com James Andrews, diretor da Overland Partners Architects, desde 2008 o abrigo distribuiu mais de 2,5 milhões de refeições e abrigou mais de 750 pessoas. Além disso, observou-se uma redução de 57% de desabrigados e uma diminuição de 20% da taxa de criminalidade na região. Por ano, o Centro também atende cerca de 85% da população desabrigada de Dallas (OVERLAN PARTNERS, 2011). Dessa maneira, observa-se que o Centro desempenha um papel significativo para a assistência de grande parcela das pessoas em situação de rua de Dallas, além de fornecer a esta população ferramentas necessárias para a sua estabilização, buscar promover a autossuficiência e facilitar a transição destas para habitações permanentes e para a saída das ruas.

Tendo em vista os projetos analisados neste capítulo, observa-se que estes se consistem em referenciais relevantes para a concepção do Anteprojeto que será desenvolvido neste trabalho, tanto de ordens conceituais quanto projetuais. Enquanto o *The Bridge Homeless Assistance Center* se configura como uma referência internacional de instituição voltada para a assistência da população em situação de rua, fornecendo concepções-chave e elementos práticos para a criação de um espaço funcional e humanizado para essa parcela da população, o Edifício Dandara representa, por sua vez, um exemplo bem sucedido de reabilitação de edifício ocioso para fins de habitação social, resultado do trabalho de movimentos populares e programas de políticas públicas.

Este último também destaca o potencial que a reabilitação de edifícios possui como alternativa mitigadora do déficit habitacional ao passo que atribui novos usos a edificações ociosas, além de promover a ocupação das áreas centrais e fortalecer discussões acerca do

direito à moradia. Por sua vez, o Centro traz elementos conceituais importantes, tais como o estímulo à inclusão e reintegração social da população em situação de rua através de espaços de acesso comum à toda sociedade, a criação de ambientes diversificados e inclusivos, adoção de princípios projetuais sustentáveis e a oferta de serviços multidisciplinares direcionados ao atendimento plural das necessidades da população em situação de rua. Deste modo, pretende-se incorporar vários destes elementos, conceitos e estratégias para nortear a concepção do Anteprojeto a ser desenvolvido no próximo capítulo.

6 O PROJETO

Pretende-se com este trabalho desenvolver um projeto, a nível de anteprojeto, de requalificação de um edifício ocioso, localizado no centro da cidade de Aracaju-SE, para uso misto: habitacional, comercial e cultural, com o propósito de se configurar como uma alternativa para o atendimento das necessidades habitacionais da população em situação de rua da capital, ao passo que a auxilia no processo de reinserção social, através da dinamização dos usos do edifício. O sítio escolhido para este projeto é o Prédio da Estação UFS, o qual se localiza na região central da cidade de Aracaju-SE e encontra-se em situação de abandono há oito anos.

6.1 ANÁLISE E CONTEXTUALIZAÇÃO DO EDIFÍCO

6.1.1 LOCALIZAÇÃO E USOS:

O Prédio da Estação UFS é um edifício de esquina, localizado entre a Rua Lagarto e a Rua Maruim, Nº 952, Bairro Centro, da cidade de Aracaju-SE. O seu terreno possui área total de 2.357,75m² e a sua localização está representada na Figura 22 abaixo:

Figura 34: Localização do Edifício da Estação UFS



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

Analisando-se o entorno do Prédio, observa-se que em um raio de 300 metros é possível encontrar uma gama de equipamentos públicos, unidades de saúde, instituições de ensino, espaços de lazer, como praças, estabelecimentos comerciais, além da proximidade com pontos de transporte coletivo; como demonstrado na Figura a seguir.

Figura 35: Entorno do Edifício da Estação UFS



Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

Dessa maneira, observa-se que o entorno do Prédio é bem servido de equipamentos e possui ampla oferta de serviços, consistindo-se em pontos favoráveis de sua localização. Em contrapartida, seguindo o padrão majoritário das áreas centrais da cidade de Aracaju-SE (MATOS, 2013), essa localidade possui algumas fragilidades, como alta concentração comercial durante o período do dia, seguido de intenso esvaziamento noturno; e a baixa densidade populacional, que resulta em pouca diversidade nos tipos de uso do solo; além da presença significativa de outros edifícios e terrenos ociosos ou subutilizados.

Em relação ao seu histórico de usos, o Edifício da Estação UFS foi construído há mais de 40 anos e desde então já serviu de sede para algumas instituições, como a extinta delegacia do MEC em Sergipe, e por último, a Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe (FAPESE), instituída em 1993 (PORTAL UFS; 2021). No entanto, a partir de 2016, a sede da FAPESE é transferida para o Campus de São Cristóvão da Universidade Federal de Sergipe (PORTAL UFS; 2016), fazendo com que o prédio permanecesse em desuso até o ano de 2022, quando iniciou-se o processo de ocupação do prédio para fins habitacionais, pela Ocupação

João Mulungu (OJM), liderada pelo Movimento de Lutas e Bairros de Sergipe (MLB-SE), a qual permanece no Prédio até os dias atuais.

6.1.2 LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO E ANÁLISE DE CAMPO

Entre dezembro de 2023 a março de 2024, foram realizadas duas visitas de campo no Edifício da Estação da UFS, no intuito de buscar compreender, de maneira preliminar, o contexto espacial em que o prédio está inserido; avaliar superficialmente as suas condições físicas; e buscar identificar as suas necessidades e características.

Foi observado que o Prédio está localizado em uma área bem servida de equipamentos públicos, próximo a unidades de saúde, de educação e de lazer. Além disso, o Prédio possui uma posição estratégica dentro da quadra, uma vez que a sua localização na esquina entre a Rua Lagarto e a Rua Maruim o confere vantagens relativas à sua visibilidade, maior integração com o entorno e conforto térmico facilitado. Em relação às suas condições físicas, observa-se que este possui um precário estado de conservação e nota-se a presença de algumas patologias, como desplacamentos de revestimentos, mofo e manchas causados pela umidade. No entanto, através dessa análise preliminar, não foram observadas anomalias nos elementos estruturais, nem indicadores graves de deterioração que inviabilizem a sua utilização.

Além disso, através de depoimentos informais coletados por ocupantes do Edifício da Estação da UFS durante as visitas em campo, foram notificadas necessidades relativas à adequação da configuração atual do prédio, originalmente destinado a usos institucionais, para atender demandas habitacionais; limitação espacial do prédio em atender o alto número de famílias em situação de rua que buscam o espaço para moradia; bem como a busca por alternativas que possam gerar fontes de renda.

Figura 36: Fachadas Leste e Sul do Edifício da Estação UFS



Fonte: UFS, 2021

Figura 37: Fachada Leste do Edifício da Estação UFS



Fonte: Google Maps, 2024

Figura 38: Fachada Sul do Edifício da Estação UFS



Fonte: UFS, 2021

Figura 39: Vista superior do Edifício da Estação UFS



Fonte: UFS, 2021

Figura 40: Imagem interna I do Edifício da Estação UFS



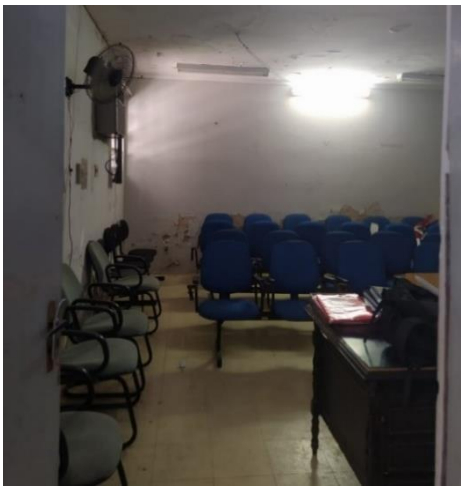
Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 41: Imagem interna II do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 42: Imagem interna III do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 43: Imagem interna IV do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 44: Imagem interna V do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 45: Imagem interna VI do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Figura 46: Imagem interna VII do Edifício da Estação UFS



Fonte: Foto tirada pelo autor, 2024

Atualmente existem cerca de 110 pessoas que compõem a Ocupação e moram atualmente neste edifício, sendo 10 indivíduos solo e 20 famílias, que em média são compostas por 5 pessoas cada. O perfil predominante destas pessoas inclui principalmente mulheres, adultos e negros. Embora o público adulto prevaleça, também existem algumas crianças e pessoas de faixa etária diversa morando no local. As motivações que levaram estas pessoas a viverem na Ocupação são diversas, sendo as principais: a intenção de saírem das ruas, a perda da antiga moradia, incapacidade de arcar com aluguéis onerosos, desemprego e a fuga de situações de violência doméstica. Em relação à ocupação profissional, as principais fontes de renda obtidas derivam de doações, pequenos bicos e auxílio do governo. Além disso, os moradores do edifício organizam um brechó de roupas doadas, dentro do edifício, como auxílio de geração de renda. Nas unidades também existe uma pequena biblioteca, utilizada pelos moradores e aberta ao público.

6.2 LEGISLAÇÃO URBANA:

De acordo com o macrozoneamento disposto no Plano Diretor de Aracaju (2000), o Prédio em questão está inserido na Zona de Adensamento Preferencial – 3 (ZAP 3). Segundo o mesmo instrumento legal, em sua Seção I, Artigo 130, as Zonas de Adensamento Preferencial (ZAP) são definidas como:

> aquelas em que o potencial construtivo, dado pela disponibilidade da infraestrutura básica, equipamentos urbanos, e boa acessibilidade, possibilitam adensamento maior que aquele correspondente, ao coeficiente único de aproveitamento, de acordo com o que dispõe o § 1 do art. 199 da Lei Orgânica.

Essa mesma Seção traça, em seu Artigo 131, sobre as diretrizes de urbanização destinadas ao desenvolvimento dessas zonas. Dentre elas, destaca-se o estímulo ao adensamento e à diversificação do uso do solo, no intuito de otimizar a utilização dos equipamentos e infraestrutura instalados e evitar a ociosidade urbana fora dos horários comerciais; ampliação da cobertura das áreas verdes com foco na melhoria da qualidade ambiental e a promoção da ocupação de imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, através da utilização compulsória ou da requisição urbanística, conforme dispõe os Artigos 185 a 192 da Lei Orgânica Municipal (PDDU, 2000).

O Plano Diretor também estabelece índices de critérios de ocupação de solo, coeficiente de aproveitamento, requisitos de infraestrutura básica e dentre outras determinações para as referidas Zonas. A Tabela I a seguir, sistematiza esses principais índices para a ZAP-3:

Tabela I – Síntese dos Índices de critérios de Ocupação de Solo – ZAP III (PDDU, 2000)

ÍNDICES DE CRITÉRIOS DE OCUPAÇÃO DO SOLO	
Coeficiente de Aproveitamento Máximo	3.0 (Após a revisão do Projeto de Lei Complementar de 19 de novembro de 2010) 5.5 (Antes da revisão de 2010)
Coeficiente de Aproveitamento Básico	2.0 (Após a revisão do Projeto de Lei Complementar de 19 de novembro de 2010) 3.0 (Antes da revisão de 2010)
Taxa de Permeabilidade mínima	5%
RECUOS MÍNIMOS	
- RECUOS MÍNIMOS DE FUNDO	
1º Pavimento	Isento
2º e 3º Pavimento	1,50m
4º em diante	1,50 + 0,2 (NP-5), desde que resguardados os recuos mínimos acima
- RECUOS MÍNIMOS FRONTAIS	
1º Pavimento	Fachadas norte e oeste: 3m Fachadas sul e leste: Isento
2º Pavimento	Isento
3º Pavimento	3m
4º em diante	Vias Coletoras II e Vias Locais: 3m Vias Coletoras I, expressas e principais: 5m
- RECUOS MÍNIMOS LATERAIS	
1º e 2º Pavimento	Isento
3º Pavimento	1,50m
4º em diante	RL= 1.5 + 0,2 (NP-5), desde que resguardados os recuos mínimos acima
ALTURA MÁXIMA	
1º e 2º Pavimento	Soma dos pavimentos (7,5 com uso de galeria de lojas e 6m sem o uso de galeria de lojas)
3º em diante	A que o lote permitir, atendidas as exigências de potencial construtivo e recuos
TAXA DE OCUPAÇÃO MÁXIMA	
1º e 2º Pavimento	90% resguardados os recuos mínimos
3º em diante	70% resguardados os recuos mínimos
REQUISITOS DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NECESSÁRIOS - ZAP 3	
Sistema viário implantado, Redes Elétricas, de Água, Drenagem e de Esgotos Sanitários implantados	

Fonte: Adaptado dos Anexos II ao IV do Plano Diretor de Aracaju (2000).

Deste modo, nota-se que devido à pré-existência de infraestrutura, oferta de equipamentos urbanos e de serviços básicos nessa zona, há um maior potencial para o adensamento urbano e para a promoção da habitação nessa região da cidade.O Plano Diretor, como um instrumento fundamental da política urbana, previsto pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal Nº 10.257/2001) e pela Constituição Brasileira (1998), também traz determinações acerca da função social da propriedade, a qual se configura em uma das suasprincipais diretrizes. Conforme os Artigos 5º e 6º do Plano Diretor, a função social da propriedade é cumprida quando o exercício dos direitos inerentes a ela está submetido aos interesses coletivos, devendo satisfazer a requisitos como o aproveitamento e a utilização da propriedade para atividades de interesse urbano compatíveis às normas urbanísticas estabelecidas, tais como moradia, comércio, prestação de serviço, preservação de patrimônios e entre outros.

De modo a promover o desenvolvimento urbano ordenado e a função social da propriedade, o Plano Diretor traz instrumentos previstos pelo Estatuto da Cidade (2001), como o parcelamento, edificação ou utilização compulsória. Em relação a este instrumento, o Artigo 95 do Plano Diretor estabelece:

> A todos os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados, localizados nas Zonas de Adensamento Preferencial, ou em Áreas de Diretrizes Especiais, a exceção das Áreas de Interesse Ambiental, aplicar-se-á o parcelamento, edificação ou utilização compulsória de acordo com o Art. 188 da Lei Orgânica.

Em sequência, o Artigo 96 determina:

> Identificados os imóveis que não estejam cumprindo sua função social, de acordo com o disposto no artigo anterior, o município deverá notificar os proprietários para que promovam no prazo de 2 anos: I – o parcelamento ou a edificação cabíveis no caso; II – a utilização efetiva da edificação para fins de moradia, atividades econômicas ou sociais.

O mesmo Artigo estabelece um prazo de dois anos para o cumprimento dessas exigências para as Zonas de Adensamento Preferencial (ZAPs), enquanto o seu Artigo 97 estabelece que, após esse período, o município aplicará alíquotas progressivas no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) ao longo de cinco anos. Após o término deste prazo, o Artigo 98 autoriza a desapropriação do imóvel pelo município, no intuito de destiná-lo a projetos de habitação de interesse social ou a equipamentos urbanos (PDDU; 2000).

Diante desse contexto, percebe-se que anteriormente à presença da Ocupação no Prédio da Estação da UFS, este edifício ficou por seis anos em completo desuso, exposto à ociosidade e à sua degradação, descumprindo assim a sua função social, determinada pela legislação urbana brasileira; portanto passível de intervenção legal.

6.3 AS DIRETRIZES E OS PRINCÍPIOS PROJETUAIS

No intuito de atender ao objetivo geral proposto deste trabalho, que se consiste no desenvolvimento de um projeto, a nível de anteprojeto, de requalificação do Edifício da Estação UFS, para uso misto; bem como aos seus objetivos específicos, foram definidas algumas diretrizes para guiar este processo projetual. Essas diretrizes se basearam na análise físico-espacial e no contexto em que o Edifício está inserido, bem como na identificação das principais características e necessidades do público alvo deste projeto: a população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE. Essas diretrizes também buscam responder às problemáticas discutidas, como os crescentes processos de "esvaziamento" e subutilização de imóveis no Centro; assim como levaram em conta os referencias teóricos e projetuais abordados ao longo deste estudo. Entre eles, destacam-se os eixos propostos pelo Plano de Ação e Monitoramento para

Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua, elaborado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (2023), especialmente os Eixos I, IV, V e VI, explicitados na Tabela 3 abaixo:

Tabela 2: Eixos I, IV, V e VI do Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua (MDHC, 2023)

EIXO	OBJETIVO DO PLANO DE AÇÃO
EIXO I: ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	Ampliação e fortalecimento dos serviços socioassistenciais voltados ao atendimento da população em situação de rua, buscando garantir seu acesso aos programas de assistência social, alimentação e proteção social, em articulação entre governo federal, estadual e municipal e sociedade civil para uma resposta integrada aos desafios enfrentados por essa população.
EIXO IV: CIDADANIA, EDUCAÇÃO E CULTURA	Promoção de direitos e cidadania da população em situação de rua, com foco em seus contextos, demandas e especificidades, por meio da implementação de serviços de acolhimento especializados, do fomento a iniciativas comunitárias de promoção da cidadania com foco em justiça racial, da emissão de documentação e do acesso aos equipamentos de educação e de cultura.

EIXO V: HABITAÇÃO	Ampliação das possibilidades de habitação digna para as pessoas em situação de rua, por meio de priorização de acesso ao Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como implementação, em caráter de piloto, do Programa Moradia Cidadã.
EIXO VI: TRABALHO E RENDA	Ampliação do acesso da população em situação de rua ao mundo do trabalho, por meio de cooperativismo, associativismo, qualificação profissional, fomento a empreendimentos solidários e estímulo à contratação pela iniciativa privada e pelo setor público.

Fonte: Adaptado de MDHC, 2023

Considerando todos esses aspectos, este projeto possui como diretrizes:

- Desenvolvimento de espaços inclusivos que busquem atender às necessidades da população em situação de rua, especialmente no que diz respeito à habitação e à assistência social;
- Estímulo ao fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos, a partir da implementação de espaços comunitários, integrados, e de vivência, que estimulem a interatividade entre os residentes, ao passo que propicia a vitalidade da região circunvizinha onde o Edifício está inserido;
- Propor o uso misto da edificação, visando criar oportunidades de geração de renda para os seus residentes;
- Utilização de estratégias que promovam uma maior flexibilização das plantas arquitetônicas desenvolvidas para as habitações, no intuito de facilitar o possível rearranjo futuro do espaço pelos seus usuários, considerando suas necessidades e a diversidade que caracteriza o público alvo do projeto;
- Incorporação de princípios da neuroarquitetura, no intuito de promover o bem-estar emocional dos residentes, bem como proporcionar sensações de conforto, segurança e acolhimento ao público alvo, através dos espaços projetados;
- Aplicação da acessibilidade e inclusão no projeto arquitetônico, visando contemplar as diversas necessidades dos residentes do Edifício em suas distintas condições;
- Promoção de fachadas ativas que contribuam para a dinamização do espaço urbano, bem como para a criação de ambientes convidativos ao deslocamento e à permanência dos pedestres;
- Emprego de estratégias de sustentabilidade, que busquem auxiliar nas condições

bioclimáticas do Edifício, bem como para promover impactos ambientais positivos;

- Adesão a princípios e normativas técnicos destinados à reabilitação de edifícios;
- Autonomia entre os usos habitacionais e institucionais

Além disso, a identificação das necessidades do público-alvo para quem o Edifício se destina deve estar no eixo central de todo o processo projetual. Dessa maneira, a partir das informações coletadas acerca das principais características que compõem o diversificado grupo de pessoas que vivem em situação de rua na cidade de Aracaju-SE, já abordadas anteriormente neste trabalho, observam-se alguns pontos cruciais.

Entre essas questões, destaca-se o dado de que os problemas familiares se constituem na principal motivação que leva esta população a viver nessa condição na cidade de Aracaju- SE, representando 55,93% das pessoas cadastradas. Outro fato é de que 89,55% dessas pessoas informaram não viver com a família nas ruas; e das que possuem familiares fora da condição de rua, 68% da população cadastrada relatou que nunca ou quase nunca possuem contato com eles (MDHC, 2023). Dessa maneira, observa-se que a fragilidade dos vínculos familiares é um aspecto que está presente na vida da maioria da população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE.

Considerando a influência dessa fragilidade para a vida destas pessoas, o princípio norteador das decisões deste projeto se consistirá no conceito de “Raízes”, na tentativa de fazer com que o projeto de reabilitação do Edifício Estação da UFS promova o fortalecimento dos vínculos sociais e afetivos de seus residentes, através da implementação de espaços e estratégias que estimulem a interatividade entre essas pessoas. Como os conceitos de lar, de família e de origem estão intimamente associados, escolheu-se a simbologia da raiz, termo que também é comumente entrelaçado a todos os termos mencionados, como representante desse aspecto que pretende-se fortalecer através deste projeto.

Dessa maneira, como partido deste projeto objetiva-se utilizar de estratégias projetuais que promovam a integração, conexão, inclusão e respeito à diversidade. Para isso, serão desenvolvidos espaços que fomentem a interação social e a vivência comunitária, objetivando estabelecer um espaço acolhedor que busque resgatar os conceitos de família e de pertencimento social.

6.4 PROGRAMA DE NECESSIDADES

Considerando as diretrizes e os princípios projetuais propostos para o Edifício da Estação UFS, pretende-se que este desempenhe os seguintes usos: o habitacional, destinado

prioritariamente à população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE; o cultural, contendo espaços de estímulo à vivência social; e o comercial, com espaços destinados a atividades comerciais. O objetivo é promover o acesso desta população à moradia permanente, ao passo que se estimula a sua reinserção social, através da dinamização da edificação com diferentes usos, que promovem tanto encontros e eventos culturais, quanto atividades comerciais que funcionem como opções de fontes de renda.

Para o atendimento das demandas das diferentes funções que o Edifício Estação da UFS irá assumir a partir da sua reabilitação, delineou-se programas de necessidades, como demonstra a Tabela 3, a seguir:

Tabela 3 – Programa de Necessidades Preliminar: Uso misto

Programa de Necessidades I – Uso habitacional	**Programa de Necessidades II – Bloco de Apoio ao Centro Pop**
- Sala de câmeras/controle de acesso e recepção	- Salas de atendimento
- Unidades habitacionais contendo: Quartos, sala, cozinha, área de serviço e banheiros	- Salas de reuniões
- Casa de Lixo , Casa de gás e Mezanino Técnico	
Programa de Necessidades III – Bloco Comunitário	**Programa de Necessidades IV – Bloco Cultural (de acesso externo)**
- Cozinha e despensa	- Auditório
- Refeitório	- Biblioteca pública
- Lavanderia	- Seção de Informática
- Horta/Jardim	- Sala de música
- Área de atenção ao idoso	- Salas multiuso/ateliês
- Área infantil/Playground	- Salas educacionais/de formação profissional
- Praça cívica interna	
- Áreas de estar/lazer	
- Armazenamento de Carrinhos	
- Central de Reciclagem	
Programa de Necessidades V – Bloco Comercial (de acesso externo)	
- Bazar	
- Lanchonete	
- Salão de Beleza	
- Oficina de Pequenos Consertos	

Fonte: Elaborado pelo autor, 2024

6.5 O PRODUTO

As plantas técnicas do projeto foram realizadas em cima da configuração atual do Edifício, obtida através dos levantamentos em campo e de informações disponibilizadas pela Divisão de Projetos e Orçamento da Universidade Federal de Sergipe (DIPRO-UFS). As propostas tratadas nesta seção estão demonstradas através dos Apêndices.

No intuito de atender às diretrizes projetuais e aos objetivos propostos deste trabalho, as plantas destacam a autonomia necessária entre os espaços habitacionais, de uso privado, e os de uso público, fazendo com que os seus acessos estejam em lados distintos do terreno. As unidades habitacionais têm o seu acesso restrito à região sudoeste do Edifício, enquanto as atividades culturais e comerciais estão distribuídas entre as fachadas leste e sul.

Os apartamentos habitacionais ocupam todo o pavimento superior do Edifício, como também a região norte do pavimento térreo. Ao total são 22 unidades habitacionais, que variam entre treze tipologias, onde a menor possui 38,86m² e a maior, 75,31m². Buscando atender as diferentes configurações familiares, as tipologias habitacionais se dividem em: quitinetes para pessoas-solo ou casal (9 unidades); apartamentos para famílias de até 3 componentes (4 unidades); apartamentos para famílias de até 4 componentes (7 unidades) e apartamentos maiores para famílias de até 6 componentes (2 unidades). O número elevado de quitinetes também levou em consideração a predominância da composição familiar das pessoas em situação de rua de Aracaju-SE, uma vez que a maior parte delas vivem sozinhas.

Já em relação aos outros usos, estes se concentram inteiramente no pavimento térreo. Estes usos compõem ambientes multifuncionais e de uso misto, que podem funcionar tanto como possíveis geradores de renda para os residentes, com acesso controlado pelos residentes, quanto como espaços culturais de comum acesso aos residentes e à sociedade em geral. A presença destes ambientes, intercalados com o uso habitacional e comercial, poderiam contribuir para a promoção da inclusão social da população em situação de rua, ao passo que estimula atividades educativas, culturais e laborais dentro da tentativa de promover a diversificação da região onde o Edifício está inserido.

Das 22 unidades, 18% delas são acessíveis, estando duas unidades no pavimento térreo e duas unidades no pavimento superior. Para contribuir com a acessibilidade do edifício, foi proposta a adição de um elevador, junto de uma das escadas existentes. Para evitar custos onerosos com a sua manutenção, propôs-se a restrição de seu uso para pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência. Além disso, como o nível dos ambientes existentes no edifício encontram-se elevados a 20cm do pátio principal e as entradas do edifício encontram-se elevada 25cm da calçada, foram adicionadas rampas no projeto, com inclinações que variam

de 1,70% a 8,33%, conforme estabelecido pela NBR 9050(2015).

Também foram adotados princípios de sustentabilidade no projeto, como a adição de painéis solares nas coberturas mais altas do edifício, sistema de captação da água da chuva para reutilização, horta comunitária e presença de fogões solares. Essas estratégias também contribuem para a redução dos custos econômicos a serem arcados pelos moradores e para a autossuficiência do edifício. Além disso, para aumentar a taxa de permeabilidade do edifício, a qual atualmente possui apenas 0,64%, sugeriu-se no projeto a substituição do pavimento existente (paralelepípedos) por pavimentação permeável drenante, como concretos porosos. Também foi realizado um jogo lúdico-estético na paginação, rememorando o aspecto imagético do conceito de raízes, incorporado neste projeto.

Esse conceito estético também foi adotado na fachada, a qual possui marquises de madeira laminada, em formato de raízes. Para a proteção solar e para promover a privacidade das unidades habitacionais, também foi proposto na fachada a utilização de brises. Foram escolhidas estruturas de madeira reciclada para a composição destes brises, no intuito de contribuir tanto com a sustentabilidade, quanto para valorizar o ato da reciclagem, uma vez que a maior parte da população ativa em situação de rua de Aracaju-SE trabalha com a reciclagem de materiais. Em relação a isso, também foi proposto no edifício um setor de reciclagem, com acesso direto ao armazenamento de carrinhos e à casa de lixo.

Além disso, para valorizar a cultura de rua, também foram propostas intervenções artísticas com grafites, tanto na fachada, quanto na torre de caixa d'água e em algumas paredes internas do edifício. Em relação à torre de caixa d'água, a sua escolha foi uma estratégia de redução das cargas estruturais da edificação.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O anteprojeto de requalificação do Edifício Estação UFS, desenvolvido neste trabalho, buscou destacar o potencial que a requalificação de edifícios possui de minimizar as problemáticas habitacionais, ao passo que mitiga a ociosidade dos centros urbanos e impulsiona a sua vitalidade. O cerne do trabalho se consistiu em desenvolver espaços que buscassem atender às necessidades da população em situação de rua da cidade de Aracaju-SE. Deste modo, a proposição do uso misto da edificação contempla variantes cruciais para a superação da condição de rua, que vão desde oportunidades habitacionais, a econômicas, culturais e sociais.

Além de criar ambientes inclusivos e autossustentáveis, essa população passa a ter um suporte contínuo para a reinserção social, rompendo com o ciclo de exclusão e marginalização.

Essa abordagem confirma o pressuposto de que a garantia da habitação, de maneira permanente, independente e integrada à sociedade, surge como uma das primeiras medidas para efetivar o processo de assistência e de defesa dos direitos da população em situação de rua (Tsemberis, 2000).

REFERENCIAS

ABOUT The Bridge. [*S. l.*], 2020. Disponível em: https://www.bridgehrc.org/our-mission. Acesso em: 1 maio 2024.

ALMEIDA, H. T., Medeiros, F. C., & Barbosa, A. C. (2014). **O Centro de Referência em Direitos Humanos e a população em situação de rua de Natal/ RN: a luta dos (in)visíveis urbanos.** In I.L. Paiva, C. Souza, D.A. Valença & A. Araújo (Orgs.). *Direitos humanos e práxis: experiência do CRDH-RN*. (Vol. 1, pp. 151-175). Natal: EdUFRN.

ALMEIDA, H. T. (2015). **O processo de organização política da população em situação de rua e as particularidades de Natal/RN.** (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal. Disponível em: https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=376 . Acesso em:12 fev. 2024

ALMEIDA, Silvio Luiz de. "Estado, Direito e Análise Materialista do Racismo". In: KASHIURA JR, Celso Naoto; AKAMINE JR, Oswaldo; MELO, Tarso de (orgs.). Para a Crítica do Direito- Reflexões sobre teorias e práticas jurídicas. 1.ed. São Paulo: Outras expressões, 2015, p. 747-767.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Belo Horizonte: Letramento, p.121-162, 2018. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4610724/mod_resource/content/1/ALMEIDA%20-%202018%20-%20O%20que%20%C3%A9%20racismo%20estrutural.pdf Acesso em: 13 ago. 2024.

ANITELLI, Felipe. **Reabilitação do edifício Dandara: habitação social e arquitetura moderna**. 14º Seminário Docomomo. Brasil, Belém-PA, p. 1-15, 27 out. 2021. Disponível em: https://docomomobrasil.com/wp-content/uploads/2021/12/reab-dandara.pdf. Acesso em: 13 fev. 2024.

ANTUNES. Ricardo. A Explosão do novo proletariado de serviços. In. ANTUNES. Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. 1º Ed. São Paulo: Boitempo, 2018. pp. 25-64

ARACAJU. **Lei nº 42 de 06 de outubro de 2000**. Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Aracaju e dá outras providências. Aracaju, SE. 2000.

BORIN, M.E.S. **Desigualdades e rupturas sociais na Metrópole: os moradores de rua em São Paulo.** Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2003.

BRASIL. **Censo do Sistem Único de Assistência Social (Censo SUAS).** Brasília: Ministério da Cidadania, 2022. Disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index2.php . Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 11.481, de 31 de maio de 2007**. [...] Prevê medidas voltadas à regularização fundiária de interesse social em imóveis da União; e dá outras providências. [*S.l.*]. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11481&ano=2007&ato=818IzaU90MRpWT396 . Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. **Decreto 7.053 de 23 de dezembro de 2009**. Institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, e dá outras providências. Brasília. 2009a. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm. Acesso em: 02 de fev. 2024.

BRASIL. **Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001**: regulamenta os arts. 182 e 183 da Contituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10257.htm Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Rua: **aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua.** Brasília: MDS, 2009. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009**. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Diário Oficial da União, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> . Acesso em: 12 fev. 2024

BRASIL. **Decreto nº 591, de 6 de julho de 1992.** Disponível em: https://www2.defensoria.sp.def.br/dpesp/Repositorio/31/Documentos/Pacto%20internacional%20sobre%20direitos%20econ%C3%B4micos%20sociais%20e%20culturais%20-%201966%20-%20OK.pdf . Acessado em: 13 fev. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome**. Política Nacional de Assistência Social/PNAS**. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Curso de Atualização sobre a organização e oferta dos serviços da proteção social especial.** Brasília: MDS, 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos. **Decreto Nº 11.819, de 11 de dezembro de 2023**. Regulamenta o disposto no inciso XX do caput do art. 2º da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, para vedar o emprego de materiais, estruturas, equipamentos e técnicas construtivas hostis nos espaços livres de uso público. Brasília: Diário Oficial da União, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11819.htm . Acesso em: 16 de fevereiro de 2024

BRASIL. Presidência da República. Secretaria - Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 14.489, de 21 de dezembro de 2022**. Altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), para vedar o emprego de técnicas construtivas hostis em espaços livres de uso público – Lei Padre Júlio Lancelotti. [*S. l.*]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Lei/L14489.htm. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 11.258, de 30 de dezembro de 2005**. Altera a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, para acrescentar o serviço de atendimento a

pessoas que vivem em situação de rua [*S. l.*]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/l11258.htm . Acesso em: 14 mar. 2024.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993**. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências [*S.l.]*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm#art23p. Acesso em: 14 mar. 2024.

BRIDGE Homeless Assistance Center. Overland Partners, Texas, março 2011. Disponível em:

https://www.archdaily.com/115040/the-bridge-homeless-assistance-center-overland-partners.

Acesso: 30/04/2024. BRIDGE Homeless Assistance Center.

CARDOSO, Ciro Flamarion Santana. Escravidão e abolição no Brasil: novas perspectivas. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1988.

CARVALHO, T. F. G. de. **Acesso à justiça em questões de direitos sociais relativos à população de rua: Moradia, alimentação e saúde - O modelo brasileiro e o modelo português.** 141 f. 2021. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", Franca, 2021. Disponível em: https://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UNSP_82a4eeb2ef2af9c92dc7ce944026151a . Acesso em: 13 fev. 2024.

CARVALHO, S. M. C. DE**. Pessoas em Situação de Rua: Acesso Universal às Políticas Sociais?.** Revista de Ensino, Educação e Ciências Humanas, *[S. l.]*, v. 14, n. 1, 2013. DOI: 10.17921/2447-8733.2013v14n1p%p. Disponível em: https://revistaensinoeeducacao.pgsscogna.com.br/ensino/article/view/667. Acesso em: 20 jan. 2024.

CERQUEIRA, Amarantha Sá Teles de. **Evolução do processo social população em situação de rua: um estudo sobre pobreza, necessidades humanas e mínimos sociais.** Trabalho de Conclusão de Curso (Monogafia) – Departamento de Serviço Social, UnB, Brasília, 2011. Disponível em: www.bdm.unb.br/bitstream/10483/2573/1/2011_AmaranthaSaTelesdeCerqueira.pdf. Acesso em: 24 jul. 2024.

DO NASCIMENTO, Ana Carolina Peixoto; ROSA, Carlos Mendes. **Aproximações da metodologia de *Housing First* com a estratégia de redução de danos para pessoas em situação de rua**. Humanidades & Inovação, v. 8, n. 52, p. 131-140, 2021.

DOS SANTOS GOMES, Reginaldo; STANGORLINI, Aline Regina Alves. **Direitos fundamentais dos moradores de rua nos centros urbanos.** Revista do Curso de Direito, v. 16, n. 16, 2021.

FALEIROS, V. P. **A política social do estado capitalista**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2006.

FERNANDES, José; SPOSITO, Maria. **A nova vida do velho centro, nas cidades portuguesas e brasileiras**. [*S.l.*: *s.n.*], 2013. Disponível em: https://sigarra.up.pt/fdup/en/pub_geral.pub_view?pi_pub_base_id=13318. Acesso em: 15 fev. 2024.

FERRAZ, S. M. T.; BENAYON, J. S.; ACIOLY, L. L.; ROSADAS, L. G. C.; MENDONÇA, P. R. C. C. de. **Arquitetura da violência: a arquitetura antimendigo como eureca da regeneração urbana.** Movimento Revista de Educação, UFF - RJ, 2015. Disponível em: https://periodicos.uff.br/revistamovimento/article/download/32563/18698/109509. Acesso em: 18 mar. de 2024.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. **Déficit habitacional no Brasil 2016-2019.** Belo Horizonte, 2021. Disponível em: https://fjp.mg.gov.br/deficit-habitacional-no-brasil/. Acessado em 16 de janeiro de 2024

GASPARI, Gustavo Domingues; DA SILVA, Madianita Nunes. **Centralidade e a cidade contemporânea: Reflexões para pensar o direito à cidade na produção da metrópole. PerCursos**, v. 19, n. 40, p. 68-85, 2018.

HABITAT, U. N. ***The Vancouver declaration on human settlements. Nairobi***: UN Habitat, 1976.

LEFEBVRE, Henri. (2001**). O direito à cidade**. São Paulo, Centauro.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísica. **Censo 2022**. [s.l.]. 2021. Disponível em: https://censo2022.ibge.gov.br/sobre/conhecendo-o-brasil.html. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**. Nota Técnica nº 103: Estimativa da**

população em situação de rua no Brasil (2012-2022). Brasília: Ipea, 2023b. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/11604/4/NT_103_Disoc_Estimativa_da_Populacao.pdf. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investimento-de-cerca-de-r-1-bilhao/copy2_of_V3_plano_acoes_populacao_de_rua1.pdf . Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

IVO, A.B.L. **A reconversão do social: dilemas da redistribuição no tratamento focalizado.** São Paulo em Perspectiva, v.8, n.2, p.657-672, 2004.

KALOUSTIAN, S. (Org.). **Família brasileira: a base de tudo**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2010.

LIMA, B. A. A. de. **A promoção de habitação social por meio da reabilitação de edifícios vazios no centro de são paulo: avaliação de dezesseis anos de experiências (2001- 2016).** Planejamento e Políticas Públicas, *[S.l.]*, n.53, 2021. Disponível em: //www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/1036. Acesso em: 20 fev. 2024.

LOSNAK, Paula; STRABELLI, Giovana. **Avaliação pós-ocupacional sob a ótica dos usuários: Edifício Dandara.** Periódico Técnico e Científico Cidades Verdes, v. 9, n. 22, 2021. Disponível em: https://scholar.archive.org/work/zggt2wmifnbq5fsobk36cticha. Acesso em: 13 fev. 2024.

MARX, Karl. O Capital [recurso eletrônico]: crítica da economia política: Livro I: o processo de reprodução do capital. [tradução de Rubens Enderle]. – São Paulo: Boitempo, 2013.

MATOS, Cesar Henriques et al. ST6-1202 **ÊXODO DO CENTRO DA CIDADE: EDIFICAÇÕES DO PODER E DA CULTURA NA CIDADE DE ARACAJU-SE**. Anais ENANPUR, v. 15, n. 1, 2013. Disponível em: http://anais.anpur.org.br/index.php/anaisenanpur/article/view/371/361. Acesso em: 11 mar. 2024

MEDEIROS, Luis Inacio da Silva. População em situação de rua: expressão racial da questão social ou expressão radical da questão racial. 2019. 79 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Departamento de Serviço Social, Centro de Ciências Sociais

Aplicadas, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal, RN, 2019. Disponível em: https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/36074. Acesso em: 10 jul.2024.

MELO, T. H. A. G. (2015). **População em situação de rua e o "direito a ter direitos".** *Novos Debates: Fórum de Debates em Antropologia, 2*(1), 198-206. Disponível em: http://novosdebates.abant.org.br/index.php/numeros-anteriores/ v2n1/forum-v2n1?id=168:populacao-em-situacao-de-rua-e-o-direito-a-terdireitos Acesso em: 17 mar.2024

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS. **Guia Brasileiro de Moradia Primeiro (*Housing First*).** Brasília, 2022.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Diagnóstico com base nos dados e informações dispoíveis em registros administrativos e sistemas do governo federal**; Brasília, 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/populacao-em-situacao-de rua/publicacoes/relat_pop_rua_digital.pdf . Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. **Plano de Ação e Monitoramento para Efetivação da Política Nacional para a População em Situação de Rua**. 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/dezembro/governo-federal-lanca-201cplano-ruas-visiveis-pelo-direito-ao-futuro-da-populacao-em-situacao-de-rua201d-com-investimento-de-cerca-de-r-1-bilhao/copy2_of_V3_plano_acoes_populacao_de_rua1.pdf. Acesso em: 02 de fevereiro de 2024.

MOREIRA, Rafaela Selem et al. **População em situação de rua: direitos humanos, políticas públicas e programas de housing first**. 2017.

NATALINO, Marco Antônio Carvalho. **A População em situação de rua nos números do Cadastro Único.** Rio de Janeiro: Ipea, 2024. (Texto para Discussão, n. 2246).

NASCIMENTO , WILLIAN. **Proposta de moradia para a população em situação de rua**. 2021. Proposta de moradia para a população em situação de rua. (Graduação em Arquitetura e Urbanismo) - Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos – Uniceplac, [*S. l.*], 2020. Disponível em: https://dspace.uniceplac.edu.br/handle/123456789/856. Acesso em: 14 fev. 2024.

ORNELAS, José; DUARTE, Maria Teresa. **Moradia Primeiro (*Housing First*): Subsídios para a implementação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua.** Madrid: Programa EUROsociAL, 2022.

OLIVEIRA, Cleiton Jose Lemos de. **A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA E A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.** [*s. l.*], 2018. Disponível em: https://www.academia.edu/11388553/Novos_Debates. Acesso em: 12 fev. 2024.

OLIVEIRA, Rafaela; MARTINS, Valter. **O recorte racial como traço permanente da população em situação de rua, no Brasil.** Revista Libertas, Juiz de Fora, v. 22, ed. 2, p. 403-421, 17 dez. 2022. Disponível em: https://periodicos.ufjf.br/index.php/libertas/article/view/38242. Acesso em: 10 jul.2024.

ONU. **Declaração Universal dos Direitos do Homem. Nações Unidas, 1948.** Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos. Acesso em: 12 fev. 2024.

OSÓRIO, Letícia. **Direito à Moradia no Brasil.** Texto elaborado por Letícia Osório (COHRE) por delegação do fórum Nacional da Reforma Urbana. Disponível em: https://www.academia.edu/8767015/Direito_a_Moradia_no_Brasil . Acesso em: 12 fev. 2024.

RAPPL, Katrin. **Avaliações ex ante e a qualidade do habitar no Brasil do século XXI: uma possibilidade crítica.** Tese de doutorado. São Paulo: FAU-USP, 2019.

Overland Partners, Texas. Disponível em: http://www.overlandpartners.com/projects/the-bridge-homeless-assistance-center/. Acesso em: 30/04/2024.

PEDRO, Carina Castro; TEIXEIRA, Maria Cristina Villefort. **A produção do espaço nas centralidades urbanas: O caso do edifício Dandara**, [S. l.], p. 5, 27 maio 2019. Disponível em: http://anpur.org.br/xviiienanpur/anaisadmin/capapdf.php?reqid=1009. Acesso em: 16 fev. 2024

PEDRO, Carina. 2019. **Reabilitação de edifícios ociosos e a moradia popular no centro da cidade** (Pós-Graduação em Ambiente Construído e Patrimônio Sustentável) - Universidade Federal de Minas Gerais, [*S. l.*], 2019. Disponível em: https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/38473. Acesso em: 5 mar. 2024.

PL688. Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, 2013ª.

PRADO JÚNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. 23. ed. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RAMBO, Rafaela. Abrigo para pessoas em situação de rua. 2018. Monografia (Graduação) – Curso de Arquitetura e Urbanismo, Universidade do Vale do Taquari - Univates, Lajeado, 02 jul. 2018. Disponível em: http://hdl.handle.net/10737/2304. Acesso em: 14 mar. 2024

REIS, Inea Rebeca Marques dos. **Os serviços de saúde pela população em situação de rua: um estudo no Centro POP/ARACAJU. 2018**. 120 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, SE, 2018. Disponível em: https://ri.ufs.br/jspui/handle/riufs/14012. Acesso em: 16 fev. 2024.

ROLNIK, Raquel. Direito à moradia. **Revista de informações e debates do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, [*S. l.*], Ano 6, n. 51, 7 jun. 2009. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&id=1034:cat. Acesso em: 15 fev. 2024.

ROLNIK, Raquel. **Guerra dos lugares: a colonização da terra e da moradia na era das finanças.** Boitempo Editorial, 2017.

SABÓIA, Gilberto Vergne. Direitos Humanos. **Evolução institucional brasileira e política externa.** In: FONSECA JR., Gelson e NABUCO DE CASTRO, Sérgio Henrique (Orgs.). Temas de Política Externa Brasileira II. Brasília/São Paulo, Fundação Alexandre Gusmão/Paz e Terra, 1994. p. 191-192

SAULE JUNIOR. Nelson. *O direito à moradia como responsabilidade do Estado Brasileiro*. In SAULE JÚNIOR, Nelson. *Direito à cidade. Trilhas legais para o direito às cidades sustentáveis*. São Paulo: Max Limonad, 1999.

SCHWARCZ, Lilia; STARLING, Heloisa, M. Brasil: uma biografia. São Paulo: Companhia das Letras, 2017. SCHWARCZ, Lilia Moritz. Kathlen Romeu: racismo tem cor e endereço no Brasil. Universa, [s. l.], 9 jun. 2021. Disponível em: https://www.uol.com.br/universa/colunas/2021/06/09/kathlen-romeu-racismo-tem-cor-eendereco-no-brasil.htm Acesso em: 10 jul. 2024

SCHINDLER, Sarah. ***Architectural exclusion: Discrimination and segregation through physical design of the built environment.*** Yale Law Journal, v. 19, n 124, p. 1934-2024, 2015. Disponível em: https://www.yalelawjournal.org/ article/architectural-exclusion. Acesso em 16 mar. 2024.

SEGAUD, M. (2016). **Antropologia do espaço: Habitar, fundar, distribuir, transformar** (E. R.R. Heneault, Trad.). São Paulo, SP: Edições SESC.

SICARI, Aline Amaral; ZANELLA, Andrea Vieira. **Movimento nacional de população de rua: a complexa luta por direitos**. Psicol. rev. (Belo Horizonte), Belo Horizonte, v. 26, n.3, p.1058-1079, dez. 2020. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682020000300014&lng=pt&nrm=iso . Acesso em: 15 mar. 2024.

SILVA, Maria Lúcia Lopes. **Trabalho e População em Situação de Rua no Brasil.** São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Vini Rabassa; ARGILES, Mariglei dos. **Assistência Social e População em Situação de Rua.** Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/IMPASSES_E_DESAFIOS_DAS_POLITICAS_DA_SEGURIDADE_SOCIAL/ASSISTENCIA_SOCIAL_E_POPULACAO_EM_SITUACAO_DE_RUA.pdf . Acesso em: 15 de fevereiro de 2024.

SPINK, Mary; MARTINS, Mário; SILVA, Sandra; SILVA, Simone. **O Direito à Moradia: Reflexões sobre Habitabilidade e Dignidade.** Psicologia: Ciência e Profissão 2020, [*s. l.*], v. 40, ed. 207501, p. 1-14, 2020. Disponível em: https://www.scielo.br/j/pcp/a/fCt3qfskYJP57ZwvjSCMMyw/?lang=pt. Acesso em: 12 fev. 2024.

SPOSITO, Maria Encarnação Beltrão. **Novas redes urbanas: cidades médias e pequenas no processo de globalização.** Geografia, v. 35, n. 1, p. 51-62, 2010.

STANGORLINI, Aline; GOMES, Reginaldo. **DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS MORADORES DE RUA NOS CENTROS URBANOS.** Revista do Curso de Direito, [*S. l.*],

p. 93-109, 8 dez. 2021. Disponível em: https://www.metodista.br/revistas/revistas-metodista/index.php/RFD/article/view/1036352. Acesso em: 12 fev. 2024.

The Bridge Homeless Assistance Center/Overland Partners. 2011. ArchDaily. Disponível em: https://www.archdaily.com/115040/the-bridge-homeless-assistance-center-overland-partners?ad_medium=gallery Acesso em: 30 mar. 2024

TIENGO, Verônica Martins. População em situação de rua: o fruto necessário à reprodução capitalista e a funcionalidade do trabalho informal. 2016. 152 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Política Social, Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, 2016. Disponível em: http://repositorio.ufes.br/handle/10/8768. Acesso em: 20 ago. 2024.

TSEMBERIS, Sam; EISENBERG, Ronda F. ***Pathways to housing: Supported housing for streetdwelling homeless individuals with psychiatric disabilities. Psychiatric services,*** v. 51, 2000.

VARGAS, Heliana Comin. **Intervenções em Centros Urbanos: Objetivos, estratégias e resultados.** Barueri, São Paulo, 2015

VASCONCELOS, A.M. Serviço Social e prática reflexiva. Revista da Faculdade de Serviço Social da UERJ, n.10, jul., 1997

VIANA, Rui Geraldo Camargo. **O direito à moradia**. Revista de direito privado, [*S. l.*], v. 1, n.2, p. 9-16, 2000. Disponível em: https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:rede.virtual.bibliotecas:artigo.revista:2000;1000596599. Acesso em: 10 fev. 2024.

VIEIRA, TATIANE. **ARQUITETURA DA (IN)VISIBILIDADE**: Centro de apoio e acolhimento para pessoas em situação de rua em Maringá-PR. 2021. Trabalho de conclusão de curso (Bacharel em Arquitetura e Urbanismo) - FEITEP (Faculdade de Engenharias e Arquitetura), [*S. l.*], 2021. Disponível em: https://issuu.com/arqtatianealcantara/docs/tcc_-_tatiane_alcantara_-_monografia-_parte_i. Acesso em: 14 mar. 2024.

WANDERLEY, Luiz Eduardo W. **A questão social no contexto da globalização: o caso latino americano e caribenho.** In: CASTEL, Robert; BELFIORE-WANDERLEY,

Mariangela; PAUGAM, Serge (org.). Desigualdade e a questão social. 4. ed. São Paulo: Educ, 2013. (cap. 2, p. 61-172)

REPORTAGENS

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO. **Centro de São Paulo ganha primeiro edifício reformado pelo programa Minha Casa Minha Vida – Entidades**. Disponível em: < http://cohab.sp.gov.br/Noticia.aspx?Id=3394>. Acesso em 12 fev. 2024

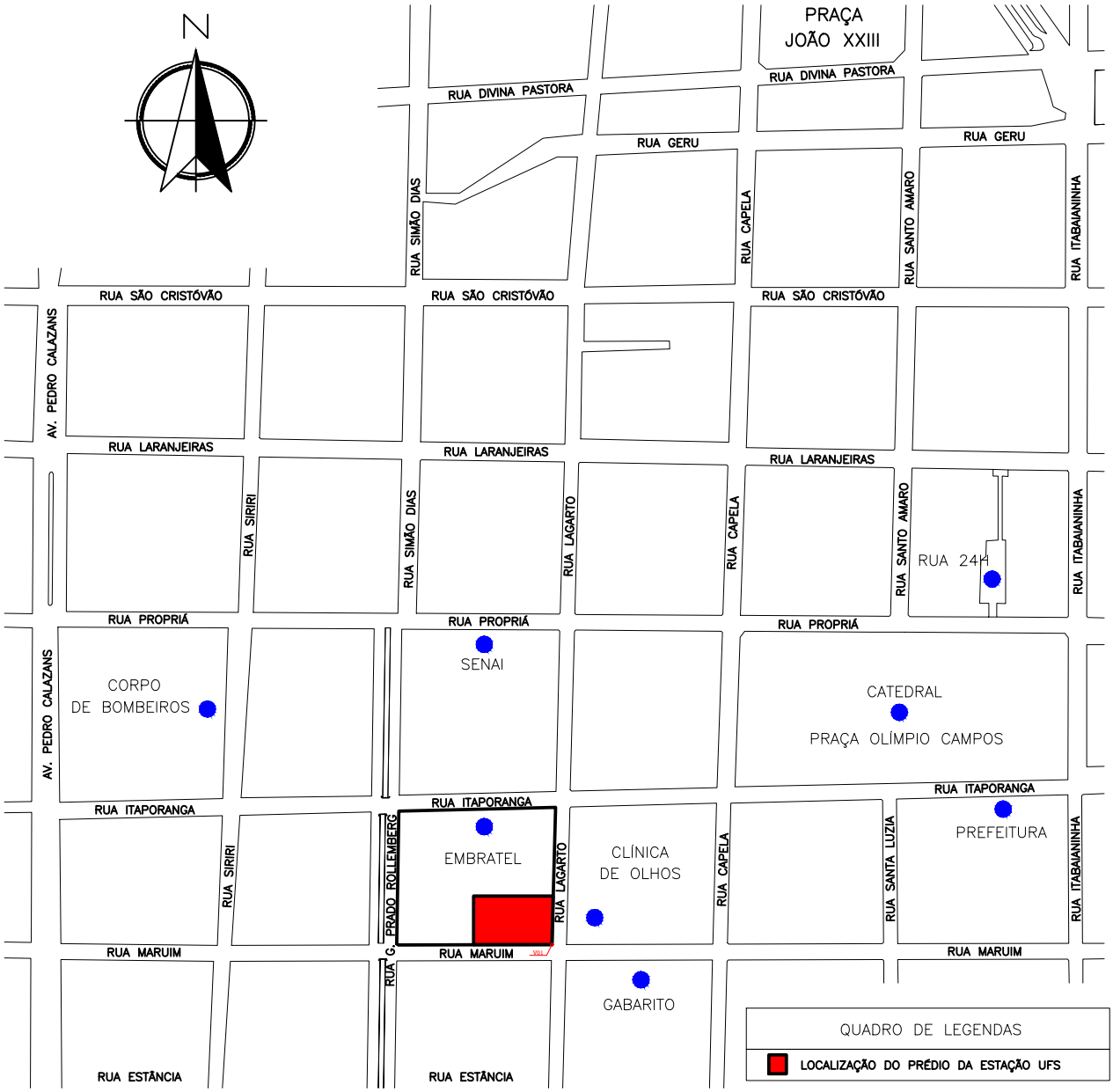
OLIVEIRA, Caroline. **GOVERNO federal regulamenta Lei Padre Júlio Lancellotti e confirma canal de denúncias para 'arquitetura hostil'.** G1.globo, [*s. l.*], 11 dez. 2023. Disponível em: https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/12/11/governo-federal-regulamenta-lei-padre-julio-lancellotti-e-confirma-canal-de-denuncias-para-arquitetura-hostil.ghtml. Acesso em: 18 mar. 2024.

SILVA, Conceição. **"A luta é para que ninguém fique nas ruas", afirma Padre Júlio Lancellotti ao receber homenagem do CNS.** Conselho Nacional de Saúde (CNS), [*s. l.*], 15 dez. 2022. Disponível em: https://conselho.saude.gov.br/ultimas-noticias-cns/2747-a-luta-e-para-que-ninguem-fique-nas-ruas-afirma-padre-julio-lancellotti-ao-receber-homenagem-do-cns. Acesso em: 21 fev. 2024.

UFS realiza solenidade de efetivação da nova sede da Fapese no campus de São Cristóvão. Portal UFS, [*s. l.*], 21 out. 2016. Disponível em: https://reitoria.ufs.br/conteudo/20795-ufs-realiza-solenidade-de-efetivacao-da-nova-sede-da-fapese-no-campus-de-sao-cristovao. Acesso em: 18 mar. 2024.

UFS e SPU buscam soluções para antigo prédio da Fapese. Portal UFS, [*s. l.*], 27 jan. 2021. Disponível em: https://www.ufs.br/conteudo/66677-ufs-e-spu-buscam-solucoes-para-antigo-predio-da-fapese. Acesso em: 18 mar. 2024.

APÊNDICES



01 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

ESCALA 1/500

NOTAS GERAIS:

O Ponto V01 indicado na planta foi obtido a partir do endereço eletrônico do INDE (Instituto Nacional de Dados Espaciais). A coordenada obtida foi transformada para UTM e Datum SIRGAS 2000 pelo seguinte endereço: http://www.dpi.inpe.br/calcula/. Sendo DPI = Divisão de Processamento de Imagens, INPE = Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais. Abaixo, segue os dados obtidos do Ponto V01:

- Coordenada em UTM:

X: 287309.20640447 m.

Y: 1207262.7313857 m.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS DE LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS

ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO:
RUA LAGARTO, Nº 952, BAIRRO CENTRO, ARACAJU-SE

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:
PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJETISTA:
MARYLIA LOIOLA SANTOS

Nº DA PRANCHA:
01/11

DATA: 10/2024

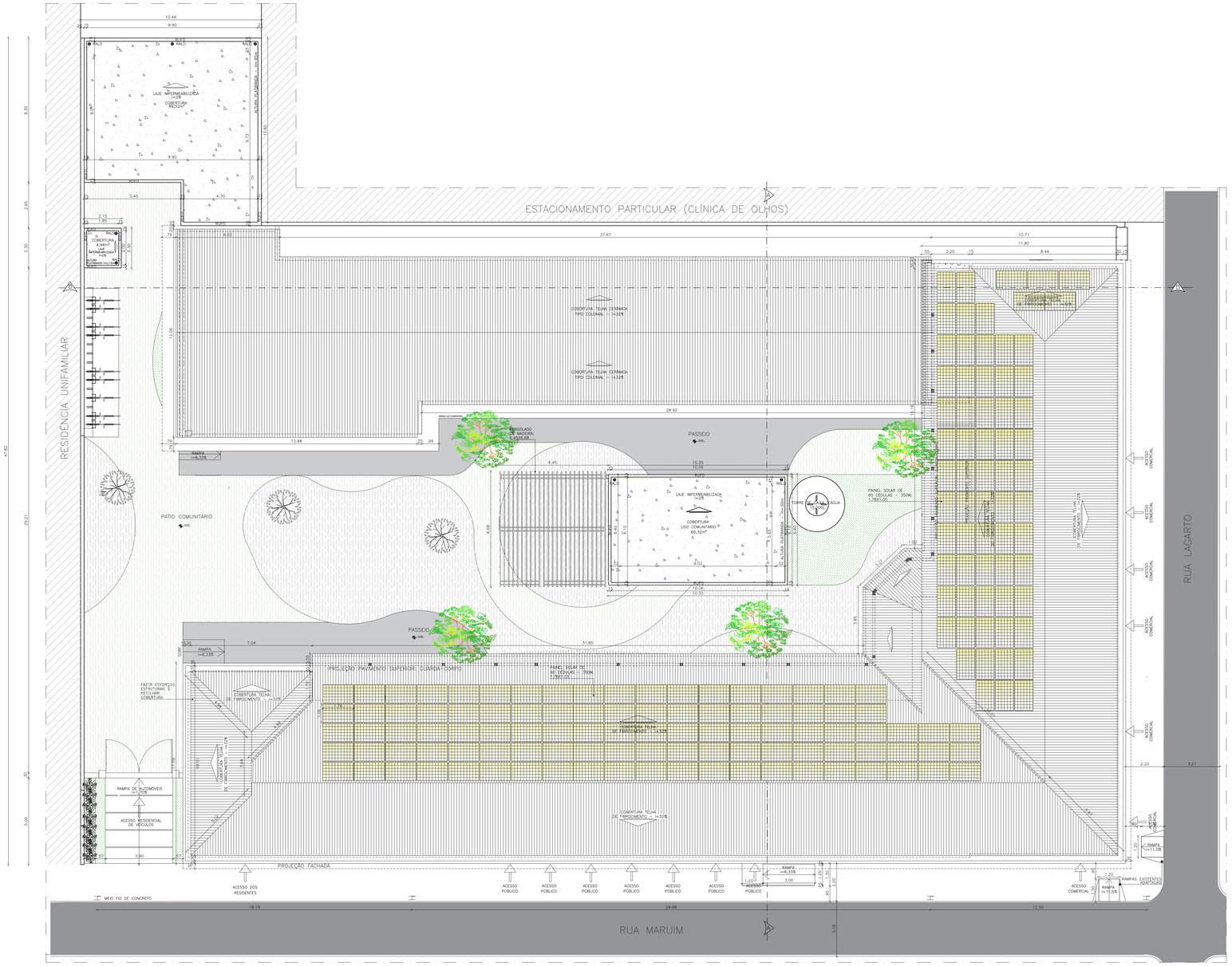
MATRÍCULA: 201900013506

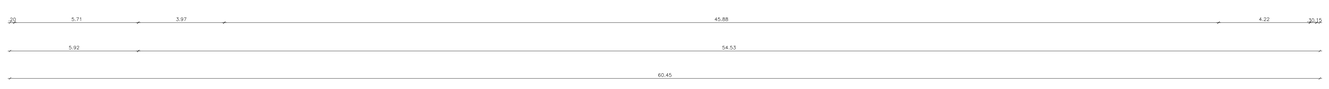
ESCALA: 1/500

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PROPRIETÁRIO

210x297 mm





01 **PLANTA DE SITUAÇÃO**
ESCALA 1/100

N

QUADRO DE ÁREAS					
	ATUAL	NOVO		ATUAL	NOVO
NÚMERO DE PAVIMENTOS	2	2	ÁREA LIVRE	601,44 m²	797,17 m²
ÁREA DO TERRENO	2.357,75 m²	2.357,75 m²	ÁREA PERMEÁVEL	15,00 m²	550,00m²
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA	2.656,00 m²	2.429,48 m²	COEF. DE APROVEITAMENTO	1,13	1,00
ÁREA CONST. PAV TÉRREO	1.710,00 m²	1.483,48 m²	TAXA DE OCUPAÇÃO	74,50%	66,74%
ÁREA CONST. PAV SUPERIOR	946,00 m²	946,00 m²	TAXA DE PERMEABILIDADE	0,64%	23,33%
ÁREA OCUPADA	1.756,31 m²	1.573,58 m²	GABARITO DE ALTURA	10,30 m	10,30 m

QUADRO DE LEGENDAS

- EDIFICAÇÕES ADJACENTES
- PAINÉIS SOLARES
- POSTES EXISTENTES

OBSERVAÇÕES

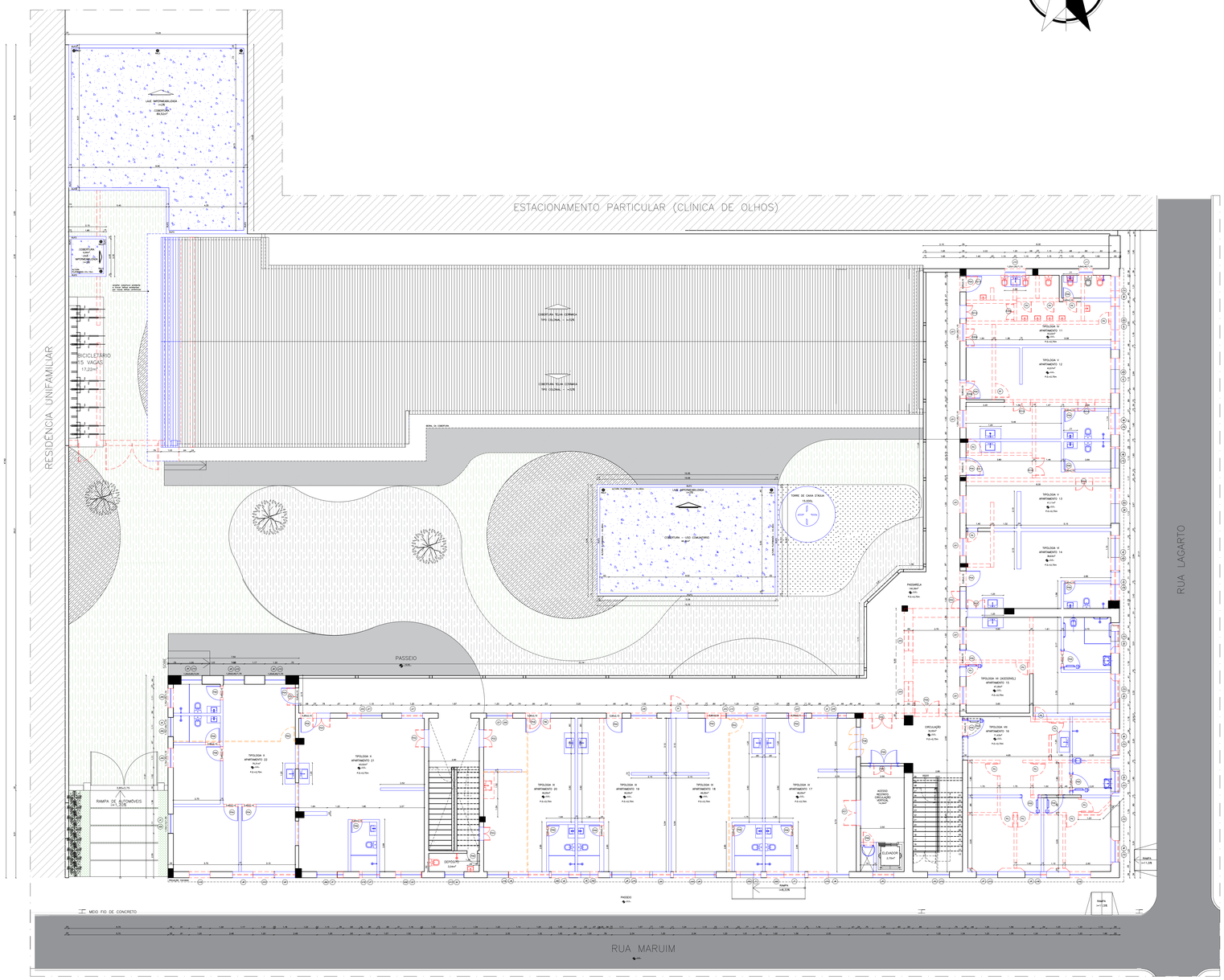
- FORAM COLOCADOS 167 PAINÉIS SOLARES DE 60 CÉDULAS NAS COBERTURAS MAIS ALTAS DO EDIFÍCIO E SEGUEM A INCLINAÇÃO DO TELHADO DE 18º .
CADA PAINEL PRODUZ CERCA DE 1,65KW POR HORA/DIA. TENDO EM VISTA QUE O EDIFÍCIO COMPORTA CERCA DE 70 RESIDENTES, QUE JUNTOS CONSOMEM 245KW POR HORA/DIA, 149 É O NÚMERO MÍNIMO DE PLACAS SOLARES PARA ABASTECER OS RESIDENTES. SENDO ASSIM, AS PLACAS SOLARES CONSEGUEM ABASTECER O USO RESIDENCIAL DO EDIFÍCIO, CONTRIBUINDO PARA A SUSTENTABILIDADE DO PRÉDIO.

-OS RALOS E CALHAS DAS COBERTURAS SÃO REDIRECIONADOS PARA RESERVATÓRIOS EXTERNOS DE CAPTAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS		ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta de Situação/Cobertura		DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952 Bairro Centro - Aracaju/SE		PRANCHA: 02/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506	


ESTACIONAMENTO PARTICULAR (CLÍNICA DE OLHOS)
RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR
RUA LAGARTO
RUA MARUIM
NOVO PIX DE CONCRETO
PASSEIO
RECEPÇÃO
SALA DE REUNIÕES/AM
SALA DE MÚSICA
BIBLIOTECA
SALA MULTIUSO
SALA EDUCACIONAL/FORMAÇÃO PROFISSIONAL
FEIRA COMERCIAL
ESPAÇO DESTINADO AO COMÉRCIO
ESPAÇO DESTINADO AO COMÉRCIO (A EXEMPLO: LANCHONETE)
ESPAÇO DESTINADO AO COMÉRCIO (A EXEMPLO: SALÃO DE BELEZA)
SALA DE ATENDIMENTO CENTRO POP
SALA DE ATENDIMENTO CENTRO POP
SALA DE ATENDIMENTO CENTRO POP
SALA DE ATENDIMENTO CENTRO POP
SALA DE COMANDO / CONTROLE
CENTRAL DE GÁS
CASA DE LUZ
CASA DE GÁS
ABRIGO DE RESÍDUOS
ÁREA DE RESÍDUOS / SINAIS DE ESTACIONAMENTO
ELEVADOR
ACESSO VERTICAL
AUDITÓRIO
SEÇÃO DE INFORMÁTICA
COZINHA COMUNITÁRIA
LAVANDERIA COMUNITÁRIA
CIRCULAÇÃO
ÁREA DE SUPERVISÃO
ÁREA DE SUPERVISÃO
ÁREA DE SUPERVIS



N

QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS ADICIONADAS/MANTIDAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
07	P01	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P02	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P03	1,27	2,10	Porta de abrir – dupla	Chapa metálica vazada
01	PD3	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
23	P04	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
14	P05	0,90	2,10	Porta de abrir – simples, com barra (Bho, pcd)	Madeira
07	P06	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P07	2,00	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P08	1,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
14	P09	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P10	2,50	2,10	Abertura	-----
02	P11	1,50	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
06	P12	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P13	1,55	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
07	P14	1,20	2,10	Porta de abrir– duas folhas	Madeira
06	P15	1,20	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P16	1,90	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P17	4,80	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P18	2,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P19	1,10	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P20	3,85	3,75	Portão de abrir – duas folhas	Ferro
02	P21	1,20	2,10	Portão de abrir ANEXO(vc)	Ferro
01	P22	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P23	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
01	P24	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Ferro
01	P25	1,50	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
03	P26	2,70	2,10	Porta de abrir	Vidro
03	P27	2,70	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P28	1,90	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P29	2,00	2,10	Porta de abrir	Madeira

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS ADICIONADAS/MANTIDAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
06	J01	1,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
09	J02	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J03	1,40	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J04	1,40	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J05	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
19	J06	1,50	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J07	1,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J08	1,65	1,00	1,10	Abertura com porta retrátil	Alumínio
03	J09	1,10	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
30	J10	1,20	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
07	J11	0,80	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J12	0,80	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J13	1,10	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J14	1,20	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J15	0,85	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J16	2,45	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
04	J17	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
03	J18	2,54	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
02	J19	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J20	1,22	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J21	0,90	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J22	1,25	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J23	4,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro

QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS RETIRADAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
22	PA	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PB	1,05	2,05	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PC	3,03	3,00	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
06	PD1	0,80	1,60	Porta de abrir – simples	PVC
28	PD2	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
04	PD3	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
02	PE	0,85	2,60	Porta de abrir – simples	Madeira
06	PF	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
21	PG	0,70	2,10	Porta de correr	Madeira
06	PH	0,70	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
05	PI	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PJ	1,20	3,00	Porta de abrir – simples	Madeira
02	PK	1,05	3,00	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PL	1,00	3,00	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PM	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PN	1,55	3,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
02	PO	1,90	3,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PQ	0,75	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PR	1,50	2,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
02	PS	2,00	3,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PT	2,00	3,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PU	1,10	3,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PV	1,40	3,10	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
03	PW	1,20	3,40	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PX	2,50	3,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PY	1,00	2,50	Porta de abrir – simples	Madeira
01	PZ	1,05	2,50	Porta de abrir – folha dupla	Madeira
01	PZ1	0,85	2,50	Porta de abrir – simples	Madeira
10	PZ2	1,00	3,40	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	PZ3	1,00	3,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ4	0,75	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
02	PZ5	1,15	3,40	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ6	1,00	3,50	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ7	1,45	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ8	1,70	2,10	Porta sanfonada	PVC
13	PZ9	1,40	3,40	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
08	PZ10	1,00	3,30	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ11	1,00	3,40	Porta de abrir – simples	Madeira
02	PZ12	0,75	3,20	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	PZ13	0,65	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS RETIRADAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
02	JA	1,00	1,00	1,10	De correr	Madeira e vidro
02	JB	1,05	1,60	1,10	De correr	Madeira e vidro
04	JC	1,50	1,10	1,50	De correr	Madeira e vidro
11	JD	1,20	2,10	1,00	De correr	Madeira e vidro
01	JE	1,40	1,10	1,50	De correr	Madeira e vidro
02	JF	0,80	0,80	2,20	Basculante	Madeira e vidro
01	JG	1,00	1,60	1,20	De correr	Madeira e vidro
06	JH	1,20	2,10	1,00	De correr	Madeira
01	JI	0,30	1,10	1,50	De correr	Madeira e vidro
05	JJ	1,00	1,00	1,80	Basculante	Madeira e vidro
16	JK	1,10	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
06	JL	1,12	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
08	JM	1,14	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
01	JN	1,16	2,20	1,10	De correr	Madeira e vidro
09	JO	1,22	2,20	1,10	De correr	Madeira e vidro
10	JP	1,23	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
04	JQ	1,25	2,20	1,10	De correr	Madeira e vidro
36	JR	1,20	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
05	JS	1,15	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
11	JT	1,18	2,20	1,10	Basculante	Madeira e vidro
05	JU	1,10	2,00	1,10	De correr	Madeira e vidro
02	JV	1,15	2,00	1,10	De correr	Madeira e vidro
01	JW	1,10	1,20	1,10	De correr	Madeira e vidro
02	JX	1,05	1,20	1,50	De correr	Madeira e vidro
08	JY	1,50	1,00	1,50	De correr	Madeira e vidro
04	JZ	1,20	0,45	1,80	Basculante	Madeira e vidro
03	JZ1	1,20	2,45	1,10	De correr	Madeira e vidro
01	JZ2	1,00	1,00	1,50	De correr	Madeira e vidro
01	JZ3	1,55	1,00	1,50	De correr	Madeira e vidro
08	JZ4	1,10	2,40	1,05	De correr	Madeira e vidro

OBS.: A troca das janelas será acompanhada da remoção das bandeiras das janelas existentes, bem como das grade e cobogós contidos em algumas aberturas

QUADRO DE LEGENDAS

- A DEMOLIR
- A CONSTRUIR
- DIVISÓRIAS DE PVC REMOVIDAS
- COBOGÓS METÁLICOS
- PILARES ESTRUTURAIS IDENTIFICADOS
- EDIFICAÇÕES ADJACENTES

OBSERVAÇÕES

– O PÉ–DIREITO DE TODOS OS AMBIENTES FORAM REDUZIDOS PARA 2,70m

– TODAS AS PAREDES CONSTRUÍDAS SÃO DE GESSO, COM EXCEÇÃO DAS PAREDES HIDRÁULICAS

01 PLANTA DE REFORMA - PAVIMENTO SUPERIOR
ESCALA 1/100

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta de Reforma - Pavimento Superior	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952 Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 04/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506



01 PLANTA BAIXA - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS ADICIONADAS/MANTIDAS					
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
07	P01	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P02	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P03	1,27	2,10	Porta de abrir – dupla	Chapa metálica vazada
01	P03	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
23	P04	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
14	P05	0,90	2,10	Porta de abrir – simples, com borra (lâmina pcd)	Madeira
07	P06	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P07	2,00	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P08	1,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
14	P09	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P10	2,50	2,10	Abertura	------
02	P11	1,50	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
06	P12	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P13	1,55	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
07	P14	1,20	2,10	Porta de abrir– duas folhas	Madeira
06	P15	1,20	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P16	1,90	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P17	4,80	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P18	2,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P19	1,10	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P20	3,85	3,75	Portão de abrir – duas folhas	Ferro
02	P21	1,20	2,10	Portão de abrir eletrônico	Ferro
01	P22	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P23	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
01	P24	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Ferro
01	P25	1,50	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
03	P26	2,70	2,10	Porta de abrir	Vidro
03	P27	2,70	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P28	1,90	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P29	2,00	2,10	Porta de abrir	Madeira

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS ADICIONADAS/MANTIDAS						
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
06	J01	1,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
09	J02	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J03	1,40	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J04	1,40	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J05	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
19	J06	1,50	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J07	1,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J08	1,65	1,00	1,10	Abertura com porta retrátil	Alumínio
03	J09	1,10	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
30	J10	1,20	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
07	J11	0,80	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J12	0,80	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J13	1,10	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J14	1,20	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J15	0,85	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J16	2,45	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
04	J17	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
03	J18	2,54	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
02	J19	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J20	1,22	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J21	0,90	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J22	1,25	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J23	4,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro

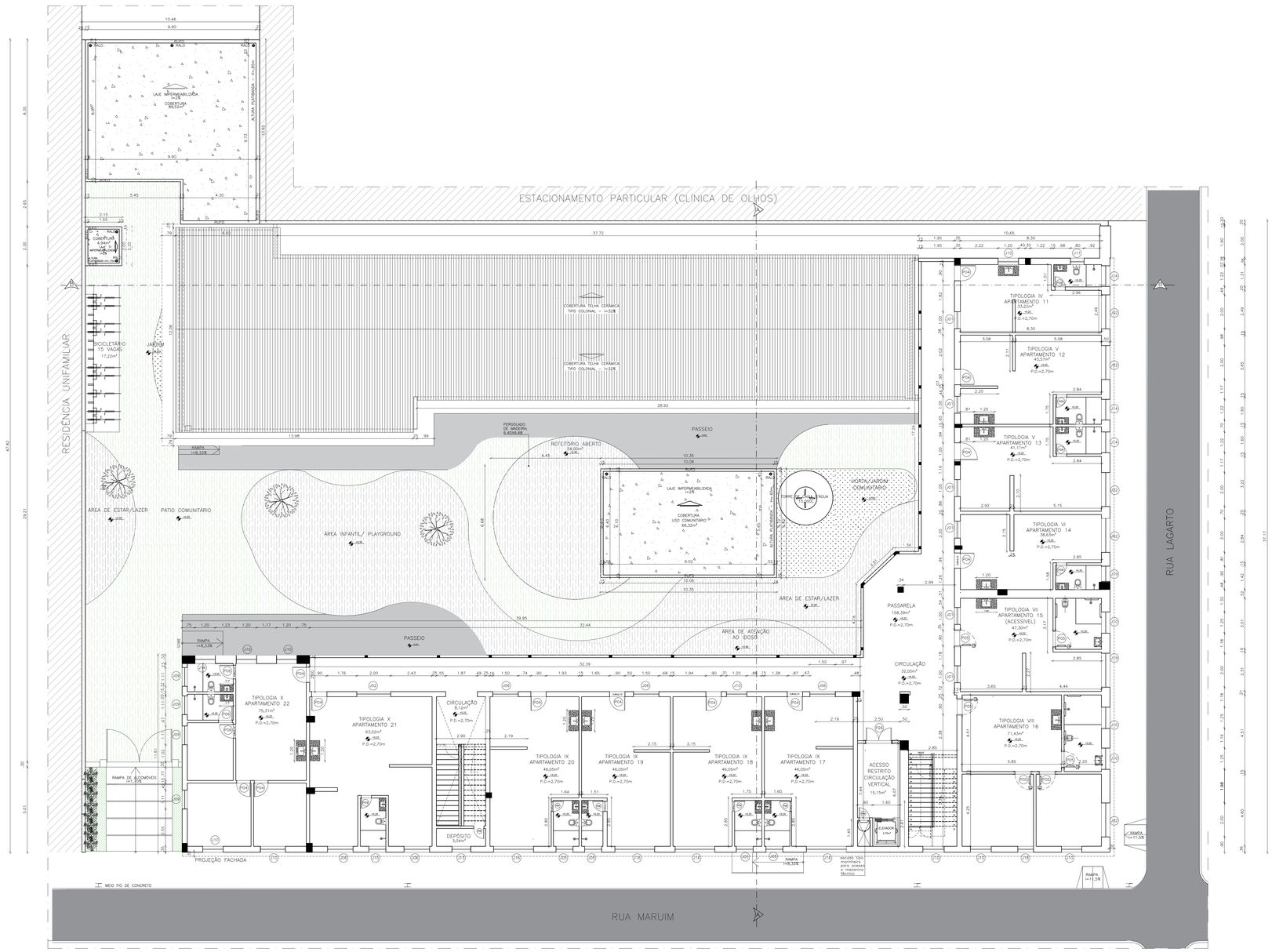
QUADRO DE LEGENDAS
PILARES ESTRUTURAIS IDENTIFICADOS
EDIFICAÇÕES ADJACENTES
COBOGÓS METÁLICOS
PASSEIO DE CONCRETO
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR I
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR II

OBSERVAÇÕES

– Para se evitar custos onerosos com a manutenção frequente dos elevadores, sugere-se que seu acesso seja limitado ao público que possui mobilidade reduzida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta Baixa - Pavimento Térreo	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 982, Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 05/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506



01 **PLANTA BAIXA - PAVIMENTO SUPERIOR**
ESCALA 1/100

QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS ADICIONADAS/MANTIDAS					
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
07	P01	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P02	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P03	1,27	2,10	Porta de abrir – dupla	Chapa metálica vazada
01	P03	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
23	P04	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
14	P05	0,90	2,10	Porta de abrir – simples, com barra (Box pcd)	Madeira
07	P06	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P07	2,00	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P08	1,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
14	P09	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P10	2,50	2,10	Abertura	------
02	P11	1,50	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
06	P12	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P13	1,55	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
07	P14	1,20	2,10	Porta de abrir– duas folhas	Madeira
06	P15	1,20	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P16	1,90	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P17	4,80	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P18	2,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P19	1,10	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P20	3,85	3,75	Portão de abrir – duas folhas	Ferro
02	P21	1,20	2,10	Portão de abrir eletrônico	Ferro
01	P22	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P23	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
01	P24	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Ferro
01	P25	1,50	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
02	P26	1,50	2,10	Porta corta-fogo	Alumínio

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS ADICIONADAS/MANTIDAS						
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
06	J01	1,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
09	J02	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J03	1,40	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J04	1,40	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J05	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
19	J06	1,50	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J07	1,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J08	1,65	1,00	1,10	Abertura com porta retrátil	Alumínio
03	J09	1,10	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
30	J10	1,20	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
07	J11	0,80	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J12	0,80	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J13	1,10	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J14	1,20	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J15	0,85	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J16	2,45	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
04	J17	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
03	J18	2,54	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
02	J19	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J20	1,22	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J21	0,90	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J22	1,25	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J23	4,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro

QUADRO DE LEGENDAS
PILARES ESTRUTURAIS IDENTIFICADOS
EDIFICAÇÕES ADJACENTES
COBOGÓS METÁLICOS
PASSEIO DE CONCRETO
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR I
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR II

OBSERVAÇÕES

- Para se evitar custos onerosos com a manutenção frequente dos elevadores, sugere-se que seu acesso seja limitado ao público que possui mobilidade reduzida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS		ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta Baixa - Pavimento Superior		DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952, Bairro Centro - Aracaju/SE		PRANCHA: 06/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506	



01 PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO TÉRREO
ESCALA 1/100



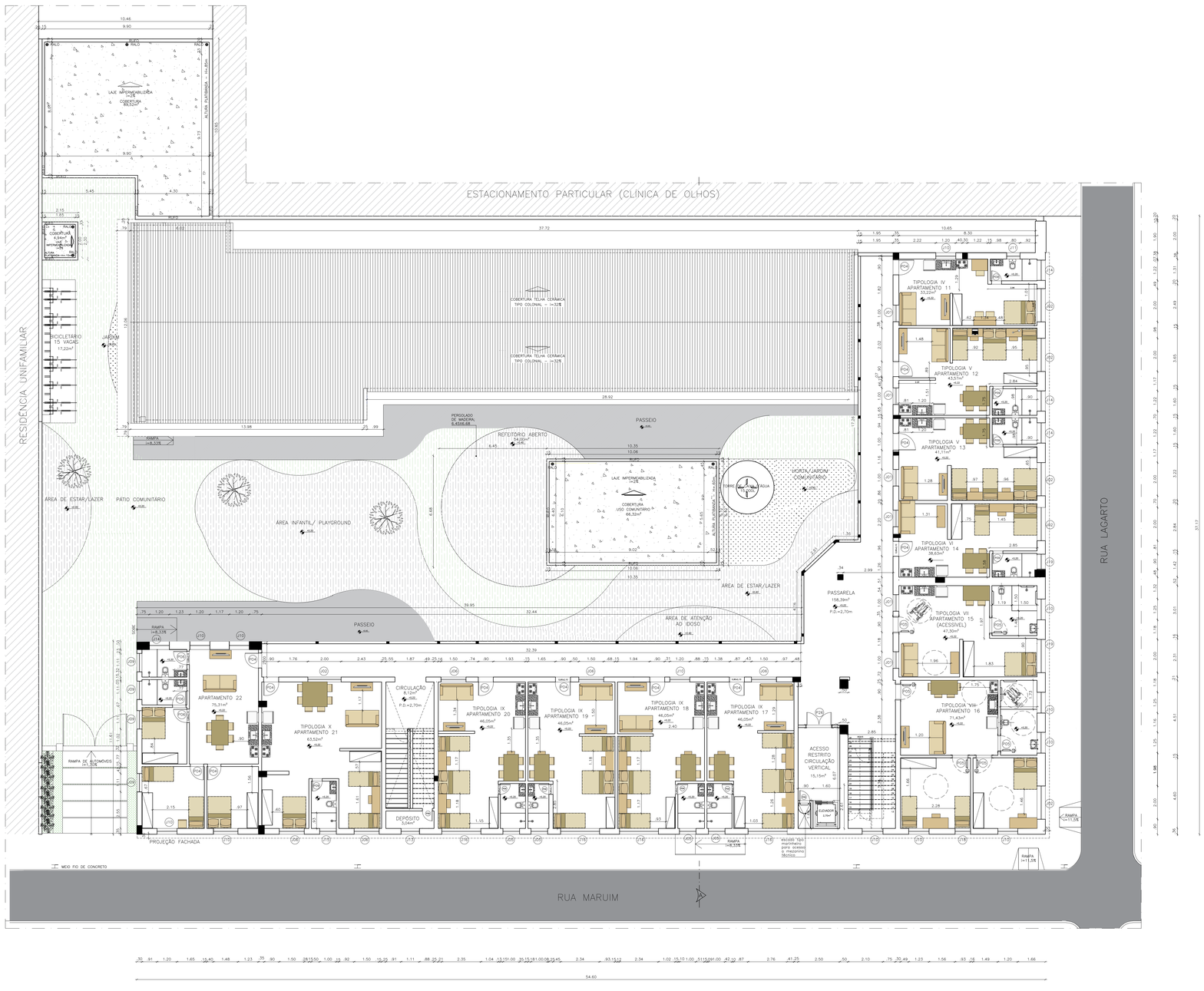
QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS ADICIONADAS/MANTIDAS					
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
07	P01	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P02	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P03	1,27	2,10	Porta de abrir – dupla	Chapa metálica vazada
01	P03	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
23	P04	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
14	P05	0,90	2,10	Porta de abrir – simples, com borra (lâmo pia)	Madeira
07	P06	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P07	2,00	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P08	1,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
14	P09	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P10	2,50	2,10	Abertura	------
02	P11	1,50	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
06	P12	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P13	1,55	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
07	P14	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
06	P15	1,20	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P16	1,90	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P17	4,80	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P18	2,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P19	1,10	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P20	3,85	3,75	Portão de abrir – duas folhas	Ferro
02	P21	1,20	2,10	Portão de abrir eletrônico	Ferro
01	P22	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P23	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
01	P24	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Ferro
01	P25	1,50	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
03	P26	2,70	2,10	Porta de abrir	Vidro
03	P27	2,70	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P28	1,90	2,10	Porta de abrir	Madeira
01	P29	2,00	2,10	Porta de abrir	Madeira

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS ADICIONADAS/MANTIDAS						
QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
06	J01	1,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
09	J02	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J03	1,40	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J04	1,40	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J05	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
19	J06	1,50	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J07	1,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J08	1,65	1,00	1,10	Abertura com porta retrátil	Alumínio
03	J09	1,10	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
30	J10	1,20	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
07	J11	0,80	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J12	0,80	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J13	1,10	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J14	1,20	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J15	0,85	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J16	2,45	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
04	J17	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
03	J18	2,54	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
02	J19	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J20	1,22	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J21	0,90	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J22	1,25	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J23	4,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro

QUADRO DE LEGENDAS
PILARES ESTRUTURAIS IDENTIFICADOS
EDIFICAÇÕES ADJACENTES
COBOGÓS METÁLICOS
PASSEIO DE CONCRETO
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR I
PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR II

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta de Layout - Pavimento Térreo	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 962 Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 07/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506



QUADRO DE ESQUADRIAS – PORTAS ADICIONADAS/MANTIDAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	TIPO	MATERIAL
07	P01	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P02	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P03	1,27	2,10	Porta de abrir – dupla	Chapa metálica vazada
01	P03	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	PVC
23	P04	0,90	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
14	P05	0,90	2,10	Porta de abrir – simples, com barra (Bho pcd)	Madeira
07	P06	0,80	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P07	2,00	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P08	1,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
14	P09	0,60	2,10	Porta de abrir – simples	Madeira
01	P10	2,50	2,10	Abertura	------
02	P11	1,50	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
06	P12	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P13	1,55	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
07	P14	1,20	2,10	Porta de abrir– duas folhas	Madeira
06	P15	1,20	2,10	Porta de correr – duas folhas	Alumínio e vidro
01	P16	1,90	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
02	P17	4,80	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P18	2,00	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P19	1,10	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P20	3,85	3,75	Portão de abrir – duas folhas	Ferro
02	P21	1,20	2,10	Portão de abrir eletrônico	Ferro
01	P22	1,40	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Madeira
01	P23	1,20	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
01	P24	1,00	2,10	Porta de abrir – simples	Ferro
01	P25	1,50	2,10	Porta de abrir – duas folhas	Vidro
02	P26	1,50	2,10	Porta corta-fogo	Alumínio

QUADRO DE ESQUADRIAS – JANELAS ADICIONADAS/MANTIDAS

QUANTIDADE	CÓDIGO	LARGURA	ALTURA	PEITORIL	TIPO	MATERIAL
06	J01	1,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
09	J02	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J03	1,40	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J04	1,40	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J05	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
19	J06	1,50	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J07	1,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J08	1,65	1,00	1,10	Abertura com porta retrátil	Alumínio
03	J09	1,10	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
30	J10	1,20	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
07	J11	0,80	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
02	J12	0,80	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J13	1,10	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J14	1,20	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J15	0,85	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J16	2,45	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
04	J17	1,00	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
03	J18	2,54	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
02	J19	2,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
03	J20	1,22	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J21	0,30	0,40	1,70	Basculante	Alumínio e vidro
01	J22	1,25	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro
01	J23	4,00	1,00	1,10	De correr	Alumínio e vidro

QUADRO DE LEGENDAS

- PILARES ESTRUTURAIS IDENTIFICADOS
- EDIFICAÇÕES ADJACENTES
- COBOGÓS METÁLICOS
- PASSEIO DE CONCRETO
- PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR I
- PISO PERMEÁVEL DRENANTE COR II

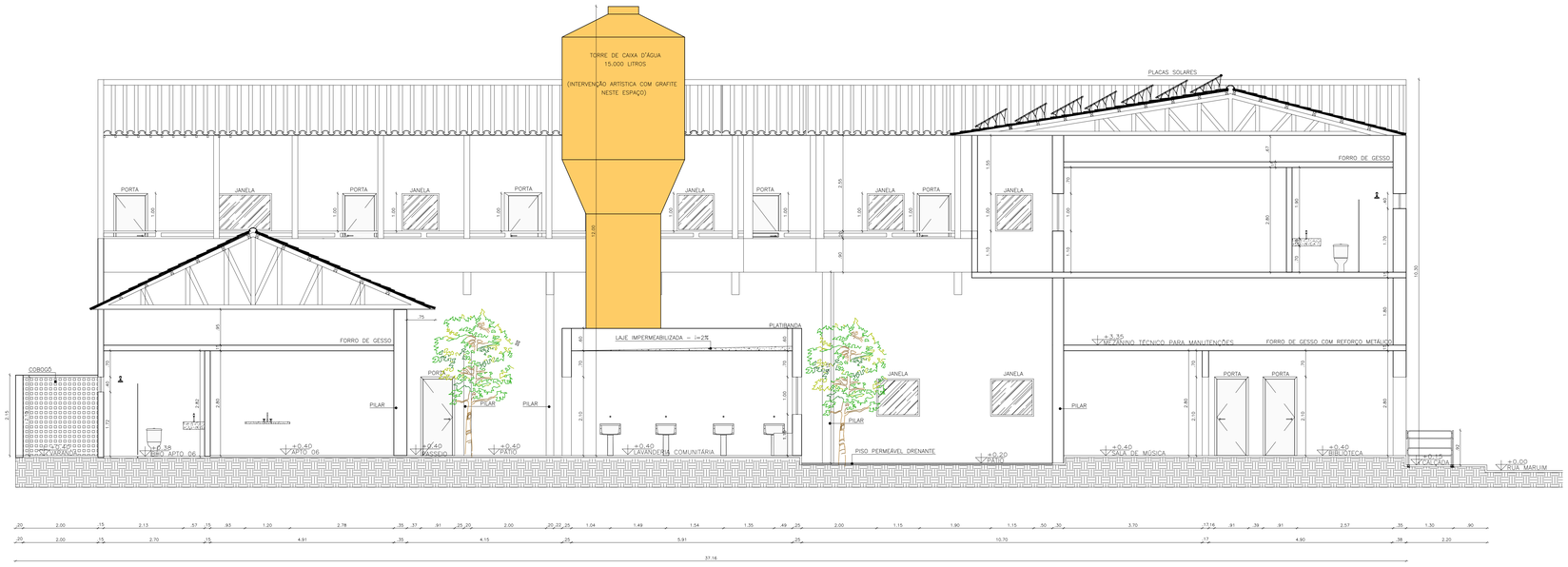
OBSERVAÇÕES

– Para se evitar custos onerosos com a manutenção frequente dos elevadores, sugere-se que seu acesso seja limitado ao público que possui mobilidade reduzida.

01 **PLANTA DE LAYOUT - PAVIMENTO SUPERIOR**
ESCALA 1/100

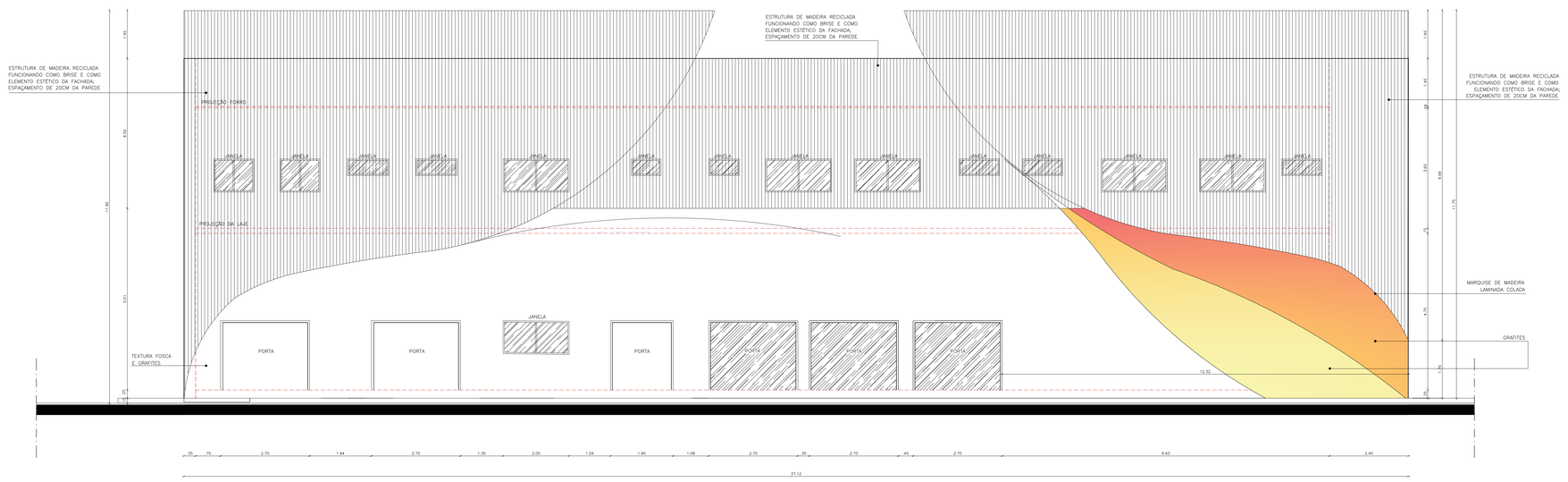
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/100
CONTEÚDO: Planta de Layout- Pavimento Superior	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952, Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 08/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos — MATRÍCULA: 201900013506	


TORRE DE CAIXA D'ÁGUA
15.000 LITROS
(INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFITE
NESTE ESPAÇO)
PLACAS SOLARES
FORRO DE GESSO
PORTA
JANELA
PILAR
LAJE IMPERMEABILIZADA – I=2%
PLATIBANDA
+3.35
PLATAFORMA TÉCNICO PARA MANUTENÇÕES
FORRO DE GESSO COM REFORÇO METÁLICO
COBOGÓ
+0.40
APTO 06
+0.40
PÁTIO
+0.40
LAVANDERIA COMUNITÁRIA
PISO PERMEÁVEL DRENANTE
+0.20
PÁTIO
+0.40
SALA DE MÚSICA
+0.40
BIBLIOTECA
+0.00
PISO MARMUM
+0.38
BWC APTO 06
+0.40
QUARTO APTO 06
+0.40
COZINHA APTO 06
+0.40
VARANDA
+0.38
BWC APTO 05
+0.40
QUARTO APTO 05
+0.40
COZINHA APTO 05
+0.38
BWC APTO 04
+0.40
QUARTO APTO 04
+0.40
COZINHA APTO 04
+0.38
BWC APTO 03
+0.40
QUARTO APTO 03
+0.40
COZINHA APTO 03
+0.38
BWC APTO 02
+0.40
QUARTO APTO 02
+0.40
COZINHA APTO 02
+0.38
BWC APTO 01
+0.40
QUARTO APTO 01
+0.40
COZINHA APTO 01
+0.38
BWC APTO 07
+0.40
QUARTO APTO 07
+0.40
COZINHA APTO 07
+0.38
BWC APTO 08
+0.40
QUARTO APTO 08
+0.40
COZINHA APTO 08
+0.38
BWC APTO 09
+0.40
QUARTO APTO 09
+0.40
COZINHA APTO 09
+0.38
BWC APTO 10
+0.40
SALA APTO 10
+0.40
COZINHA APTO 10
+0.38
BWC APTO 11
+0.40
QUARTO APTO 11
+0.40
COZINHA APTO 11
+0.38
BWC APTO 12
+0.40
QUARTO APTO 12
+0.40
COZINHA APTO 12
+0.38
BWC APTO 13
+0.40
QUARTO APTO 13
+0.40
COZINHA APTO 13
+0.38
BWC APTO 14
+0.40
QUARTO APTO 14
+0.40
COZINHA APTO 14
+0.38
BWC APTO 15
+0.40
QUARTO APTO 15
+0.40
COZINHA APTO 15
+0.38
BWC APTO 16
+0.40
QUARTO APTO 16
+0.40
COZINHA APTO 16
+0.38
BWC APTO 17
+0.40
QUARTO APTO 17
+0.40
COZINHA APTO 17
+0.38
BWC APTO 18
+0.40
QUARTO APTO 18
+0.40
COZINHA APTO 18
+0.38
BWC APTO 19
+0.40
SALA APTO 19
+0.40
COZINHA APTO 19
+0.38
BWC APTO 20
+0.40
QUARTO APTO 20
+0.40
COZINHA APTO 20
+0.38
BWC APTO 21
+0.40
QUARTO APTO 21
+0.40
COZINHA APTO 21
+0.38
BWC APTO 22
+0.40
QUARTO APTO

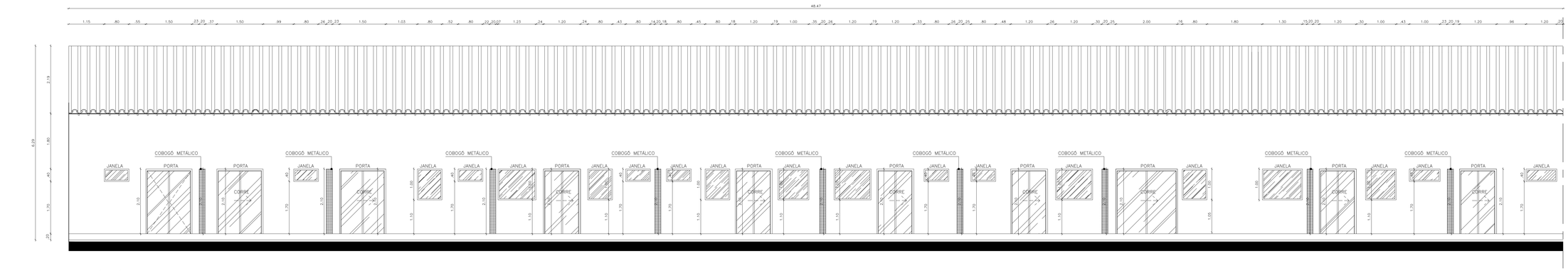


01 FACHADA SUL
ESCALA 1/50

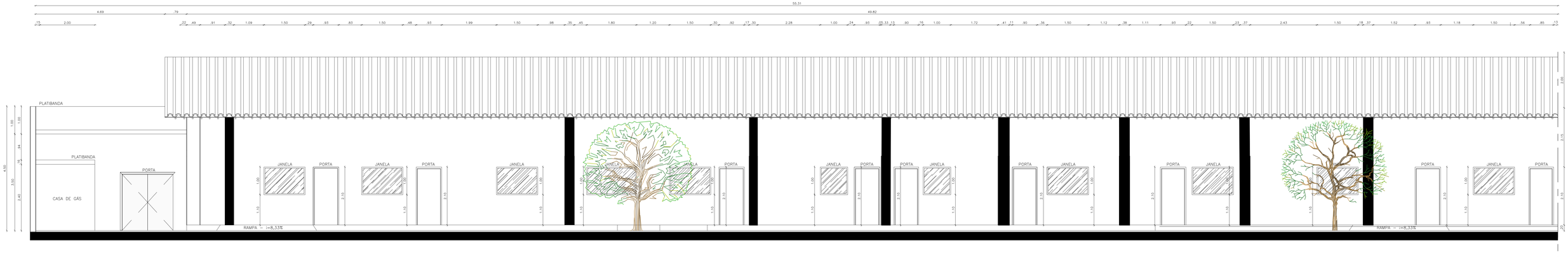


02 FACHADA LESTE
ESCALA 1/50

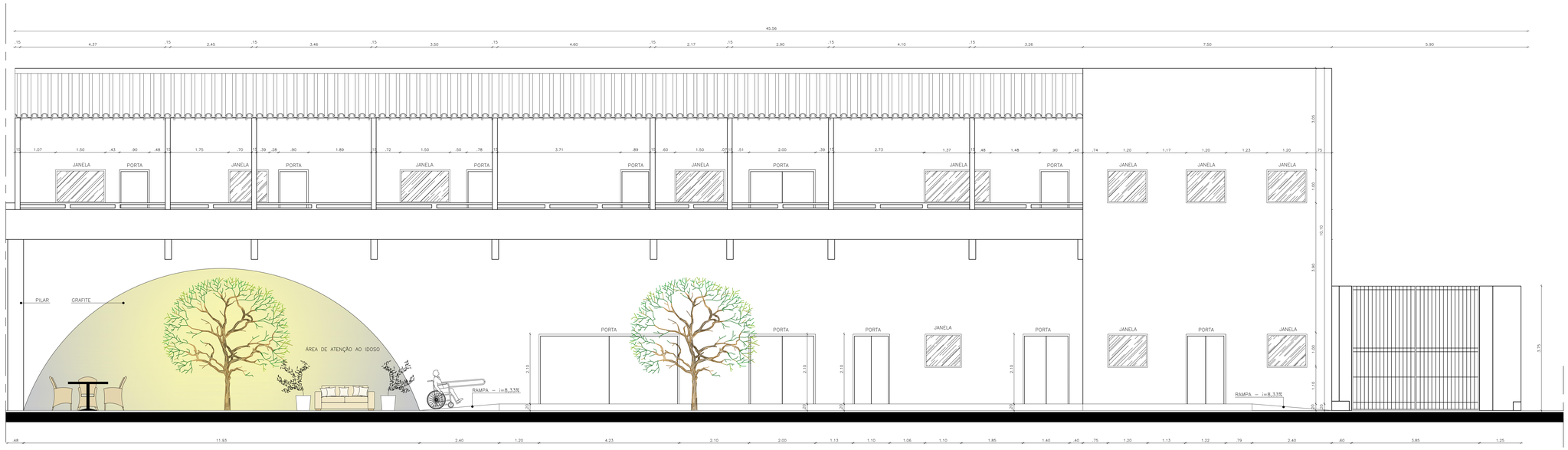
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO CAMPUS LARANJEIRAS	
PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/50
CONTEÚDO: Fachadas Externas - Sul e Leste	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952 Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 10/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506



01 VISTA 01
ESCALA 1/50



01 VISTA 02
ESCALA 1/50



01 VISTA 03
ESCALA 1/50

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO
CAMPUS LARANJEIRAS

PROJETO DE REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO ESTAÇÃO UFS	ESCALA: 1/50
CONTEÚDO: Vistas 01, 02 e 03	DATA: 15/10/2024
ENDEREÇO: Rua Lagarto, Nº 952 Bairro Centro - Aracaju/SE	PRANCHA: 11/11
DISCENTE: Marylia Loiola Santos	MATRÍCULA: 201900013506